



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 13/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA, após análise detalhada dos documentos apresentados pelas licitantes, à comissão julgou o seguinte: 1 - **JANDSON DE SOUZA LIMA-EPP**, CNPJ 25.299.753/0001-70, **INABILITADA**, que descumpriu o item 4.2.8 e 5.1 do edital. 2 - **PROTEMAC INDÚSTRIA E**

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ 06.050.437/0001-16, **HABILITADA**, que atendeu aos requisitos do edital. A Comissão de Licitação informa ao representante da empresa supracitada que em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Barcelos - AM, 28 de julho de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8F21897B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 214, DE 26 DE JULHO DE 2017

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDOS, CONVENIOS, CONTRATOS E PARCELAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que em sua Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMOS de convênios, parcerias, cooperação técnica, cessão de uso, acordo e contratos, com órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e com a iniciativa privada.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcelamentos de dívidas com Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Órgão da Administração Direta das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - Fica finalmente, autorizado especialmente o parcelamento com a Empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, conforme planilha constante do ANEXO I, parte integrante da presente Lei;

§ ÚNICO – Em regime de competência única decorrente da Lei Orgânica Municipal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal investido das mesmas prerrogativas para firmar parcelamento de dívidas contraído pelo SAAE, junto aos mesmos órgãos descritos nos artigos 2º e 3º da presente Lei, de acordo com o ANEXO II, também parte integrante deste Diploma Legal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com orçamento próprio consignado na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de julho de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
 Prefeito Municipal

=====

PUBLICADA a presente **Lei** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B7F7366B

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 036/2017-CPL**

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **I T DA SILVA - ME. CNPJ nº 34.505.677/0001-01**, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 036/2017-CPL** objetivando a “Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e demais unidades administrativas do município de Barreirinha de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos”.

II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 78.053,60 (setenta e oito mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário. Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 12 de julho de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EBFC95B3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017 - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 074/2017 – PMB – Município de Barreirinha e I T DA SILVA - ME. CNPJ nº 34.505.677/0001-01. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e demais unidades administrativas do município de Barreirinha de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos. **Vigência:** 60 meses à contar 12.07.17. **Valor Global:** R\$ 78.053,60 (setenta e oito mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 02 Poder Executivo – UNIDADE 01 – Gabinete do Prefeito – Proj/Ativ – 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 – (Material de Consumo) – Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. UNIDADE 02 – Secretaria Mun. de Adm e Planejamento – Proj/Ativ – 04.122.0046.2003.0000 – Manutenção da Sec. De Adm. e Planejamento – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 – (Material

de Consumo) – Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. UNIDADE 03 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças – Proj/Ativ – 04.122.0046.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças: 33.90.30.00.00.00 – (Material de Consumo) – Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. UNIDADE 04 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer – Proj/Ativ – 12.122.0046.2010.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 – (Material de Consumo) – Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 074 – Salário Educação. UNIDADE 06 – Secretaria Municipal de Saúde – Proj/Ativ – 10.122.0046.2026.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 – (Material de Consumo) – Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. UNIDADE 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Proj/Ativ – 08.122.0046.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 – (Material de Consumo) – Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. UNIDADE 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Proj/Ativ – 13.122.0046.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 – (Material de Consumo) – Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. UNIDADE 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Proj/Ativ – 15.122.0046.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 – (Material de Consumo) – Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. UNIDADE 11 – Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – Proj/Ativ – 20.122.0046.2046.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 – (Material de Consumo) – Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 036/2017.

BARREIRINHA - AM, 12 de julho de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B7663E85

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 245/2017-GPMB/DGP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 245/2017-GPMB/DGP/SEMAP, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, art.181 item II, parágrafo 1º.

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o (a) servidor (a) **Solange Lopes de Macedo**, pertencentes ao quadro de servidores concursado (s) (Estágio Probatório) em regime Efetivo pela Prefeitura de Borba/AM, cargo **Cozinheiro (C1. R1. N1)**, matrícula nº **7797**, a

partir do 01 de Junho de 2017, conforme preceitua a Lei Municipal nº 107/84, art.181 item II, parágrafo 1º. :

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de Julho de 2017

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:76D6CAAE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 246/2017-GPMB/DGP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 246/2017-GPMB/DGP/SEMAP, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Francisco Brandão Valente**, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, cargo de **Professor Rural nível - II**, matrícula nº **8214**, a partir do dia 05 de Julho de 2017.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:AF995776

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 247/2017-GPMB/DGP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 247/2017-GPMB/DGP/SEMAP, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no processo nº **2.096/2017**, datado de **08/05/2017**, no qual o servidor (a), de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo concursado (Efetivo) de **Médico**.

CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, Art. 82, parágrafos 1º, 2º item I, Art. 84, item I;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Jean Cláudio Colares Sales**, pertencentes ao quadro de servidores Concursado - estágio probatório (Efetivo) pela Prefeitura de Borba/AM, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMSA, cargo de **Médico Clínico Geral (CA. R1. N4)** matrícula nº **7736**, a partir do dia 30 de Junho de 2017.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30 de junho de 2017**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:B6C9100E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 248/2017-GPMB/DGP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 248/2017-GPMB/DGP/SEMAP, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no processo nº **3.322/2017**, datado de **25/07/2017**, no qual o servidor (a), de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo contratado (Temporário) de **Médico**.

CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, Art. 82, parágrafos 1º, 2º item I, Art. 84, item I;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o (a) servidor (a) **Wilson Roberto Gonzaga da Costa**, pertencentes ao quadro de servidores Contratado (Temporário) pela Prefeitura de Borba/AM, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMSA, cargo de **Médico** matrícula nº **4287**, a partir do dia 30 de Junho de 2017.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30 de junho de 2017**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:7E50613C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2017-GPMB/DGP/SEMAP****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 249/2017-GPMB/DGP/SEMAP, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - LOB.

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Político (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Fausto José Fernandes da Silva**, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime Nomeação pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, matrícula nº **7945**, a partir do dia 28 de Julho de 2017.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 28 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:27BF6118**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2017-GPMB/DGP/SEMAP****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 250/2017-GPMB/DGP/SEMAP, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - LOB.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020**;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Antônio Rafael Pantoja da Silva** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal**, sob a **SIMBOLOGIA CCA - I**, na função de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013, a partir do dia 28 de Julho de 2017.

Art. 2.º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva

nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 28 de Julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 28 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:91D051AB**SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 039/2017- GPMB/DGP/SEMAP****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 039/2017- GPMB/DGP/SEMAP, 27 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo Nº 3.272/2017**, datado do dia 21 de julho de 2017, e com base no Art. 7º, Inciso XVII – CF/88 e Art. 392 § 1º da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidor (a) **Ingrid Naiandra Castro Marques**, pertencente ao Quadro de Servidores Concursado (Efetivo) da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Guarda Municipal, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **02/06 a 30/09/2017**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de Junho de 2017**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:BD347E34**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA****CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
ATA DE POSSE DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO
DE CAAPIRANGA****ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, RELIZADA EM 27 DE JULHO 2017**

Às dezessete horas (17:00) do dia vinte e sete de julho de dois mil e dezessete (27/07/2017), realizou-se a Sessão Solene de posse do Prefeito Interino Senhor Moisés da Costa Filho, na Câmara Municipal de Caapiranga, situada na Rua Antônio Macena, s/nº, Santa Luzia, com a presença dos senhores vereadores: Francisco Andrade Braz, Messias Dantas Ferreira, Cleuma Adrina Matos de Oliveira, Moisés Santos da Silva, Nailson Alves de Campos, Raimundo Ferreira Martins, Jorge Martins Sobrinho e população presente. O senhor Presidente deu início à Sessão Solene explicando que o motivo pelo

qual a Câmara Municipal estava realizando a Sessão deu-se em face do atendimento a Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 00000.19-19.2017.8.04.33.01, solicitando a Senhora Secretária da Mesa a fazer a leitura do Ofício e Decisão Judicial proferida pelo excelentíssimo senhor Doutor Glen Hudson Paulain Machado – Juiz de Direto da Comarca de Caapiranga. Ato contínuo a senhora Secretária da Mesa Diretora Decreto fez a leitura do Decreto Legislativo nº 002/2017-GPCMC, que declara extinto o Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de Caapiranga, ocupado pelo Senhor Antônio Ferreira Lima, conforme Decisão Judicial proferida pelo Juiz de Direito Titular da Comarca de Caapiranga, Dr. Glen Hudson Paulain Machado, expedida no dia 26 de julho de 2017, até que o Tribunal Eleitoral do Amazonas, determine como, quando e quem sucederá de forma definitiva o Senhor Antônio Ferreira Lima. Após as formalidades regimentais o senhor Moisés da Costa Filho fez a afirmação solene de bem servir o cargo, no qual estava sendo investido no momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO MEU POVO. “ASSIM PROMETO. Após a leitura do termo de posse e sua assinatura, o senhor presidente declarou empossado no cargo de Prefeito Interino do Município de Caapiranga, Senhor Moisés da Costa Filho. Na sequência facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo a solicitação. Não havendo mais nada a ser tratado o senhor Presidente encerrou a sessão. E para constar eu, Cleuma Adrina Matos de Oliveira, lavrei a presente Ata que, após lida, será assinada por quem de direito, conforme determinam os termos do Regimento Interno da Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, EM 27 DE JULHO DE 2017.

VER. FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Presidente da Câmara

VER. MESSIAS DANTAS FERREIRA
Vice Presidente da Câmara

VERA. CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA
1ª. Secretária da Câmara

RAIMUNDO FERREIRA MARTINS
Vereador

NAILSON ALVES DE CAMPOS
Vereador

JORGE MARTINS SOBRINHO
Vereador

MOISÉS SANTOS DA SILVA
Vereador

MOISÉS DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:69C13214

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA TERMO DE POSSE DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

TERMO DE POSSE DO PREFEITO INTERINO

Às dezessete horas (17:00) do dia vinte e sete de julho de dois mil e dezessete (27/07/2017), realizou-se a Sessão Solene de posse do Prefeito Interino Senhor Moisés da Costa Filho, na Câmara Municipal de Caapiranga, situada na Rua Antônio Macena, s/nº, Santa Luzia, com a presença dos senhores vereadores: Francisco Andrade Braz (Presidente da Câmara), Messias Dantas Ferreira (Vice-Presidente),

Cleuma Adrina Matos de Oliveira (Secretária da Mesa), Moisés Santos da Silva, Nailson Alves de Campos, Raimundo Ferreira Martins e Jorge Martins Sobrinho. Compareceu o Senhor Moisés da Costa Filho, Vice-Prefeito Municipal, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Interino do Município de Caapiranga, em razão da vacância do titular, para assumir interinamente o cargo de Prefeito Municipal, por força de Decisão Judicial proferida pela Justiça, expedida no dia 26 de julho de 2017, até que o Tribunal Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, determine como, quando e quem sucederá de forma definitiva o senhor ANTÔNIO FERREIRA LIMA. Após as formalidades Regimentais fez a afirmação solene de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO MEU POVO. “ASSIM PROMETO”. Prosseguindo o senhor Presidente declarou legalmente empossado o Prefeito Interino do Município de Caapiranga/AM. E para constar eu Cleuma Adrina Matos de Oliveira, lavrei o presente Termo, que após lido em Sessão Solene, vai assinado pelo Presidente, Prefeito Interino empossado, Secretária da Mesa e demais vereadores presentes.

Caapiranga/AM, 27 de Julho de 2017.

VER. FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Presidente da Câmara Municipal

MOISÉS DA COSTA FILHO
Prefeito Interino

VER. MESSIAS DANTAS FERREIRA
Vice- Presidente da Câmara Municipal

VERA. CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA
1ª. Secretária da Câmara Municipal

MOISÉS SANTOS DA SILVA
Vereador

NAILSON ALVES DE CAMPOS
Vereador

RAIMUNDO FERREIRA MARTINS
Vereador

JORGE MARTINS SOBRINHO
Vereador

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:B61760DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017-GPMDCMC.

Declara extinto o mandato eletivo do Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 77, IV da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 10, XXVI, do Regimento Interno da Câmara de Caapiranga.

Considerando o recebimento de Ofício do Fórum da Comarca de Caapiranga, Estado do Amazonas, onde comunica o Legislativo sobre decisão nos autos do processo nº 0000019-19.2017.8.04.3300, para que tome ciência do trânsito em julgado da sentença condenatória, datada de 10/11/2014, que entre outras condenações suspendeu os Direitos Políticos (processo nº 000310-61.2013.8.04.3300, confirmada

em instância superior no recurso de apelação nº 0002840-44.2013.+8.04.0000) do Exmo. Sr. Antonio Ferreira Lima.

Considerando a Certidão do Cartório da 55ª Zona Eleitoral da Comarca de Caapiranga, Estado do Amazonas, onde demonstra que o Exmo. Sr. Prefeito Antônio Ferreira Lima, não está quite com a Justiça Eleitoral, em razão da **SUSPENSÃO DE DIREITOS POLITICOS (IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)**, não podendo exercer o voto;

Considerando o disposto no art. 77, IV da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, I e § Único do Decreto-Lei 201/67, bem como do art. 10, XXVI, do Regimento Interno da Câmara de Caapiranga, que determina ser competência Do Presidente da Câmara Municipal declarar a extinção do mandato do Prefeito nos casos previstos em lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado extinto o mandato eletivo do Prefeito Municipal do Município de Caapiranga, Estado do Amazonas, Sr. Antônio Ferreira Lima, nos termos do art. 77, IV da Lei Orgânica do Município de Caapiranga/AM.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal que deverá ser ocupado nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga/AM.

Art. 3º - Expeça-se ofício ao Cartório da 55ª Zona Eleitoral, ao Juiz da Comarca, ao Ministério Público do Estado do Amazonas, aos órgãos municipais, estaduais e federais, a rede bancária e demais órgãos afins, comunicando a extinção e vacância do mandato do Prefeito, Antônio Ferreira Lima, bem como cópia dos documentos que embasaram o presente decreto.

Art. 4º - Notifique-se o senhor Antonio Ferreira Lima da decisão do Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Caapiranga, 27 de julho de 2017.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga/AM

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:2F49CCB6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art.10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretário Municipal de Finanças – Símbolo CC – I, a partir desta data, revogando-se as Portarias nºs 003/2017 de 01/01/2017 e 034/2017 de 01/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 27 de Julho de 2017

MOISÉS DA COSTA FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:4372A20B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2017/PMC/GP DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art.10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora **DARLENE NASCIMENTO MARQUES** para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretária Municipal de Administração – Símbolo CC – I, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 001/2017 de 01/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 27 de Julho de 2017

MOISÉS DA COSTA FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:F322C006

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2017/PMC/GP DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art.10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JULIETE JENNIS BARBOSA MORAES** para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretária Municipal de Saúde – Símbolo CC – I, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 002/2017 de 01/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 27 de Julho de 2017

MOISÉS DA COSTA FILHO

Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:FA0B790D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2017/PMC/GP DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art.10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **LADISLAU PEREIRA LOUREIRO JUNIOR** para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretário Municipal de Assistência Social – Símbolo CC – I, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 008/2017 de 01/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 27 de Julho de 2017

MOISÉS DA COSTA FILHO

Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:0D682F04

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2017/PMC/GP DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art.10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **RAIMUNDO MONTEIRO TORRES** para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Símbolo CC – I, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 008/2017 de 01/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 27 de Julho de 2017

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:23F1F61C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2017/PMC/GP DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art.10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **RIVELINO CUNHA DE MATOS** para ocupar o Cargo em Comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo CC – II, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 018/2017 de 09/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 27 de Julho de 2017

MOISÉS DA COSTA FILHO

Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:01A5F500

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2017/PMC/GP DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Nomeação do Controlador Geral do Município de Caapiranga – CGM/CAAP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.5º, §2º da Lei Municipal nº 011/2011 de 12/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **SEBASTIÃO FRANCISCO SOARES DE ANDRADE** para ocupar o Cargo em Comissão de **Controlador Geral do Município de Caapiranga – CGM/CAAP**, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 017/2017 de 07/01/2017,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 27 de Julho de 2017

MOISÉS DA COSTA FILHO

Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:093B4724

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017-CML/PMC

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017-CML/PMC, referente ao Pregão Presencial nº. 011/2017-SRP, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 21/07/2017, Edição1902, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

2.21	2	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo “split” de 60.000 BTU’s (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R\$ 25.000,00
------	---	-------	--	---------------

LEIA-SE:

2.21	2	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo “split” de 60.000 BTU’s (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R\$ 1.500,00
------	---	-------	--	--------------

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, em 28 de julho de 2017.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:2C4BAC7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão Presencial nº. 011/2017-SRP, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 21/07/2017, Edição1902, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

I — ADJUDICAR à empresa **JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS - ME**, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº. 686, Centro, Canutama- Amazonas, CEP. 69820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.314/0001-72 **os ITENS N.º 1.1 a 2.28** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 435.660,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais);**

LEIA-SE:

I — ADJUDICAR à empresa **JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS - ME**, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº. 686, Centro, Canutama- Amazonas, CEP. 69820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.314/0001-72 **os ITENS N.º 1.1 a 2.28** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 388.660,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais);**

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, em 28 de julho de 2017.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:8E2751EE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios no dia 18 de julho de 2017, Edição 1899, referente ao Pregão Presencial nº 023/2017-SRP, cujo objeto é os Serviços de Hospedagem para Atender as Necessidades da Administração Pública do Município do Careiro/AM:

Onde se lê:

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 023/2017-SRP. **Registro de preços para Serviços de Hospedagem para atender as necessidades da Administração Pública do Município do Careiro/AM.** Data: 31/07/2017 às 14:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Leia-se:

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 022/2017-SRP. **Registro de preços para Serviços de Hospedagem para atender as necessidades da Administração Pública do Município do Careiro/AM.** Data: 31/07/2017 às 14:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 18 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:CDC70BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios no dia 30 de junho de 2017, Edição 1887, referente ao Pregão Presencial nº 010/2017/SRP, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as secretarias da prefeitura municipal de Careiro/AM:

Onde se lê:

WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA: Item 19 R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos); **Item 24** R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item 27** R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **Item 44R\$** 3,80 (três reais e oitenta centavos); **Item 50** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); **Item 51** R\$ 0,03 (três centavos); **Item 52** R\$ 0,03 (três centavos); **Item 53** R\$ 81,00 (oitenta e um reais).

Leia-se:

WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA: Item 19 R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos); **Item 24** R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item 27** R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **Item 44R\$** 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Careiro/AM, 30 de junho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:8A60997D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios no dia 18 de julho de 2017, Edição 1899, referente ao Pregão Presencial nº 020/2017-SRP, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza, Varrição, Capinação e Roçagem das Vias e Logradouros Públicos do Município do Careiro/AM:

Onde se lê:

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 020/2017-SRP. **Registro de preços para Prestação de Serviços de Limpeza, Varrição, Capinação e Roçagem das Vias e Logradouros Públicos do Município do Careiro.** Data: 31/07/2017 às 09:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Leia-se:

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: **Pregão Presencial nº 020/2017**. Cujo objeto é os **Serviços de Limpeza, Varrição, Capinação e Roçagem das Vias e Logradouros Públicos do Município do Careiro**. Data: 31/07/2017 às 09:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 18 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:045A357D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios no dia 18 de julho de 2017, Edição 1899, referente ao Pregão Presencial nº 021/2017-SRP, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Iluminação Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município do Careiro/AM:

Onde se lê:

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 021/2017-SRP. **Registro de preços para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, no Sistema de Iluminação Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município do Careiro/AM**. Data: 31/07/2017 às 10:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Leia-se:

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: **Pregão Presencial nº 021/2017**. Cujo objeto é os **Serviços de Manutenção Preventiva, no Sistema de Iluminação Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município do Careiro/AM**. Data: 31/07/2017 às 10:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 18 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:7F56C8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESTABELECIMENTO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 011/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos para atender**

as necessidades da Administração Pública Municipal do Careiro/AM. Data: 10/08/2017, às 09:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação, situada a Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 26 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3934A90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 023/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual contratação de Serviço de Locação de Palco, Piso, Tablado, Som, Iluminação, Banheiros Químicos, Tenda, Barraca, entre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura**. Data: 10/08/2017, às 14:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação, situada a Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 26 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E419930F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 024/2017-SRP. **Aquisição de Peças e Assessorios para Maquinas Pesadas e Leves, Veículos pesados e Leves e Motocicletas, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município do Careiro/AM**. Data: 11/08/2017, às 10:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação, situada a Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 26 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:2344317B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017 DO
PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2017-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 012/2017 celebrado em 28/07/2017.

2.PARTES: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa W. FERNANDES DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 19.494.098/0001-09.

3.OBJETO: Eventual fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari

4. VALOR: Valor Anual para os itens de 01 a 12 é de R\$ 140.565,60 (cento e quarenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: –Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 28 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

W. FERNANDES DE SOUZA-ME
CNPJ: 19.494.098/0001-09
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:41131C4F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 130/2017, celebrado em 12/07/2017.

2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA P. S. PUBLICIDADE LTDA - ME.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico e assessoria de comunicação institucional para promover a Prefeitura Municipal de Coari.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 4.076.340,00 (quatro milhões, setenta e seis mil trezentos e quarenta reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.121.0001.2041, Fonte de Recurso: Recurso Ordinário, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.

Coari-AM, 12 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F28C1E25

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 755, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a transferência do Ponto Facultativo, do dia 01 de agosto, terça-feira, para o dia 03 de agosto, quinta-feira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o PONTA FACULTATIVO do dia 01 de agosto, terça-feira, para o dia 03 de agosto, quinta-feira, em decorrência do Feriado do Aniversário da Cidade de Coari, no dia 02 de agosto, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme, dispõe o Artigo 9º, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5EEEB745

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00033/2017-02.04.

OBJETO: Aquisição da coleção de livros VAI COMEÇAR A BRINCADEIRA e APROVA BRASIL, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de EIRUNEPÉ.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a presente **INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93,** cujo objeto acima supracitado, à empresa J. ROQUE FILHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 08.765.981/0001-70, no valor de: R\$ 688.914,80 (Seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 28 de julho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:1C44945D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00035/2017-02.17.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site e de banco de dados, para a Prefeitura Municipal de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a presente **COMPRA DIRETA, com fundamento no artigo 24, inciso I e II, da Lei 8.666/93,** cujo objeto acima supracitado, à empresa CC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 08.620.558/0001-81, no valor de: R\$ 7.023,49 (Sete mil, vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 28 de julho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:3E9CF16F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO DECRETO Nº 137/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta o parágrafo único da Lei Municipal nº 292/2012, de 26 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal 342/2017 de 08 de

junho de 2017, que dispõe sobre a atualização dos vencimentos do cargo de Controlador Interno do Município de Envira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, do artigo 26, da lei Municipal nº 292/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Os vencimentos remuneratórios a serem pagos ao ocupante do cargo de Controlador Interno do Município de Envira corresponderá ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2C1E5640

GAB. DO PREFEITO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

DATA DA ASSINATURA: **15 de fevereiro de 2017**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FARIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**

PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 10 de março de 2017 à 10 de julho de 2017**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2017.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de fevereiro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DF685301

GAB. DO PREFEITO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

DATA DA ASSINATURA: **26 de junho de 2017**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FARIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**

PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 11 de julho de 2017 à 11 de outubro de 2017**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2017.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 26 de junho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:12E17A6D

GAB. DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Envira**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Expediente para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de agosto de 2017. **Hora:** 09:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 11 de agosto de 2017. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas.

Envira (AM), 28 de julho de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:20B16650

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 27-2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 027/2017

(Inciso I e II art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guajará - AM.

Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turbívio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM.

Data da abertura: 11 de agosto de 2017, às 10:00 h. **Retirada do edital a partir de 04 de agosto de 2017.**

A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Taxa: Taxa emitida pela Secretaria de tributos na forma de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará - AM, 31 de julho de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:4B0F1C77**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28-2017****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 28/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, máquinas pesadas, através de registro de preço em ata com força de contrato, destinado a Prefeitura de Guajará - AM.

Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turibio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM.

Data da abertura: 15 de agosto de 2017, às 10:00 h. Retirada do edital a partir de 07 de agosto de 2017.

A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Taxa: Taxa emitida pela Secretaria de tributos na forma de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará - AM, 31 de julho de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:FC247254**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29-2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) LOTE I, E ÁGUA MINERAL LOTE II, através de registro de preço em ata com força de contrato, destinado a Prefeitura de Guajará - AM.

Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turibio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM.

Data da abertura: 17 de agosto de 2017, às 10:00 h.

Retirada do edital a partir de 10 de agosto de 2017.

A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Taxa: Taxa emitida pela Secretaria de tributos na forma de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará - AM, 31 de julho de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:6233BC25**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 711/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de julho de 2017

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando solicitação constante do Ofício nº 0206 /2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ELCIANE TORRES MARINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em caráter temporário.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Humaitá – Am

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:CE932A31**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 712/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de julho de 2017

**DISPÕE DO CANCELAMENTO DE ACRÉSCIMO
DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando Requerimento da servidora **ERICLEY NASCIMENTO LOBATU**;

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, o acréscimo de 20 horas concedida à servidora **ERICLEY NASCIMENTO LOBATU**.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Humaitá – Am

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E364DEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 713/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de julho de 2017

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE ACRÉSCIMO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando Requerimento da servidora SAIONARA MORAES DOS SANTOS;

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, o acréscimo de 20 horas concedida à servidora SAIONARA MORAES DOS SANTOS.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7E49F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ Edital nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a Sra. **ERICLEY NASCIMENTO LOBATU**, para o cargo de Professora Matemática – Nível II, Classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS/ Edital nº 001/2017, para atuação na Escola Municipal Dom Bosco – Zona Urbana, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3F3CD31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ Edital nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a Sra. SAIONARA MORAES DOS SANTOS, para o cargo de Professora – Nível II, Classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS/ Edital nº 001/2017, para atuação na Escola Municipal Lindalva Guerra – Zona Urbana, no período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-am.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79E80DD9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 034/2017

Humaitá – AM, 24 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 403/2017–GAB.PREF. DE 20 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 403/2017–GAB.PREF de 20 de julho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Artigo 1º. Da Portaria nº. 403/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **GEIZA FERRAZ ALECRIM**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula nº 9653, Gratificação de Função Nível IX, Símbolo CH–09.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora GEIZA FERRAZ ALECRIM, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula nº 9653, **Gratificação de Função Nível VIII, Símbolo CH-08.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:0FCA0458

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 700/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de julho de 2017

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE ACRÉSCIMO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR** o acréscimo de 20 horas concedidas às servidoras abaixo relacionadas, a partir de 05 de julho de 2017:

PÂMELA THAÍS SOARES MOREIRA – Matrícula nº. 12033

MARIA DA CONCEIÇÃO ENCARNÇÃO SOUZA – Matrícula nº 12032

MARICLÁUDIA PINTO DA SILVA – Matrícula nº 11604

THAÍS CRISTINA THEODORO MAANA – Matrícula 11961

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – Am

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:3344BE76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 701/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de julho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORAS ADMITIDAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido as servidoras abaixo relacionadas, admitidas em caráter temporário:

CLÁUDIA DENISE GIEBELMEIR DAS CHAGAS – Matrícula nº. 12022

SUELEN TELLES DA SILVA MOURA – Matrícula nº 12028

MÍRIAN FERREIRA DA SILVA – Matrícula nº 11689

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – Am

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:1E997379

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 702/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de julho de 2017

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **Autorizar o DESLIGAMENTO a pedido** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, da servidora **CRISTIANGREY QUINDERÉ GOMES**, matrícula nº 12036.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – Am

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:BC614CC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 703/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de julho de 2017

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **Autorizar o DESLIGAMENTO a pedido** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, da servidora **ANA CARLA PINTO RAMOS** – Técnica de Enfermagem, matrícula nº 11416.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6CE0CE6A

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2320/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2320/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, mesas, cadeiras e geleiras, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na realização de eventos.

CREDOR: FRONTEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 05.943.838/0001-32

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 21/07/2017

VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F923890A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 020/2017 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 125 da Lei nº 105 que trata do Estatuto dos servidores do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **ROBERJANIO SANTOS BRANDÃO**, conforme Nota Técnica nº011/2017 do Escritório Bandeira de Melo & Barbirato Advogados e informações do RH,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDERnos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **ROBERJANIO**

SANTOS BRANDÃO, Auxiliar Legislativo, nomeado em 24 de março de 1998.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de agosto e terminará dia 01 (primeiro) de novembro de 2017.

Parágrafo Único– O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de novembro, mais devido ao feriado do dia 02, o mesmo retornará dia 03 de novembro do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º– Determinar ao Setor de RH, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE
CUMPRA - SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, aos 28 de julho de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL - PODEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:6CFEBC6F

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 27/07/2017. EDIÇÃO 1906. CÓDIGO IDENTIFICADOR 9CC63039, TERMO DE CONTRATO – ORIUNDO DA ADESAO DE ATA 007/2016 CGL/PMI.

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA 005/2016-SRP.

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA 007/2016-SRP.

Iranduba, 28 de julho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:BA1D6F25

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA Nº 012/2017-PGMI/SEMJEL**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - SEMJEL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMJEL;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os Servidores Stelemar Gomes Portela, Coordenadora de Quadra Poliesportiva, Decreto 018, de 04 de janeiro de 2017 e Paulo Sérgio Azevedo Chaves, Auxiliar Administrativo - matrícula 272-1, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumo e permanentes entregues a SEMJEL oriundos das seguintes Atas de Registro de Preços n. 001, 002, 006, 009 e 013/2017, no decorrer do exercício 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 02 de maio de 2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 28 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:115DF60E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 012, DE 03 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, Sr. Emerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO, ser a Prefeitura Municipal responsável pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, conforme a **Lei nº. 178**, de 29 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, competem ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia e os atuais interesses da Administração;

RESOLVE:

NOMEAR, em consonância com a Lei Municipal nº 298, de 03 de Agosto de 2015, o senhor **Daniel Batista da Silva**, para o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-5, CHEFE DO SETOR DE BOMBEAMENTO DA VILA DO ENGENHO.

Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a contar a partir do dia 20 de Junho de 2017, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 03 de julho de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Diretor Presidente

Publicado por:

Pedro de Oliveira Pantoja

Código Identificador:EABA6D9B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 013, DE 03 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, Sr. Emerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO, ser a Prefeitura Municipal responsável pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, conforme a **Lei nº. 178**, de 29 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, competem ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia e os atuais interesses da Administração;

RESOLVE:

NOMEAR, em consonância com a Lei Municipal nº 298, de 03 de Agosto de 2015, o senhor **Erivelton Ramos Queiroz**, para o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-5, CHEFE DO SETOR DE BOMBEAMENTO DA VILA DA LINDÓIA.

Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a contar a partir do dia 20 de Junho de 2017, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 03 de julho de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Diretor Presidente

Publicado por:

Pedro de Oliveira Pantoja

Código Identificador:11618FDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 014, DE 17 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, Sr. Emerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO, ser a Prefeitura Municipal responsável pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, conforme a **Lei nº. 178**, de 29 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, competem ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia e os atuais interesses da Administração;

RESOLVE:

NOMEAR, em consonância com a Lei Municipal nº 298, de 03 de Agosto de 2015, o senhor **Jurema Monick Anjos da Silva**, para o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-5, COORDENADORA DO SETOR DE LABORATÓRIO.

Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a contar a partir do dia 17 de Julho de 2017, devendo ser afixada através de cópia em lugar

próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIATA – SAAE, em 17 de julho de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Diretor Presidente

Publicado por:

Pedro de Oliveira Pantoja

Código Identificador:9DC0F718

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 015, DE 17 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, Sr. Emerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO, ser a Prefeitura Municipal responsável pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, conforme a **Lei nº. 178**, de 29 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, competem ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia e os atuais interesses da Administração;

RESOLVE:

NOMEAR, em consonância com a Lei Municipal nº 298, de 03 de Agosto de 2015, o senhor **Camila Estefane Leal Pedrosa**, para o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-5, **COORDENADORA DO SETOR DE ATENDIMENTO**.

Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a contar a partir do dia 17 de Julho de 2017, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIATA – SAAE, em 17 de julho de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Diretor Presidente

Publicado por:

Pedro de Oliveira Pantoja

Código Identificador:90B8F68F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO 028 2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 028/2017, celebrado em 18/07/2017, resultante da IL nº 005/2017-PMI.

PARTÍCIPES: A Prefeitura Municipal de Itapiranga e o Senhor Francisco Rodrigues Balieiro

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços no Processo de Precatório nº que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, já com ordem de bloqueio e efetivação de bloqueio on line de valores pelo BacenJud 2.0 – Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário -, visando a suspensão da ordem de valores do precatório e

anulação do precatório, devendo para isto isoladamente ou em conjunto com outros profissionais de sua livre escolha, tomar as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias.

PAGAMENTO: 25% (vinte e cinco por cento) do êxito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete da Prefeita

Programa: 04.122.0011.2.003 - Manutenção do Gabinete da Prefeita.

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

PRAZO: O prazo do presente contrato será de 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

Itapiranga/AM, 18 de Julho de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeitura Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Fabio Elias de Queiroz

Código Identificador:C0AB68C0

GABINETE DA PREFEITA DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2017

TORNA inexigível de licitação a Contratação de Profissional de Notória Especialidade Jurídica – DR. FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Profissional de Notória Especialidade Jurídica

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 inciso, II, CC com Art. 13 inciso V, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de Profissional de Notória Especialização Jurídica.

DECRETA

Art. 1º Declara **INEXIGÍVEL** de processo licitatório para a contratação de Profissional de Notória Especialização Jurídica, DR. FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO portador do CPF: nº 078.133.412-87, residente na Rua H, nº 29, Conj. Residencial Ponta Negra II, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, com fulcro no artigo 25 inciso II, cc com artigo 13, inciso V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas com a contratação do objeto deste Decreto, será com cláusula de êxito, para atuação nos autos do Processo de Precatório nº 0003798-59.2015.8.04.0000 que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, já com ordem de bloqueio de valores e valores já bloqueados *on line* pelo BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário, nas contas bancárias da Prefeitura Municipal de Itapiranga.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 17 de julho de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Fabio Elias de Queiroz

Código Identificador:CD744191

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017/GAB/PMJ**

NOMEIA O SR. SAMUEL MENDES DA SILVA,
COMO COORDENADOR DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE JURUÁ-AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JURUÁ/AM, Legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Juruá-AM, Delegando-lhes todas as competências inerentes à Função, o Senhor Samuel Mendes da Silva, Membro do Poder Público Municipal.

Art. 2º A Presente Portaria Entrará em Vigor na data de sua Publicação, revoga-se a portaria 080/2017 de 01 de fevereiro de 2017

Juruá, em 28 de julho de 2017.

RAIMUNDO DA SILVA DAMASCENO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:9284736E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2017**

Dispõe sobre a apreciação do Plano de Aplicação de Recursos Referentes ao Co-Financiamento das Ações Estratégicas do PETI.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Lábrea/AM, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Municipal nº 154 de 04 de dezembro 1995 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar FAVORÁVEL sobre, o Plano de Aplicação de Recursos Referentes ao Co-Financiamento das Ações Estratégicas do PETI, conforme a Ata da 03ª Reunião Ordinária do CMAS – Lábrea – Amazonas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADELSON ARRUDA DE LIMA

Presidente do CMASL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:64E45F28

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº. 03/2017 DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LÁBREA-AM**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e dezessete, às 10horas e 13min na sala do Conselho Municipal de Assistência Social de Lábrea-Am, situada na Avenida 14(quatorze) de maio, número dois mil trezentos e noventa – Centro reuniram-se Ordinariamente os conselheiros municipais Adelson Arruda de Lima, Eliane Inauihy

Maia, Francisca Lima Moreira, Antônio Reginaldo Pires Duarte, Maria Inês Paz de Souza, João Batista Domingos da Silva, Participante Jordevan Lima Castro, Para deliberação das seguintes pautas: **Pauta 01:** Leitura da Ata da Reunião Anterior. **Pauta 02:** Apreciação e Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Referentes ao Co-Financiamento das Ações Estratégicas do PETI, **Pauta 03:** Avaliação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social. A reunião foi iniciada pelo Presidente Senhor Adelson Arruda de Lima, agradecendo a Deus e a presença de todos os conselheiros e convidados que ali estavam presentes, deu – se início a apresentação do Plano de Aplicação das Ações Estratégicas do PETI, pelo senhor Jordevan Lima, que iniciou apresentação dos cinco blocos: **Bloco I – RECURSOS HUMANOS; 1.1 Custeio da equipe/pessoa de referência das Ações Estratégicas do PETI. Despesa referente ao custo da equipe (remuneração e encargos).** Valor da despesa planejada com os recursos repassados até maio de 2017. R\$ 5.100,00. Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 10.200,00. **1.2 Outra ação referente a Recursos Humanos,** Descrição da ação, Valor da despesa planejada com os recursos repassados até maio de 2017. R\$ 2.000,00. **Bloco II – CAPACITAÇÃO, 2.1 Capacitação dos profissionais da rede socio assistencial sobre identificação do trabalho infantil (inscrição em cursos, eventos, seminários, congressos e outros).** Valor da despesa planejada com os recursos repassados até maio de 2017. R\$ 2.500,00. Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 3.400,00. **2.2 contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar palestras em encontros, seminários, oficinas ou treinamentos referentes ao PETI.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 4.600,00. **2.3 Custeio de diárias e passagens aéreas e terrestres, inclusive para representantes de políticas intersetorial que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil, para participação nos eventos do PETI.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 2.500,00. **2.4 Realização de campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no dia 12 de junho ou em outras datas.** Valor da despesa planejada com os recursos repassados até maio de 2017. R\$ 5.100,00. Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 3.000,00. **2.5 Outras ações referentes à capacitação, Descrição da ação.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 00,000. **Bloco III – INFRAESTUTURA. 3.1 Custeio de aluguel de equipamento eletrônico e de mobiliário.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 2.000,00. **3.2 locação de espaço para os encontros, seminários e oficinas sobre trabalho infantil.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 00,000. **3.3 Locação de veículo para deslocamento da equipe de referência do PETI para realização de atividade no âmbito do Programa.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 00,000. **3.4 Outras ações de infraestrutura. Descrição da ação.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 00,000. **Bloco VI – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. 4.1 Contratação de consultorias para elaboração de diagnóstico/estudos específicos sobre trabalho infantil.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 00,000. **4.2 Produção de materiais como: cartazes, folder, cartilhas.** Valor da despesa planejada com os recursos repassados até maio de 2017. R\$ 5.100,00. Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 5.100,00. **4.3 Locação de meios de comunicação como: rádio, televisão, carro de som, mídias sociais e outros sobre a temática de trabalho infantil.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 00,000. **4.4 Outras ações referentes a Contratação de Serviços. Descrição das ações.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 00,000. **Bloco V – Outras Ações. Descrição da ação.** Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. R\$ 00,000. O Sr. Jordevan deu-se por encerrada sua apresentação ressaltando o objetivo da aprovação do plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social com ata e resolução publicada se

assim for aprovada. Sendo assim, os presentes conselheiros aprovaram o seguinte plano. Dando continuidade o presidente agradeceu a participação do Sr. Jordevan e seguiu para última pauta da reunião, onde passou a palavra a Sra. Eliane Inauhiny, na qual, relatou sobre a Avaliação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social que agradeceu a equipe toda da Secretaria Municipal de Assistência Social pela grande organização do evento, salientou a ausência dos demais conselheiros. E deu por encerrada a reunião por volta das 11 horas e 40 minutos. E não havendo mais nada a tratar o presidente Senhor Adelson Arruda de Lima deu por encerrada a reunião e para constar a verdade eu **Anderson Paulino de Lima**, Secretário Executivo lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presente.

Assinaturas:

Anderson Paulino de Lima
Adelson Arruda de Lima
Eliane Inauhiny Maia
Maria Inês Paes de Souza
Francisca Lima Moreira
João Batista Domingos da Silva
Antônio Reginaldo Pires Duarte

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:AEC95DE7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2017**

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Comissão Geral Permanente de Licitação de Manacapuru, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados a Suspensão Temporária da Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, conforme o que preceitua o Art. 109 da Lei 8.666/93. O reaviso de abertura será publicado em data oportuna. Os interessados poderão obter mais informações junto à Comissão Geral Permanente de Licitações, localizada na Praça 16 de julho, nº 1001, Manacapuru – AM.

Manacapuru – AM, 28 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da Cgpl/pmm

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:BCD5E998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI DE IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS ESCOLARES**

LEI Nº. xxxx DE 26 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta a Implantação dos Conselhos Escolares junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Manacapuru-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, inciso VI, a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, art. 14, incisos I e II, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º - Ficam criados os Conselhos Escolares junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os Conselhos Escolares são instituições permanentes de debate e articuladoras dos setores escolar e comunitário, constituindo-se em cada unidade Escolar, de um colegiado integrado por representantes dos segmentos da comunidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - O Conselho Escolar é composto por 11 (onze) membros representantes dos seguintes segmentos vinculados à respectiva unidade escolar:

I – Gestor de escola;

II – Dois representantes do quadro de Professores em cargo de provimento efetivo;

III – Dois representantes do Corpo Técnico e/ou demais Servidores em cargo de provimento efetivo;

IV – Dois representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos;

V – Dois representantes dos alunos (sem limite de idade), representado pelo responsável legal;

VI – Dois representantes da sociedade civil organizada;

§1º - Para cada representante de segmento haverá um suplente por titular, que assumirá no caso de impedimento, desistência ou perda de sua representatividade junto ao seu segmento.

§2º - A escolha dos membros titulares e suplentes ocorrerá por indicação de seus pares, através de processo definido por sua representatividade, respeitando o edital de composição dos Conselhos Escolares, que em sua primeira edição deve ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação e posteriormente, pelo próprio Conselho Escolar.

§3º - O gestor de escola será membro nato e ocupará a função de Presidente do Conselho Escolar.

§4º - O segmento dos alunos, menores de 12 (doze) anos, será representado pelo responsável legal e os maiores de 12 (doze) anos, quando houver, sob o aval do responsável legal, os quais deverão estar devidamente matriculados na unidade escolar.

§5º - O segmento de pais ou responsável por aluno não poderá ser representado por professores da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru.

§6º - O cargo em vacância e que tenha esgotado a suplência, será indicado pelo respectivo segmento, a qualquer tempo, sem a necessidade de edital para este fim, bastando à solicitação oficial de indicação pelo próprio Conselho Escolar.

Art. 4º - A autonomia do Conselho Escolar será exercida nos limites da legislação de ensino, das políticas e diretrizes educacionais emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru e/ou Conselho Municipal de Educação, comprometida com as diretrizes do PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação, PME - Plano Municipal de Educação e com a qualidade de ensino.

Art. 5º - O Conselho Escolar é órgão de natureza Deliberativa, Consultiva, Fiscalizadora, Mobilizadora e Gerenciadora de recursos financeiros no âmbito da Unidade Escolar, cabendo zelar pelo alcance dos objetivos institucionais da escola, estabelecendo modos operacionais para seu funcionamento, organização e relacionamento com a comunidade escolar.

Art. 6º - Será criado o Conselho Fiscal que é o órgão encarregado de fiscalizar administrativa e financeiramente a entidade, composto por um Presidente, 1º Conselheiro e 2º Conselheiro, que não poderá ser membro do conselho escolar.

Art. 7º - O Conselho Escolar terá material de expediente e apoio-administrativo oriundos da unidade escolar. Possíveis despesas com formação de conselheiros, deslocamentos e outras, serão reivindicadas junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - O mandato dos membros do Conselho Escolar será de dois anos, admitida uma recondução de mais dois anos para: metade dos membros (dois) da paridade dos representantes dos profissionais ligados à educação e; para a outra metade (dois) da paridade representante dos pais/responsáveis e alunos. O diretor é membro nato e permanente.

Art. 9º - Compete ao Conselho Escolar:

I – tornar conhecida as diretrizes e prioridades da Política Educacional do país, do estado e do município e da unidade escolar, discutindo, propondo e adequando-as a realidade do meio na qual está inserida;

II – colaborar com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela escola, quando devidamente consultado, em matéria didático-

científica, administrativa e disciplinar, acompanhando o seu desenvolvimento;

III – contribuir e apoiar na elaboração de projetos de recuperação da aprendizagem, atendimento educacional especializado e outros, de acordo com as normas estabelecidas na legislação e nas diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Unidade Escolar;

IV – orientar e acompanhar o processo de matrícula visando garantir o acesso, permanência e a melhor logística funcional da escola, levando em consideração as características do entorno e da clientela a ser atendida;

V – deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina individual e ou coletiva, ou quaisquer outras anomalias;

VI – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regimento escolar, sugerindo modificações sempre que necessário;

VII – criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição e aprovação do Projeto Político Pedagógico, sugerindo modificações sempre que necessário;

VIII – fazer uso de estratégias eficazes quanto ao zelo e conservação do patrimônio público, prédio escolar, móveis, equipamentos e materiais;

IX – mobilizar a comunidade escolar quanto à importância da educação pública de qualidade, buscando conhecer e dar publicidade aos índices oficiais que aferem a qualidade do estabelecimento de ensino;

X – tornar efetivo a participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos alunos, incentivando-os a ampliar o seu envolvimento sócio-pedagógico-escolar;

XI – participar efetiva e proativamente das atividades da escola, das reuniões do Conselho Escolar, do acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar e de sua prestação de contas;

XII – Deliberar quanto ao plano de aplicação de recursos financeiros, oriundos de transferências ou captadas pela escola, em consonância com a legislação vigente e o planejamento escolar;

XIII – exercer função de Unidade Executora, assumindo assim a gerência sobre os recursos financeiros.

XIV – garantir a transparência da execução das ações desenvolvidas na escola e pelo Conselho Escolar;

XV – estabelecer relações de cooperação, autonomia e independência com as organizações que representam os segmentos que compõem a comunidade escolar;

XVI – divulgar e promover o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação e do PME – Plano Municipal de Educação;

XVII – promover e auxiliar a atuação coordenada entre as entidades e organismos responsáveis pela Rede de Proteção às crianças e jovens visando condições psicossociais favoráveis para o melhor desempenho escolar do educando;

XVIII – elaborar seu Estatuto e propor alterações sempre que necessário;

XIX – exercer atividades correlatas.

Art. 10 - O Conselho Escolar reunir-se-á no âmbito de sua unidade escolar, ordinariamente, uma vez por bimestre, por convocação do Presidente, com setenta e duas horas de antecedência e pauta definida e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros e assunto(s) definido(s).

Art. 11 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser realizadas por maioria simples dos seus membros e as deliberações ocorrerão com a maioria simples dos presentes na seção e, com direito a voto.

Parágrafo único – Terão direito a voto os membros titulares ou seu suplente quando em substituição. Membros suplentes presentes na seção com a presença do seu respectivo titular, só terão direito a voz.

Art. 12 - Os membros do Conselho Escolar serão indicados por seus respectivos segmentos e num mesmo período, através de Edital específico e em conformidade com o art. 3º, §2º, desta Lei.

Art. 13 - As indicações dos membros para compor o Conselho Escolar serão realizadas até no máximo o final do 1º Trimestre do ano civil e a posse dos Conselheiros Escolares, em sua primeira edição, deverá ocorrer até 30 de abril do ano vigente.

Parágrafo único – Quando da criação de nova unidade escolar junto a Rede Municipal de Ensino, os prazos e Edital, para composição do

respectivo Conselho Escolar, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 194, de 07 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito.

Manacapuru, 26 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:95A42E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 – PMM
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e PATRICK DE SOUSA GOMES **OBJETO:** Prorrogação do Contrato por mais 06 (seis) meses a contar de **25/07/2017 a 24/01/2018** e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, na prestação de serviço de desenvolvimento e implantação do sistema de gestão integrada de orçamento, finanças, protocolo e patrimônio. **VALOR GLOBAL:** R\$381.250,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 20101204123110000; Natureza da despesas: 339039; Fonte de recurso: 10. Processo: 2017/04766-00-PMM. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 Art. 57, II Parágrafo 1º, I.

Manacapuru, 28 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:92279E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Comissão Geral Permanente de Licitação de Manacapuru, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados a Suspensão Temporária da Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 003/2017, conforme o que preceitua o Art. 109 da Lei 8.666/93. O reaviso de abertura será publicado em data oportuna. Os interessados poderão obter mais informações junto à Comissão Geral Permanente de Licitações, localizada na Praça 16 de julho, nº 1001, Manacapuru – AM.

Manacapuru – AM, 28 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CGPL/PMM

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:3C164252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 201/2017-PMM PROCESSO Nº. 2017/02546-00- PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 201/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ nº 09.512.961/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – C.B.U.Q; aplicado à frio – à granel (estocagem até 30 dias), para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Processo administrativo nº. 2017/02546-00-PMM

Valor Global: R\$ 2.260.000,00 (Dois milhões duzentos e sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: *Atividade*

20279015452110000, *Natureza da Despesa* 339030, *Fonte* 10.

Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Vigência: 27 /07/2017 a 27/07/2018.

Manaus, 27 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F0C25E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – CGPL – PROCESSO Nº
2017/02546-00

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES apresentado pela comissão de licitação de Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso usinado à Quente – C.B.U.Q., aplicado a frio – a granel (estocagem até 30 dias), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Processo Administrativo nº. 2017/02546-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, em favor da empresa a seguir relacionada:

TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ Nº. 09.512.961/0001-50

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 24 de julho de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:153C9E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 202/2017-PMM PROCESSO Nº.
2017/04365-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 202/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa Tsubasa Fornecimento de Alimentos Ltda. CNPJ 02.307.156/0001-45

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Preparação e Fornecimento de Alimentação para Atender

as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo suas Unidades básicas de saúde - UBS, Projetos e Ações Vinculadas à Secretaria de Saúde e o Hospital Geral de Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/04365-00 PMM; PP 022/2017.

Valor Global: R\$ 3.606.660,00 (Três milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta das classificações: Classificação: 10.301.52-2050 - Bloco de Atenção básica - Encargos com o programa NASF, Fonte de recurso: 17; Classificação: 10.302.11.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de recurso: 10; Classificação: 10.301.51.51.2043 Bloco Atenção Básica Encargos com o Programa PAB FIXO, Fonte de recurso: 2; Classificação: 10.302.52.2063 - Bloco MAC Ambulatorial Encargos com o Programa.Saúde Mental, Fonte de recurso: 18; Classificação: 10.302.52.2063 Bloco MAC Ambulatorial Encargos com o Teto Municipal da Média e Alta complexidade, Fonte de recurso: 8; Classificação 10.301.52.2045 Bloco Atenção básica AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, Fonte de recurso: 5; Classificação: 10.301.52.2092 CONSULTORIO DE RUA, Fonte de recurso: 211; Natureza 3390.39.

Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Vigência: 27 /07/2017 a 27/07/2018.

Manaus, 27 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:31B37487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 193/2017-CT/PMM
PROCESSO N. 05295/2017

Espécie: Contrato de locação de imóvel.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. BETANAEL DA SILVA, do outro lado o LOCADOR, representado pelo Sr. L A CISNEROS, CNPJ nº. 03.467.276/0001-72.

Objeto: Locação do Imóvel, situado a Rua Carolina Fernandes, nº. 561 – Bairro São José em Manacapuru, para atender as necessidades da Polícia de Manacapuru, oriunda do processo administrativo nº. 05295/17-PMM, tudo de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.

Valor Mensal: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Valor Global: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Vigência: 20.07.2017 a 20.07.2018

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas correrão à Classificação orçamentária 10.302.0052.2.0.93, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 0255 FES.

Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Publique-se, com efeito, ex-tunc, a partir da data da assinatura.

Manaus, 20 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:373AA8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 078/2017-CT/PMM
PROCESSO N. 2017/05176-00

Espécie: Contrato de locação de imóvel.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. BETANAEL DA SILVA, do outro lado o LOCADOR, representado pelo Sr. Felipe Oliveira de Almeida.

Objeto: Locação do Imóvel, situado na Rua Luiz da Cunha Freira, 2043 – Bairro São Jose, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, oriunda do processo administrativo nº.2017/05176-00-PM, tudo de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.

Valor Mensal: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Valor Global: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais).

Vigência: 03.07.2017 a 03.05.2018

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas correrão à Classificação orçamentária

10.301.51.2.043 – Bloco MAC – Atenção básica Encargos com o Programa – PAB FIXO, Natureza da Despesa 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 2.

Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

Manaus, 03 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador: 06B39D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 194/2017-CT/PM
PROCESSO N.2017/05018-00

Espécie: Contrato de locação de imóvel.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. BETANAEL DA SILVA, do outro lado o LOCADOR, representado pelo Sr. Kherlem Barros Gomes.

Objeto: Locação do Imóvel, situado na Rua Novo Airão, 2245-A – Bairro da União, para atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, oriunda do processo administrativo nº.2017/05018-00-PM, tudo de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Vigência: 17.07.2017 a 11.07.2018

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas correrão à Classificação orçamentária

10.302.11.2.013 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Natureza da Despesa 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 10.

Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

Manaus, 17 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador: C82707F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 192/2017-CT/PM
PROCESSO N. 2017/03036-00

Espécie: Contrato de locação de imóvel.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. BETANAEL DA SILVA, do outro lado o LOCADOR, representado pelo Sra. Mayara de Oliveira Miranda.

Objeto: Locação do Imóvel, situado na Estrada Manoel Urbano, KM 47 – Vila São João do UBIM, para atender as necessidades das atividades da UBS de Manacapuru, oriunda do processo administrativo nº. 2017/03036-00-PM, tudo de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.

Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete e duzentos reais).

Vigência: 14.07.2017 a 13.07.2018

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas correrão à Classificação orçamentária

10.30151.2.043 – Bloco de atenção Básica – Encargos com Programa PAB FIXO, Natureza da Despesa 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 02.

Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manaus, 14 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador: A9ADB30C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 006/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **Convite nº 006/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

I – ADJUDICAR à pessoa física: **MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA FERREIRA**, CPF: **637.487.462-53** Endereço: Rua Leovegildo Soares, nº 257, Bairro Auxiliadora, na cidade de Manicoré – Estado do Amazonas, com o valor de **R\$ 24.610,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Dez Reais)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 14 de Julho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:665FFE45**ASSESSORIA CONTÁBIL****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE****004/2017****GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2017****O PREFEITO DE MANICORÉ**, no uso das atribuições conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** a autorização no processo administrativo que trata da “**Aquisição de licença de uso de Softwares integrados referente a Gestão Tributária Municipal, Arrecadação e NFS-e, visando atender as, necessidades do Setor de Arrecadação**”.**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obsteu para o deferimento do feito;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.**RESOLVE****I - CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório a despesa para “**Aquisição de licença de uso de Softwares integrados referente a Gestão Tributária Municipal, Arrecadação e NFS-e, visando atender as, necessidades do Setor de Arrecadação**”, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis.A empresa contratada será **JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA – ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 14.209.563/0001-07 Sendo que a mesma detém a propriedade intelectual, direitos autorais e propriedade dos programas softwares para gestão SAAE MUNICIPAL E SOFTWARE PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, cabendo somente ao titular autorizar o uso do referido software na forma executável por terceiros, mediante contrato escrito de licença de uso/atualização/suporte do software, conforme declaração anexa.**II - O valor total da aquisição é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)****III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;**

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/Am, em 28 de julho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:F6FCC230**ASSESSORIA CONTÁBIL****ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017 PP-****037/2017****ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 11/04/2017 EDIÇÃO 1833:****PREÂMBULO****ONDE SE LÊ:****A) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.05.12.122.11.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

B) ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39**LEIA-SE:**

0206.2.032	Manut. E Func. da Rede de Ensino Fundamental do Interior, Passagens, Despesas e Locomoção.
------------	--

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré-AM, 28 de Julho de 2017.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:06245E96**ASSESSORIA CONTÁBIL****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL****035/2017****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 035/2017 – CPL;**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.**RESOLVE:****I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 035/2017, pelo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação à empresa:**CORTEZIA TRANSPORTE COMERCIO DE BEBIDAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.735.635/0001-62, para o Lote 05 - no valor de R\$ 167.732,10 (Cento e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).****ARISTIDES PIO ROLIM NOBRE – ME, CNPJ: 11.678.030/0001-78 para o Lote 10 - no valor de R\$ 131.334,30 (Cento e Trinta e Um Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).****CRISTIAN CORREA ALFAIA - ME, CNPJ: 27.186.347/0001-27, para o Lote 02 - no valor de R\$ 145.927,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais).****P. G. DE ABREU FILHO - ME, CNPJ: 17.482.240/0001-72, para o Lote 01: no valor de R\$ 248.075,90 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).****MERILANNY DE FREITAS DA SILVA - ME, CNPJ: 20.155.401/0001-28, para os Lotes – 8 e 9 no valor de R\$ 119.841,90 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).****L. DOS S. AZEVEDO - ME, CNPJ: 13.266.060/0001-00, para o Lote 07: no valor de R\$ 138.630,65 (Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

TIAGO CAMPOS SILVA VAZ – ME, CNPJ: 26.947.498/0001-98, para o Lote 03: no valor de **R\$ 145.927,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais)**.

R. A. N. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 09.648.799/0001-00, para o Lote 06: no valor de **R\$ 262.537,20 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos)**.

R. A. M. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 26.153.737/0001-38, para o Lote 04 - no valor de **R\$ 218.890,50 (Duzentos e Dezoito Mil Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 01 de Julho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:FBC94780

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

LEI Nº 898/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Manicoré, Estado Amazonas, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia

Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 1 O 1/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do

Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser replicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma

proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item Ido art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficiários ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - Os créditos referentes aos remanejamentos por anulação de dotação poderão ser suplementados até o limite de 80 % da despesa fixada. O Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro poderão ser utilizados até o limite de 100 %.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CFB e dos artigos 4º e 5º da Resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré - AM, 18 (dezoito) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNADINO JOSE LINDOSO NETO

Vereador/ Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3A6F5717

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0448, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **REINALDO CALDAS FREITAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico de Licitação – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0026, de 05 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ED4DE294

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0446, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Arrecadação – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0375, de 18 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AFD8D346

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0501/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Servidor **FRANK CARDOSO HOLANDA**, Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 1548, portador(a) do RG nº 1003767-5 SSP/AM e CPF nº 508.558.832-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, a empreender viagem à Maués/AM, a fim de tratar de assuntos referentes a Contratos e Convênios.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 03 a 09/02/2017, conforme MEMORANDO Nº 003/2017 - SEGOM.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1C6198CE

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0502/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Senhor **PAULO CESAR LEITE SAID**, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, portador(a) do RG nº 511324 SSP/AM e CPF nº 114.360.342-72, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar de visitas aos órgãos ambientais (IPAAM, DNPM, DGPE e SEMA) com a finalidade de firmar parcerias institucionais.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 06/02/2017 a 12/02/2017, conforme MEMORANDO Nº 08/2017/SEDEMA.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0612C63D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0503/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora **FABIOLA DOS SANTOS MENDES**, Secretária Executiva, portador(a) do RG nº 14327899 SSP/AM e CPF nº 636.825.752-00, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar de visitas aos órgãos ambientais (IPAAM, SDS e DGPE).

II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 07/02/2017 a 13/02/2017, conforme MEMORANDO Nº 08/2017/SEDEMA.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E5CD1C61

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0504/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o servidor **EDNEY TAVARES DE MELO**, Chefe do Setor de Contratos e Convênios, matrícula 1470, portador(a) do RG nº 1700807-7 SSP/AM e CPF nº 732.543.982-20, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, a serviço da Municipalidade, a fim de buscar informações junto a Assessoria Contábil sobre elaboração da Folha de Pagamento, como também buscar informações que no auxilie no envio de informes ao Portal da Transparência, junto a Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de oito (08) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 04 a 11/02/2017, conforme Memorando nº 060/2017-SEPLAN.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5CA4C795

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0505/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO ALCIVAN DOS SANTOS TAVARES**, Efetivo no cargo de Vigia, portador(a) do RG nº 1858698-8 SSP/AM e CPF nº 779.475.252-34, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem ao Município de Itacoatiara-AM, para participar de Estágio de Preparação de Secretário da Junta do Serviço Militar.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 07 a 10/02/2017, conforme Memorando nº 127/2017-SEMAS.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A355511B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0506/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o servidor **DAWIS LINCOLN MICHILES**, Assessor Executivo de Assistência Social, portador(a) do RG nº 0775.330-6 SSP/AM e CPF nº 413.452.402-44, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar de Treinamento sobre

monitoramento do Sistema SUAS WEB e Orientações sobre Gestão e Execução de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais, na Secretaria de Assistência Social do Estado do Amazonas – SEAS e na Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 06 a 09/02/2017, conforme MEMORANDO Nº 034/2017/SEMAS.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DF430741

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0515, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **SANDRO DE ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de fevereiro de 2017.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EC9AD3A5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0516/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, Subprocurador, portador(a) do RG nº 2020421-3 SSP/AM e CPF nº 000.021.402-76, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, a empreender viagem ao Município de Parintins/AM, para fazer diligências junto à Justiça do Trabalho.

II – AUTORIZAR o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 08 a 10/02/2017, conforme MEMORANDO Nº 148/2017-SEGOV.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5ED05174

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0526/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sr. **ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO**, Secretário Municipal de Saúde, portador(a) do RG nº 929940

SSP/AM e CPF nº 797.199.024-34, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de reuniões na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SUSAM.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 10 a 13/02/2017, conforme Memorando nº 221/2017-SEMSA.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:918C14D7

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0527, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **LURDIANA MEDEIROS DE SOUZA**, exercendo o cargo de Monitora, com lotação Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 06/02/2017 à 05/06/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:299FB70C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0530/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Sr. **EDMUNDO DA SILVA COSTA**, Secretário Municipal de Governo, Matrícula 6444, portador(a) do RG nº 0316192-7 SSP/AM e CPF nº 052.629.842-15, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Reuniões na Empresa Eficaz, na Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e ainda, Participar do Encontro dos Prefeitos.

II – AUTORIZAR o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 11 a 14/02/2017, conforme Memorando nº 180/2017-SEGOV.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:250093EE

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0531/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **MARCIANO DOS SANTOS TAVARES**, Secretário Executivo, portador(a) do RG nº 13579053 SSP/AM e CPF nº 624.315.442-49, com lotação na Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, a serviço da Municipalidade.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 11 a 14/02/2017, conforme Memorando nº 071/2017-SEPLAN.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:1ECE2094

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0532/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Servidor **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO**, Secretário Executivo, matrícula 1762, portador(a) do RG nº 1249445-3 SSP/AM e CPF nº 677.036.822-68, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 11 a 16/02/2017, conforme Memorando nº ____/2017-SEPROR.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:910F56F9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0533/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Senhor **DENY DORZANE MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, matrícula 6326, portador(a) do RG nº 0987703-7 SSP/AM e CPF nº 524.363301-15, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 13 a 18/02/2017, conforme Memorando nº 49/2017-SEMAS.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:D45A9085

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0534/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **IZANDRA RODRIGUES GONDIM**, Assistente Social, Matrícula 6487, portador(a) do RG nº 2664736-2 SSP/AM e CPF nº 016.039.922-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de Reuniões e Encontros Técnicos sobre Gestão e Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais do SUAS, conforme previsto na NOB-SUAS/2012.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diária para custeio de hospedagem e alimentação, pelo período de 13 a 17/02/2017, conforme Memorando nº 011/2017-SEMAS.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:AEB6B22B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0541, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a Senhora **VALDIVA BARROS LOPES**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:B89304F0

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0565/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Maués, matrícula 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do Encontro dos Prefeitos.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 14 a 15/02/2017, conforme Memorando nº 179/2017-SEGOV.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:BA86C784

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0566/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o servidor **WANDERSON MAFRA MONTEIRO**, Chefe de Arrecadação e Tributos CC-1, portador(a) do RG nº 0314934-0 SSP/AM e CPF nº 055.076.422-49, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à Manaus/AM, a serviço da municipalidade.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 14/02/2017 a 17/02/2017, conforme MEMORANDO Nº 12/2017-SEMF.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:F4935DD7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0567, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o Senhor **MARGARIDA LAVAREDA DIAS**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:2C87B992

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0576, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARISTELA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 07/02/2017 à 07/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:0187CDC3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0583/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o servidor **ALCINO MATTOS MARTINS NETO**, Auxiliar de Serviços Municipais, indicado como Identificador do Município de Maués, matrícula nº 2670, portador(a) do RG nº

1504273-1 SSP/AM e CPF nº 746.403.992-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à Manaus/AM, para matrícula e participação no Curso oferecido pelo Instituto de Identificação “Aderson Conceição de Mello” IIACM.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 20 a 24/02/2017, conforme MEMORANDO Nº 071/2017/SEMAS.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:3D5275A2

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0584/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOÃO LIBANIO CAVALCANTE**, Secretário Municipal de Educação, SG-C, matrícula nº 6284, portador(a) do RG nº 0708266-5 SSP/AM e CPF nº 135.531.272-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Reunião junto à Secretaria de Estado da Educação.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 21/02/2017 a 25/02/2017, conforme Memorando nº 057/2017-SEMED.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:BACAD165

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0586, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - **EXONERAR** o Senhor **CARLOS FERNANDO DE' CARLI**, da Função Gratificada **Assessor Executivo – FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de março de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:22964028

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0589/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora **FABIOLA DOS SANTOS MENDES**, Secretária Executiva, matrícula nº 7513, portador(a) do RG nº 14327899 SSP/AM e CPF nº 636.825.752-00, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, a empreender viagem à Manaus/AM, para acompanhar o prefeito em visitas institucionais aos órgãos ambientais (IPAAM, SEMA e UGPE).

II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 21/02/2017 a 23/02/2017, conforme MEMORANDO Nº 19/2017/SEDEMA.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:19B34A8A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0591/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora **FABIOLA DOS SANTOS MENDES**, Secretária Executiva, portador(a) do RG nº 14327899 SSP/AM e CPF nº 636.825.752-00, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar da 10ª Reunião Ordinária do FOPES-AM.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 01/03/2017 a 04/03/2017, conforme MEMORANDO Nº 23/2017/SEDEMA.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:57D016CC

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0615, DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MAURISON ALMEIDA NOGUEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:933F9AC8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 4 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre o cadastramento, comparecimento e apresentação de documentos de concessão de taxi no Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo, visando o bem-estar público e melhor servir o povo de Novo Airão, atendendo a todas as suas aspirações, no uso das atribuições que lhe são conferidas especificamente o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica, artigo 70, incisos IX e XI, quanto às competências do Prefeito Municipal, e ainda, o art. 60, da Lei Municipal nº 161/1998, de 7 de dezembro de 1998, e

CONSIDERANDO que compete à Prefeitura Municipal de Novo Airão, o planejamento, a coordenação, o supervisionamento, a fiscalização e o controle do serviço de transporte de passageiros por afretamento (taxi), observadas as disposições contidas na Legislação Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 161/1998, de 7 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal em manter atualizados os cadastros dos permissionários do serviço de taxi no Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal em manter atualizados os cadastros e controle dos veículos que executam o serviço de taxi no Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO a falta de informações precisas sobre a real situação e controle de permissões de taxi;

CONSIDERANDO a necessidade de baixar normas complementares a lei que regulamenta o serviço de taxi no Município de Novo Airão,

DECRETA:

Art. 1º. Determina que todos os permissionários dos serviços de taxi no Município de Novo Airão deverão recadastrar-se, comparecer e apresentar documentos que comprovem a situação regular, no período compreendido entre os dias 30 de maio a 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Os permissionários deverão ter acesso o formulário de cadastramento por meio impresso no Gabinete do Prefeito (Anexo I deste Decreto), preenchê-lo e anexar os documentos exigidos.

Parágrafo único. Os permissionários deverão apresentar neste cadastramento, e no ato da renovação, cópias legíveis e autenticados, dos seguintes documentos:

I – Documento de Arrecadação Municipal, atualizada;

II – Cópia do CPF;

III – Cópia do RG;

IV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;

V – Carteira Nacional de Habilitação, com a observação “APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO”;

VI – Comprovante de residência no Município de Novo Airão, atualizado;

VII - Certidão Negativa da Delegacia Especializada de Furtos de Veículos;

VIII – Certidão de Antecedentes Criminais.

IX – Permissões de anos anteriores que possam identificar a primeira outorga.

Art. 3º. No momento da validação das informações prestadas pelo permissionário, será emitido ao cadastrado protocolo de entrega, comprovando o cadastramento.

Art. 4º. A renovação da permissão dar-se-á anualmente, quando requerida pelo permissionário, oportunidade em que os veículos serão submetidos à vistoria, seguindo os critérios legalmente estabelecidos

em regulamentos, observada a seguinte escala: mês de JANEIRO: placas final 1; FEVEREIRO: final 2; MARÇO: final 3; ABRIL: final 4; MAIO: final 5; JUNHO: final 6; JULHO: final 7; AGOSTO: final 8; SETEMBRO: final 9; e OUTUBRO: final 0.

Art. 5º. Quando da renovação anual da permissão, será efetuado pagamento do preço público fixado pela Prefeitura Municipal, segundo os valores definidos pela legislação correlata.

Art. 6º. Os permissionários deverão posteriormente realizar a apresentação do veículo ao órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Novo Airão, para fins de vistoria.

Parágrafo único. Nestas vistorias, será verificado se os veículos satisfazem as condições legais deste regulamento e do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente quanto ao conforto, à segurança e à aparência.

Art. 7º. Os instrumentos que provam a qualidade de permissionário são o Documento de Arrecadação Municipal anual devidamente autenticado, e ainda o Certificado de Propriedade do Veículo, além do Termo de Permissão outorgado pela Prefeitura Municipal.

Art. 8º. Para o serviço de taxi admitir-se-á apenas veículos automóveis ou utilitários de carrocerias com capacidade mínima de 2 (dois) e máxima de 5 (cinco) passageiros, excluído o condutor.

Art. 9º. Os veículos utilizados no serviço do transporte individual de passageiros, deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, em boas condições e equipados com ar condicionado.

Art. 10. Para padronização e melhor programação visual, fica definido a COR PRATA para todos os veículos automotores que operam no serviço de transporte de passageiros (taxi).

Art. 11. Todos os taxis ficam obrigados a possuir equipamento luminoso sobre a capota com a palavra TAXI e inscrição do número de matrícula junto à Prefeitura Municipal, em partes da carenagem ou carroceria definida pela autoridade municipal.

Art. 12. Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação e asseio, estando sujeito à vistorias periódicas pela Prefeitura Municipal, reservada a esta, o direito de retirar de tráfego, qualquer veículo que não atenda aos requisitos mínimos de segurança e conforto.

Art. 13. A transferência da titularidade da permissão deverá ser precedida de requerimento junto à Prefeitura Municipal, a quem competirá a análise do pedido, observando a vida útil do veículo e outras exigências legais.

Art. 14. Compete ao órgão cadastrador (Departamento de Trânsito ou órgão equivalente):

I - zelar pelo cumprimento das normas estipuladas na Lei Municipal e neste Decreto, especificamente no que se refere ao ato de cadastramento;

II - verificar a documentação apresentada pelo cadastrado.

Art. 15. Os permissionários que não atenderem ao cadastramento e se apresentarem no prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto, terão as suas permissões revogadas, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 4 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:E210B520**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 4 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre atualização de valor da Unidade de Referência Tributária do Município de Novo Airão – URTNA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 260/2010 - GPMNA, de 12 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor da **Unidade de Referência Tributária do Município de Novo Airão – URTNA**, devendo ser corrigida no dia 1º de janeiro de cada ano com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC** acumulado nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO que o valor da URTNA para o exercício de 2016 foi fixado em R\$ 63,23 (sessenta e três reais e vinte e três centavos);

CONSIDERANDO a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, foi de 6,43% (seis virgula quarenta e três por cento) conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º. Atualizar o valor da **Unidade de Referência Tributária do Município de Novo Airão – URTNA** para o exercício de 2017, em **R\$ 67,30 (sessenta e sete reais e trinta centavos)**.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 4
de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:EF6F6155**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **GISLANE CRISTHIANE MACIEL PARENTE**, CPF nº 839.998.412-49, cargo Coordenadora de Área Técnica, lotada no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **25 a 28/07/2017**, com a finalidade de participar do Curso PROFAC Módulo V e VI no TCE/AM.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 25.07.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 28.07.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
21 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:D450D52D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NATHALIA SIMÕES COSTA**, CPF nº 045.859.722-85, cargo Assistente de Gabinete, matrícula 2708-1, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **25 a 28/07/2017**, com a finalidade de participar do Curso PROFAC Módulo V e VI no TCE/AM.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 25.07.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 28.07.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRAR-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
21 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:966BB282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **DAIANE PEREIRA BARBOSA**, CPF Nº 033.176.622-12, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
26 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:04943D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ACRISIO MOURA DE SOUSA FILHO**, CPF nº 963.864.012-04, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 1891, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE

ECONOMIA E FINANÇAS, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **25 a 28/06/2017**, com a finalidade de participar do Curso PROFAC Módulo V e VI no TCE/AM.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 25.07.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 28.07.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
21 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:D6E5BFA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FRANCISCO CANINDÉ FREITAS DE LIMA**, CPF nº 063.742.982-68, cargo Secretário Municipal, matrícula 1875, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **10 a 12/07/2017**, com a finalidade de tratar assuntos da Secretaria de Planejamento e no Escritório de Contabilidade, para tratar do Sistema de Folha de Pagamento.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.07.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 12.07.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
24 de abril de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:134AAB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - I - Designar a servidora **ROSIMEIRE VALENTE MELO**, CPF nº 721.891.182-04, cargo Gerente de Área Técnica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **26 a 27/07/2017**, com a finalidade de participar do Seminário Plano Nacional de Educação, a ser ministrado no TCE/AM.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 26.07.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 27.07.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
25 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5D4BC15B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 191-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2017

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE
PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA

PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador Vice-Presidente para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador Vice-Presidente **NORBERTO SILVA FARIAS**, para viajar a Manaus no período de 01 à 04/08/2017, com o objetivo de participar de reuniões com Dep. Cabo Maciel, com intuito de discutir emendas impositivas para o Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	01/08/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	04/08/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de Julho de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:26C0DEF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 192-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2017

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, para viajar a Manaus no período de 01 à 04/08/2017, com o objetivo Participar de reuniões do com Deputado Maciel, com intuito de discutir emendas impositivas para o Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	01/08/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	04/08/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos

reais), totalizando a importância de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de Julho de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E413A2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SRP12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 057/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 014/2017 - Registro de Preços nº 012/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: V. P. F. de Carvalho Junior – ME CNPJ Nº: 13.649.560/0001-35, vencedora do lote 1, Audrey Lincoln Pessoa da Silva – MEI 44491670234 CNPJ Nº: 21.530.279/0001-95 vencedora do lote 2, N. da C. Brito Refrigeração – ME CNPJ Nº: 09.157.080/0001-68 vencedora do lote 3 e J. F. Amoedo – ME CNPJ Nº: 17.433.163/0001-60 vencedora do lote 4 do certame para o “Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar para atender a Administração Municipal”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 28 de junho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8B54ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SRP13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 065/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 15/2017 - Registro de Preços nº 13/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: A. Azevedo de Almeida – ME CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93, foi vencedora dos itens: 5 (190,00), 6 (15,00), 12 (13,00), 14 (28,00), 15 (4,00), 33 (30,00), 36 (22,00), 37 (55,00), 41 (35,00), 42 (1.048,00), 43 (1.140,00), 45 (35,00), 48 (55,00), 49 (29,00), 50 (29,00), 51 (100,00), 52 (28,00), 53 (26,00), 56 (6,00), 60 (7,00), 67 (65,50), 69 (19,50), 75 (10,50), 76 (64,00), 77 (150,00), 80 (10,00), 84 (27,00), 85 (27,00), 87 (35,00), 98 (180,00), 100 (318,00), 102 (650,00), 108 (7,00), 109 (23,00), 112 (7,50), 113 (10,00), 114 (36,00), 115 (100,00), 116 (37,00) e 117 (94,00); Jonas S. Oliveira – ME CNPJ Nº: 23.020.191/0001-59 foi vencedora dos itens: 1 (3,90), 3 (23,90), 9 (2,45), 10 (6,85), 11 (5,40), 13 (418,00), 16 (9,00), 17 (32,00), 18 (54,00), 19 (51,00), 20 (300,00), 23 (895,00), 25

(1.825,00), 27 (3.990,00), 29 (2.650,00), 30 (42,50), 31 (46,30), 32 (27,60), 34 (24,90), 38 (9,75), 39 (14,30), 40 (62,80), 44 (90,00), 46 (20,50), 47 (14,90), 54 (20,70), 55 (5,40), 58 (7,00), 59 (8,90), 61 (6,90), 62 (6,45), 64 (4,90), 65 (23,00), 66 (48,00), 68 (13,90), 70 (10,40), 71 (14,40), 72 (25,90), 73 (30,00), 74 (11,30), 78 (3,00), 79 (11,30), 81 (2,40), 83 (5,90), 86(4,90), 90 (7,80), 99 (55,00), 106 (6,90), 107 (7,80), 110 (12,00), 111 (14,60) e 118 (10,90); e Ithamara Godinho de Oliveira – ME CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20 vencedora dos itens: 2 (8,90), 7 (19,99), 21 (448,00), 22 (69,90), 24 (104,00), 26 (160,00), 28 (27,00), 35 (89,90), 57 (13,90), 82 (64,99), 88 (7,90), 89 (8,25), 101(13,90), 103 (84,00), 104 (34,90) e 105(159,90), do certame para o “Registro de Preços para Eventual Aquisição de material de construção para a Secretaria Municipal de Obras”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 29 de junho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:91F27097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SRP14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 069/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: R. C. Comercio de Estivas Ltda. CNPJ Nº 09.452.649/0001-18, vencedora dos itens: 2, 6,12, 15, 18, 19, 26, 27, 28, 30, 31, 39, 45 e 46; Ação Comércio de Carne Eirelle CNPJ Nº: 15.715.489/0001-414, vencedora dos itens: 33 e 34; R. S. P. Ferreira CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 13, 14, 16, 32,37, 38 e 41; R. V. A. Comercio de Alimentos Eirelle CNPJ Nº: 20.317.453/0001-53, vencedora dos itens: 8, 9, 35, 36, 42 e 48; H. Z. de Araújo Pessoa ME CNPJ Nº: 12.279.217/0001-61, vencedora do item: 20 ; E. G. dos Santos Filho EPP CNPJ Nº: 04.166.776/0001-50, vencedora dos itens: 3, 10, 11, 24, 25, 43, 44 e 47; e R. C. de Souza Mercaria ME CNPJ Nº: 19.470.880/0001-98, vencedora dos itens: 7, 17, 21, 22, 23, 29, o objeto da licitação para o “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar 2017”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 5 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:258FB164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SRP15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 080/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 18/2017 - Registro de Preços nº 15/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: J C. Construções de Edifícios Ltda. – ME CNPJ Nº: 20.708.317/0001-94, com o valor global de R\$ 1.174.092,02 (um milhão cento e setenta e quatro mil noventa e noventa e dois reais e

dois centavos) do certame para o “Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Mutirão de Limpeza nos Logradouros da Cidade de Parintins”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 5 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:1784B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (4 LOTES)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

No dia **28 (vinte e oito) do mês de junho de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **AUDREY LINCOLN PESSOA DA SILVA – MEI 44491670234 CNPJ Nº: 21.530.279/0001-95**, com endereço na Rua Paraíba, nº 1839 –Palmares, CEP 69.153-010, Parintins-Amazonas, representada no ato pelo seu titular Senhor **Audrey Lincoln Pessoa da Silva**, RG 0796.737-3 SSP/AM, CPF/MF **444.916.702-34**; **J. F. AMOEDO – ME CNPJ Nº: 17.433.163/0001-60**, com endereço na Rua Juruti, nº 1311 –Palmares, CEP 69.153-503, Parintins-Amazonas, representada no ato pelo seu titular Senhor **João Fábio Marinho Amoedo**, RG 885.2787 SSP/AM, CPF/MF **343.525.112-34**; **N. DA C. BRITO REFRIGERAÇÃO – ME CNPJ Nº: 09.157.080/0001-68**, com endereço na Rua Oneldes Martins, nº 3750 –José Esteves, CEP 69.151-585, Parintins-Amazonas, representada no ato pelo seu titular Senhor **Natanael da Costa Brito**, RG 0773894-3 SSP/AM, CPF/MF **262.780.902-44** e **V. P. F. DE CARVALHO JUNIOR – ME CNPJ Nº: 13.649.560/0001-35**, com endereço na Rua Senador Álvaro Maia, nº 479 –Centro, CEP 69.151-230, Parintins-Amazonas, representada no ato pelo seu titular Senhor **Vicente de Paula Freitas de Carvalho Junior**, RG 1491435-2 SSP/AM, CPF/MF **521.976.382-20** e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **DETENTORA** são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 014 - SRP nº 12/2017** para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais nº. 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº.14/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 12/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: V. P. F. DE CARVALHO JUNIOR – ME

CNPJ Nº: 13.649.560/0001-35

ENDEREÇO: Rua Senador Álvaro Maia, nº 479 –Centro, CEP 69.151-230.

PARINTINS/AM.

ESPECIFICAÇÃO	V DE P F DE CARVALHO JUNIOR -ME	
	CNPJ: 13.649.560/0001-35	
	PROPOSTA INICIAL	P.FINAL
	P. DO LOTE	
LOTE 1 - ADMINISTRAÇÃO	64.776,00	63.795,00

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: AUDREY LINCOLN PESSOA DA SILVA – MEI 44491670234

CNPJ Nº: 21.530.279/0001-95

ENDEREÇO: Rua Paraíba nº 1839 –Palmares CEP 69.153-010.

PARINTINS/AM

ESPECIFICAÇÃO	AUDREY LINCOLN PESSOA DA SILVA	
	CNPJ: 17.433.163/0001-60	
	PROPOSTA INICIAL	P.FINAL
	P. DO LOTE	
LOTE 2 - SEMASTH	27.499,16	27.499,00

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: N. DA C. BRITO REFRIGERAÇÃO – ME

CNPJ Nº: 09.157.080/0001-68

ENDEREÇO: Rua Oneldes Martins, nº 3750–José Esteves, CEP 69.151-585.

PARINTINS/AM.

ESPECIFICAÇÃO	N DA C BRITO REFRIGERAÇÃO -ME	
	CNPJ: 09.157.080/0001-68	
	PROPOSTA INICIAL	P.FINAL
	P. DO LOTE	
LOTE 3 - SEMED	214.503,88	212.790,00

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: J. F. AMOEDO – ME

CNPJ Nº: 17.433.163/0001-60

ENDEREÇO: Rua Juruti, nº 1311 –Palmares- CEP 69.153-503.

PARINTINS/AM.

ESPECIFICAÇÃO	J F M AMOEDO - ME	
	CNPJ: 17.433.163/0001-60	
	PROPOSTA INICIAL	P.FINAL
	P. DO LOTE	
LOTE 4 - SEMSA	204.983,84	204.983,84

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o

fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 12/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 28 de junho de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Audrey Lincoln Pessoa da Silva
MEI 44491670234
CNPJ Nº: 21.530.279/0001-95
AUDREY LINCOLN PESSOA DA SILVA
CPF/MF 444.916.702-34
Titular

J. F. Amoedo – ME
CNPJ Nº: 17.433.163/0001-60
JOÃO FÁBIO MARINHO AMOEDO
CPF/MF 343.525.112-34

N. da C. Brito Refrigeração – ME
CNPJ Nº: 09.157.080/0001-68
NATANAEL DA COSTA BRITO
CPF/MF 262.780.902-44

V. P. F. de Carvalho Junior – ME
CNPJ Nº: 13.649.560/0001-35
VICENTE DE PAULA FREITAS DE CARVALHO JUNIOR
CPF/MF 521.976.382-20

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:365211DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 155/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO BERNADETE LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 155/2017-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “c” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **BERNADETE LOPES DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
 Secretário Municipal de Educação - SEMED
 Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
 Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:964C9154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 157/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO CINTIA SALGUEIRO VIANA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 157/2017-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “c” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **CINTIA SALGUEIRO VIANA DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
 Secretário Municipal de Educação - SEMED
 Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
 Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:65FC4D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 159/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - LUIZA MILEO

PORTARIA Nº. 159/2017-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 489/2010 - PGMP, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema Municipal de Educação de Parintins e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Título VI, Capítulo I, Seção V, Art. 22, Inciso III e Art. 25 da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR LUIZA MILEO, para o cargo em comissão de **Coordenadora da Alimentação Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **02 de janeiro de 2017**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
 Secretário Municipal de Educação - SEMED
 Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
 Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:ABB207B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 160/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO I - JOSÉ LOURENÇO RAMOS DA SILVA

PORTARIA Nº. 160/2017-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JOSÉ LOURENÇO RAMOS DA SILVA, para o cargo em comissão **Assessor Técnico I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - Semed
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:5F5638AF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

TORNA nula a PORTARIA Nº 126, DE 23.02.2017, que DESIGNA servidor, que menciona, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 01.02.2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nula, de pleno direito, a **Portaria Nº 126, de 23 de fevereiro de 2017**, que **DESIGNA** o servidor **LUIZ DAS CHAGAS GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PRODUÇÃO**, com vencimentos do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Matrícula 8079 acrescido de 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D7D9DF53

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 27 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE sobre a Nomeação do Secretário de Administração como Administrador do PASEP dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM junto ao Banco do Brasil e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo, ou mediante indicação do dirigente do órgão ou Secretaria onde a função estiver lotada,

Considerando a necessidade do ADMINISTRADOR para proceder ao cadastramento de servidores no PASEP em REGIME ESPECIAL, bem como executar outros serviços relativos ao Programa, com base nas informações prestadas pela Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Administrador do PASEP dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/ estado do Amazonas, em 27 de julho de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3B7756B5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SANDRA
CORREIA NOGUEIRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no art.83, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, combinado com art. 102, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

- *Considerando o Memo nº 39/CISH/17, de 19 de julho de 2017;*
- *Considerando o Memorando nº 905/2017-SEMEC, de 21 de julho de 2017;*
- *Considerando o despacho da Secretária Municipal de Administração em 25/07/2017.*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora contratada Sra. **SANDRA CORREIA NOGUEIRA**, matrícula nº 0521.53-A portadora do RG: 1841608-0 SSP/AM, inscrita no CPF/MF nº 718.308.632-15, no Cargo: Professor I 20h.

Art. 2º. A licença maternidade foi concedida a contar de 09 de julho de 2017 a 05 de janeiro de 2018, devendo se apresentar no dia 08 de janeiro de 2018, no seu setor de trabalho ou chefe imediato.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 25 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C6CF2FDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE - SR. ADEMIR
CORREIA DA CRUZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 83 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, combinado com art. 102, inciso XIV da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Memorando nº 886/2017-SEMEC, de 17 de julho de 2017;

- Considerando o despacho da Secretária Municipal de Administração em 20/07/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao **Sr. Ademir Correia da Cruz**, matrícula nº 6117, RG: 1051079-6 SSP/AM, CPF/MF nº 582.628.062-04, servidor contratado na função de Professor II 20H, lotado na SEMEC, no período de 14 a 18 de julho de 2017, apresentação no dia 19 de julho de 2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, 20 de Julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CA54B212

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE IRMÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - SRA. MARIA OMILDA
MIGUEL DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de **IRMÃO de servidora Pública Municipal** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 83, inciso III da Lei 121 de 13 de Setembro de 2.000, do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM;

- Considerando a Lei Municipal dá direito a servidor público até 08 (oito) dias de Luto, por falecimento de conjuge, pais, filhos e irmãos;

- Considerando o Memorando nº 883/2017-SEMEC, de 17 de julho de 2017;

- Considerando o despacho da Secretária Municipal de Administração em 20/07/2017.

RESOLVE

Art. 1º- Fica confirmado 08 (oito) dias de **LUTO** a servidora pública municipal efetiva Sra. **MARIA OMILDA MIGUEL DA SILVA** - Auxiliar de Escola, em respeito ao seu irmão falecido Paulo Cesar Miguel da Silva.

Art. 2º- A concessão foi concedida no período de 10 a 17 de julho de 2017, devendo apresentar-se ao local de trabalho ou Chefe Imediato no dia 18 Julho de 2017.

Art. 3º- O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 20 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:62281CA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar que estará fazendo **COTÇÃO DE PREÇOS para aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente, para atender as necessidades da Representação do Município de Tabatinga em Manaus/AM, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico de aquisição e as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**
- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

Estando a Planilha de especificações do objeto, as características as demais descrições, à disposição para ser solicitado gratuitamente através do e-mail:

prefeituratbtsemad@outlook.com ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga**, localizada na Avenida da Amizade, nº1770- Centro, CEP:69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 07h às 13hs, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail citado acima ou em envelopes fechado até o dia 04/08/2017.

Tabatinga (AM), 28 de Julho de 2017

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C1BB88EE

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para uso no serviço de atendimento móvel de Urgência – SAMU-192 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico de aquisição e as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Estando a Planilha de especificações do objeto, as características as demais descrições, à disposição para ser solicitado gratuitamente através do e-mail: prefeituratbtsemaad@outlook.com ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga, localizada na Avenida da Amizade, nº1770- Centro, CEP:69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 07h às 13hs, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail citado acima ou em envelopes fechado até o dia 04/08/2017.

Tabatinga (AM), 28 de Julho de 2017

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:132CA3D5

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 323/GP-PMT DE 27 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTES DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Processo nº 00015/2017 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 001/2017 – IPRETAB de 05 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 130/2017 – IPRETAB de 07 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte do ex-servidor **BRINDOSO MARTINS DICK**, falecido em 09 de dezembro de 2016, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, aos seus dependentes, **DENILSON VENÂNCIO DIQUE**, **SIMONY VENÂNCIO DIQUE**, **DELCEMAR VENÂNCIO DICK**, **ALEXANDRO VENÂNCIO DICK** e **NAZITA FACHIA VENÂNCIO**, com proventos mensais no valor de **R\$ 2.016,04 (Dois mil dezesseis reais e quatro centavos)** discriminado na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL R\$ 2.016,04 (Dois mil dezesseis reais e quatro centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e

Artigo 53, inciso II da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – **R\$ 2.016,04 (Dois mil dezesseis reais e quatro centavos).**

Distribuição do Valor da pensão por beneficiário:

NOME	CONDIÇÃO	D. NASCIMENTO	D. CESSAÇÃO	VALOR
Nazita Fachia Venancio	Companheira	15/06/1967	Vitalício	R\$ 403,20
Denilson Venâncio Dique	Filho	13/02/1998	13/02/2019	R\$ 403,20
Simony Venâncio Dique	Filha	15/04/2000	14/04/2021	R\$ 403,20
Delcimar Venâncio Dick	Filho	30/08/2002	30/08/2023	R\$ 403,20
Alexandro Venâncio Dick	Filho	03/08/2004	03/08/2025	R\$ 403,20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de julho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:870BC7F6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009.

RESOLVE:

I- O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

II - Os interessados deverão ofertar somente produtos regionais.

III - Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 04 de agosto de 2017, de 08:30 até as 14:00 horas, e abertura dos envelopes dia 07 de agosto as 08:30 horas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada Av. Getúlio Vargas nº 219, Centro, Tefé /AM, centro, na cidade de Tefé Estado do Amazonas.

Maiores informações serão fornecidas no período das 8:00 às 12:00 horas pelos telefones (97) 3343-4053.

Tefé - AM, 25 julho de 2017.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:67F093C8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP**

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 016/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Tonantins/Am.**

Data: 11/07/2017 às 10:30 horas, conforme termo de referência.

Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 27 de julho de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:AD39771D

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2017-SRP**

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados que a licitação: Pregão Presencial nº 013/2017-SRP. **Registro de preços para Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar padronizado para atender aos alunos de ensino fundamental do Município de Tonantins/AM**, foi declarada pelo senhor Pregoeiro DESERTA ao desinteresse do mercado.

Tonantins/AM, 21 de julho de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 21/07/2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:4502B655

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - RESTABELECIMENTO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP**

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 013/2017-SRP. **Registro de preços para Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar padronizado para atender aos alunos de ensino fundamental do Município de Tonantins/AM.**

Data: 14/08/2017 às 10:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 28 de julho de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:708D3356

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SRP**

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 018/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Tonantins/Am.**

Data: 11/07/2017 às 15:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 27 de julho de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:6999F6D0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2017-SRP**

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 017/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual aquisição de material químico cirúrgico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Tonantins/Am.**

Data: 11/07/2017 às 14:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 27 de julho de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B37FE3FA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 015/2017. Pregão Presencial para contratação de pessoa jurídica visando a Aquisição de trator e implementos agrícolas para atender as necessidades das Comunidades no Município de Tonantins/AM.

Data: 11/07/2017 às 08:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 27 de julho de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

Presidente da CPL

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:B120B073**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - RESTABELECIMENTO TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2017-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA – TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, DATA/HORÁRIO: 17 de agosto de 2017, às 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua Leopoldo Peres, s/n – Centro, Tonantins/AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua Leopoldo Peres, – Tonantins/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Tonantins-AM, 27 de julho de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

Presidente da CPL

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:7327796E**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO Nº 012/2017- CPL/PMTNT**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão nº 012/2017- CPL/PMTNT,

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **DVA SISTEMAS LTDA-EPP**, como vencedora do referido certame, para o item: Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço global, visando a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados,

a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública e setor de controle de contabilidade pública, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 17 de julho de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:E9280F8C**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 011/2017, celebrado em 23/07/2017.

2. CONTRATANTES: APREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e a empresa **DVA SISTEMAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.770.369/0001-01**.

3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública atendendo o setor de controle de contabilidade pública, conforme forma identificada no Anexo I, do Edital de PREGÃO nº 012/2017 – CPL/PMTNT, constantes no processo administrativo nº 103/2017.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Projeto: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Para o exercício de 2017 no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e conforme o orçamento e exercício de 2018, o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins – AM, 23 de julho de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 23/07/2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:BC9C1977

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 254/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 016/2017- CML/PMC,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 016/2017 – CML/PMC – Processo nº 254/2017, **Pregão Presencial Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da administração pública do Município do Careiro/AM,** Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	EMPRESA	Valor unitário	Valor por extenso
08	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos
09	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos
11	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos
12	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 3,00	três reais
17	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos
25	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real
28	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos
41	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 4,79	quatro reais e setenta e nove centavos
42	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 6,99	seis reais e noventa e nove centavos
43	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos
44	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos
47	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 0,60	sessenta centavos de real
48	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 0,40	quarenta centavos de real
50	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 0,60	sessenta centavos de real
51	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 0,60	sessenta centavos de real
52	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 13,90	treze reais e noventa centavos
53	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 15,99	quinze reais e noventa e nove centavos
56	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 4,79	quatro reais e setenta e nove centavos
64	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 138,00	cento e trinta e oito reais
65	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais
71	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 27,90	vinte e sete reais e noventa centavos
72	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 27,90	vinte e sete reais e noventa centavos
73	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 23,90	vinte e três reais e noventa centavos
74	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos
75	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos
76	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 27,90	vinte e sete reais e noventa centavos
79	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 37,90	trinta e sete reais e noventa centavos
80	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 17,90	dezesete reais e noventa centavos
81	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos
91	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 3,00	três reais
95	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 54,90	cinquenta e quatro reais e noventa centavos
99	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos
100	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos
101	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 4,00	quatro reais
102	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 4,00	quatro reais
110	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos
115	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos
117	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 5,90	cinco reais e noventa centavos
121	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos
122	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos
123	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos
124	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos
125	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos
126	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos
127	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 10,00	dez reais
128	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos
129	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 8,99	oito reais e noventa e nove centavos
132	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 16,00	dezesesseis reais
133	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos
136	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 19,70	dezenove reais e setenta centavos
140	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 3,90	três reais e noventa centavos
141	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 3,49	três reais e quarenta e nove centavos
142	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 23,90	vinte e três reais e noventa centavos
143	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos
147	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos
148	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,00	dois reais
149	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 1,00	um real
150	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 1,00	um real
160	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 3,49	três reais e quarenta e nove centavos
161	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 4,49	quatro reais e quarenta e nove centavos
162	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,79	dois reais e setenta e nove centavos
163	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos
164	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 3,49	três reais e quarenta e nove centavos
165	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 233,00	duzentos e trinta e três reais
167	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 16,85	dezesesseis reais e oitenta e cinco centavos
169	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 11,90	onze reais e noventa centavos
179	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 37,00	trinta e sete reais
180	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos

186	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos
187	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 17,90	dezessete reais e noventa centavos
188	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 18,90	dezoito reais e noventa centavos
189	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos
198	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 13,90	treze reais e noventa centavos
200	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos
205	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 174,50	cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
207	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos
210	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 89,00	oitenta e nove reais
214	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos
218	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa e nove centavos
219	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa e nove centavos
230	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 1,00	um real
245	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos
246	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 107,00	cento e sete reais
254	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 98,00	noventa e oito reais
255	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 98,00	noventa e oito reais
256	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 98,00	noventa e oito reais
257	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 98,00	noventa e oito reais
275	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 26,90	vinte e seis reais e noventa centavos
276	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 1,69	um real e sessenta e nove centavos
279	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
283	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
284	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 39,00	trinta e nove reais
285	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 32,90	trinta e dois reais e noventa centavos
286	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 7,00	sete reais
287	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 7,00	sete reais
289	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 57,00	cinquenta e sete reais
304	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos
305	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 79,50	setenta e nove reais e cinquenta centavos
306	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos
311	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 107,00	cento e sete reais
312	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 132,00	cento e trinta e dois reais
315	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 11,90	onze reais e noventa centavos
317	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
326	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 670,00	seiscentos e setenta reais
332	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 95,00	noventa e cinco reais
360	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 354,00	trezentos e cinquenta e quatro reais
361	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 298,00	duzentos e noventa e oito reais
362	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais
363	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 365,00	trezentos e sessenta e cinco reais
373	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 91,00	noventa e um reais
374	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 80,50	oitenta reais e cinquenta centavos
377	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME	R\$ 81,50	oitenta e um reais e cinquenta centavos

19	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 15,50	quinze reais e cinquenta centavos
130	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 6,99	seis reais e noventa e nove centavos
131	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos
151	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 79,00	setenta e nove reais
153	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 40,00	quarenta reais
156	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 46,00	quarenta e seis reais
221	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 7,00	sete reais
222	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 6,99	seis reais e noventa e nove centavos
344	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 13,00	treze reais
345	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 16,00	dezesseis reais
346	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 16,00	dezesseis reais
347	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 20,00	vinte reais
348	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 46,00	quarenta e seis reais
350	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 209,00	duzentos e nove reais
351	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais
352	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 23,00	vinte e três reais
353	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 37,00	trinta e sete reais
354	LUZIANE S E SOUZA-EPP	R\$ 37,00	trinta e sete reais

01	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 2,00	dois reais
02	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real
03	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,90	noventa centavos de real
04	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,90	noventa centavos de real
05	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,00	um real
06	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,90	noventa centavos de real
07	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,90	noventa centavos de real
10	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
13	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos
14	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 5,00	cinco reais
15	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 28,00	vinte e oito reais
16	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais
18	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 14,00	quatorze reais
20	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 70,00	setenta reais
21	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 70,00	setenta reais
22	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos
23	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos
24	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 15,00	quinze reais
26	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,60	sessenta centavos de real
27	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,90	noventa centavos de real
29	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 24,00	vinte e quatro reais
30	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos
31	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos
32	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,90	doze reais e noventa centavos

33	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 17,00	dezessete reais
34	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos
35	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos
36	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
37	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 26,00	vinte e seis reais
38	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 3,00	três reais
39	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 13,00	treze reais
40	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 228,00	duzentos e vinte e oito reais
45	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,00	um real
46	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,60	sessenta centavos de real
49	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,40	quarenta centavos de real
54	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 2,00	dois reais
55	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos
57	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 26,00	vinte e seis reais
58	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 31,00	trinta e um reais
59	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 36,00	trinta e seis reais
60	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 48,00	quarenta e oito reais
61	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,00	nove reais
62	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
63	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 10,00	dez reais
66	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 38,00	trinta e oito reais
67	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 38,00	trinta e oito reais
68	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 38,00	trinta e oito reais
69	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 36,00	trinta e seis reais
70	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 36,00	trinta e seis reais
77	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 136,00	cento e trinta e seis reais
78	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 121,00	cento e vinte e um reais
82	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 27,99	vinte e sete reais e noventa e nove centavos
83	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 25,00	vinte e cinco reais
84	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
85	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 11,00	onze reais
86	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 13,00	treze reais
87	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 16,00	dezesseis reais
88	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 79,00	setenta e nove reais
89	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 78,00	setenta e oito reais
90	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 75,00	setenta e cinco reais
92	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 3,00	três reais
93	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 3,00	três reais
94	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 3,00	três reais
96	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 57,00	cinquenta e sete reais
97	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
98	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,70	um real e setenta centavos
103	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos
104	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 24,00	vinte e quatro reais
105	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 34,00	trinta e quatro reais
106	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos
107	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
108	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 13,00	treze reais
109	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 14,00	quatorze reais
111	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 8,00	oito reais
112	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos
113	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 13,00	treze reais
114	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 15,00	quinze reais
116	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 6,00	seis reais
118	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 13,00	treze reais
119	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 13,00	treze reais
120	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 13,00	treze reais
134	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 23,00	vinte e três reais
135	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 148,00	cento e quarenta e oito reais
137	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais
138	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais
139	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais
144	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
145	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,00	nove reais
146	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
152	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 39,00	trinta e nove reais
154	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 37,00	trinta e sete reais
155	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 37,00	trinta e sete reais
157	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 14,00	quatorze reais
158	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
159	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 29,00	vinte e nove reais
166	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 21,00	vinte e um reais
168	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais
170	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,90	um real e noventa centavos
171	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
172	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 3,00	três reais
173	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 27,00	vinte e sete reais
174	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 29,00	vinte e nove reais
175	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 18,90	dezoito reais e noventa centavos
176	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 28,00	vinte e oito reais
177	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 22,00	vinte e dois reais
178	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 29,00	vinte e nove reais
181	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 111,50	cento e onze reais e cinquenta centavos
182	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 115,00	cento e quinze reais
183	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 115,00	cento e quinze reais
184	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 115,00	cento e quinze reais
185	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 19,00	dezenove reais
190	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,80	nove reais e oitenta centavos
191	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais

192	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 2,00	dois reais
193	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 2,00	dois reais
194	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 2,00	dois reais
195	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
196	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
197	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
199	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 16,00	dezesseis reais
201	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 89,50	oitenta e nove reais e cinquenta centavos
202	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 89,50	oitenta e nove reais e cinquenta centavos
203	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 115,00	cento e quinze reais
204	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
206	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 21,00	vinte e um reais
208	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos
209	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 68,00	sessenta e oito reais
211	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 155,90	cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos
212	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 8,00	oito reais
213	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 16,00	dezesseis reais
215	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 2,00	dois reais
216	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 82,00	oitenta e dois reais
217	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 16,00	dezesseis reais
220	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 23,00	vinte e três reais
223	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,90	noventa centavos de real
224	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos
225	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,70	setenta centavos de real
226	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,70	setenta centavos de real
227	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,70	setenta centavos de real
228	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,80	oitenta centavos de real
229	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,70	setenta centavos de real
231	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,00	um real
232	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,30	um real e trinta centavos
233	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,30	um real e trinta centavos
234	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,60	sessenta centavos de real
235	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,60	sessenta centavos de real
236	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,60	sessenta centavos de real
237	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,60	sessenta centavos de real
238	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,80	oitenta centavos de real
239	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 0,80	oitenta centavos de real
240	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
241	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 4,00	quatro reais
242	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,20	um real e vinte centavos
243	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 74,00	setenta e quatro reais
244	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 123,90	cento e vinte e três reais e noventa centavos
247	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 296,40	duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
248	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 237,00	duzentos e trinta e sete reais
249	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
250	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 169,00	cento e sessenta e nove reais
251	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos
252	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 41,90	quarenta e um reais e noventa centavos
253	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
258	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 25,00	vinte e cinco reais
259	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 34,80	trinta e quatro reais e oitenta centavos
260	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
261	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,00	nove reais
262	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,00	nove reais
263	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,00	nove reais
264	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,00	nove reais
265	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
266	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
267	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
268	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
269	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,00	nove reais
270	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 9,00	nove reais
271	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 14,00	quatorze reais
272	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 14,00	quatorze reais
273	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos
274	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais
277	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
278	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
280	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
281	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
282	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
288	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos
290	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 23,00	vinte e três reais
291	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 19,00	dezenove reais
292	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos
293	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
294	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 3,90	três reais e noventa centavos
295	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 5,00	cinco reais
296	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 8,00	oito reais
297	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
298	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 6,00	seis reais
299	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 8,00	oito reais
300	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
301	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 15,50	quinze reais e cinquenta centavos
302	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 160,00	cento e sessenta reais
303	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 80,00	oitenta reais
307	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
308	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 22,00	vinte e dois reais
309	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos

310	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 13,00	treze reais
313	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos
314	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 107,50	cento e sete reais e cinquenta centavos
316	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 8,00	oito reais
318	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 17,00	dezessete reais
319	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 23,00	vinte e três reais
320	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 26,00	vinte e seis reais
321	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais
322	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 113,00	cento e treze reais
323	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 119,00	cento e dezenove reais
324	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 29,00	vinte e nove reais
325	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
327	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 95,00	noventa e cinco reais
328	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
329	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 110,00	cento e dez reais
330	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 39,00	trinta e nove reais
331	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 39,00	trinta e nove reais
333	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 42,00	quarenta e dois reais
334	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 149,00	cento e quarenta e nove reais
335	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 105,00	cento e cinco reais
336	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 105,00	cento e cinco reais
337	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 115,00	cento e quinze reais
338	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 39,00	trinta e nove reais
339	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 39,00	trinta e nove reais
340	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 39,00	trinta e nove reais
341	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
342	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 32,00	trinta e dois reais
343	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 28,00	vinte e oito reais
349	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 89,50	oitenta e nove reais e cinquenta centavos
355	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
356	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
357	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 15,50	quinze reais e cinquenta centavos
358	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 385,00	trezentos e oitenta e cinco reais
359	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 170,00	cento e setenta reais
364	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 130,00	cento e trinta reais
365	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
366	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 28,50	vinte e oito reais e cinquenta centavos
367	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 12,00	doze reais
368	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 25,00	vinte e cinco reais
369	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 3,00	três reais
370	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 16,90	dezesseis reais e noventa centavos
371	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos
372	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos
375	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
376	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 48,00	quarenta e oito reais
378	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 110,00	cento e dez reais
379	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 28,00	vinte e oito reais
380	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 17,00	dezessete reais
381	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	R\$ 36,00	trinta e seis reais

MATERIAIS ELÉTRICOS

385	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos
399	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 46,00	quarenta e seis reais
400	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 40,90	quarenta reais e noventa centavos
402	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 43,90	quarenta e três reais e noventa centavos
403	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 43,90	quarenta e três reais e noventa centavos
412	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 58,90	cinquenta e oito reais e noventa centavos
416	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 57,90	cinquenta e sete reais e noventa centavos
417	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 55,90	cinquenta e cinco reais e noventa centavos
418	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 51,90	cinquenta e um reais e noventa centavos
419	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 78,90	setenta e oito reais e noventa centavos
420	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 88,90	oitenta e oito reais e noventa centavos
421	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 51,90	cinquenta e um reais e noventa centavos
422	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 55,90	cinquenta e cinco reais e noventa centavos
436	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos
437	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 13,00	treze reais
438	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 14,99	quatorze reais e noventa e nove centavos
439	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 31,90	trinta e um reais e noventa centavos
440	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 9,00	nove reais
441	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 13,00	treze reais
443	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 44,99	quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos
445	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos
446	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos
447	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos
448	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos
449	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 27,00	vinte e sete reais
450	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos
451	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 39,50	trinta e nove reais e cinquenta centavos
452	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 58,99	cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos
454	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 76,80	setenta e seis reais e oitenta centavos
467	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 78,90	setenta e oito reais e noventa centavos
468	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa e nove centavos
469	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 72,99	setenta e dois reais e noventa e nove centavos
470	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 118,99	cento e dezoito reais e noventa e nove centavos
471	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 72,99	setenta e dois reais e noventa e nove centavos
472	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 72,99	setenta e dois reais e noventa e nove centavos
473	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 64,99	sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos

499	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 7,99	sete reais e noventa e nove centavos
500	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos
501	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 13,99	treze reais e noventa e nove centavos
502	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 12,39	doze reais e trinta e nove centavos
503	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 13,99	treze reais e noventa e nove centavos
505	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos
506	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 18,00	dezoito reais
507	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 11,00	onze reais
508	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 8,00	oito reais
509	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 13,89	treze reais e oitenta e nove centavos
510	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 17,99	dezesete reais e noventa e nove centavos

393	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 4,00	quatro reais
396	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos
397	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 30,49	trinta reais e quarenta e nove centavos
398	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 39,80	trinta e nove reais e oitenta centavos
414	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 87,00	oitenta e sete reais

382	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 17,90	dezesete reais e noventa centavos
383	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 17,90	dezesete reais e noventa centavos
384	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 18,00	dezoito reais
386	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 70,00	setenta reais
387	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 54,00	cinquenta e quatro reais
388	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
389	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,00	oito reais
390	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 13,90	treze reais e noventa centavos
391	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,00	três reais
392	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos
394	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 11,00	onze reais
395	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 7,00	sete reais
401	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 49,90	quarenta e nove reais e noventa centavos
404	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 13,00	treze reais
405	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 15,00	quinze reais
406	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 18,00	dezoito reais
407	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos
408	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos
409	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos
410	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos
411	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 16,00	dezesseis reais
413	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 104,00	cento e quatro reais
415	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 75,00	setenta e cinco reais
423	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 16,00	dezesseis reais
424	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
425	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1.998,00	um mil, novecentos e noventa e oito reais
426	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 7,00	sete reais
427	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 5,00	cinco reais
428	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,00	oito reais
429	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais
430	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais
431	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 12,00	doze reais
432	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 12,00	doze reais
433	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,00	oito reais
434	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 9,00	nove reais
435	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais
442	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
444	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 38,00	trinta e oito reais
453	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
455	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 54,80	cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
456	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,00	três reais
457	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 5,30	cinco reais e trinta centavos
458	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
459	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos
460	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
461	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais
462	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais
463	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais
464	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,00	oito reais
465	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais
466	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais
474	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 18,00	dezoito reais
475	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 27,00	vinte e sete reais
476	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 12,80	doze reais e oitenta centavos
477	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos
478	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos
479	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos
480	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos
481	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos
482	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos
483	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos
484	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos
485	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos
486	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,00	oito reais
487	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,00	oito reais
488	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos
489	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos
490	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos
491	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
492	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos

493	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
494	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
495	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
496	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
497	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 12,00	doze reais
498	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos
504	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais

MATERIAL HIDRÁULICO

640	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos
641	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos
642	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 15,99	quinze reais e noventa e nove centavos
643	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos
644	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 6,98	seis reais e noventa e oito centavos
649	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 117,00	cento e dezessete reais
650	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 8,89	oito reais e oitenta e nove centavos
651	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 27,00	vinte e sete reais
652	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais
653	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 28,00	vinte e oito reais
654	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
655	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos
656	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 18,00	dezoito reais
657	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 87,00	oitenta e sete reais
658	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 17,00	dezessete reais
659	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 13,00	treze reais
660	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos
661	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos
662	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 21,00	vinte e um reais
663	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 16,45	dezesseis reais e quarenta e cinco centavos
664	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos
665	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 12,45	doze reais e quarenta e cinco centavos
666	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 1,99	um real e noventa e nove centavos
667	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 2,28	dois reais e vinte e oito centavos
668	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 1,69	um real e sessenta e nove centavos
669	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 1,69	um real e sessenta e nove centavos
670	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos
671	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos
672	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos
673	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 0,99	noventa e nove centavos de real
674	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 31,00	trinta e um reais
675	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 18,90	dezoito reais e noventa centavos
676	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 46,90	quarenta e seis reais e noventa centavos
677	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 46,90	quarenta e seis reais e noventa centavos
678	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 54,80	cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
679	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 44,95	quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos
680	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 38,99	trinta e oito reais e noventa e nove centavos
681	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 44,95	quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos
682	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 73,00	setenta e três reais
683	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 46,00	quarenta e seis reais
684	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 36,00	trinta e seis reais
685	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
686	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 59,00	cinquenta e nove reais
687	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 39,00	trinta e nove reais
688	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais
689	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 39,00	trinta e nove reais
690	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 34,00	trinta e quatro reais
691	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais
692	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
693	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 6,99	seis reais e noventa e nove centavos
694	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 11,99	onze reais e noventa e nove centavos
695	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 9,85	nove reais e oitenta e cinco centavos
696	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 16,45	dezesseis reais e quarenta e cinco centavos
709	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 18,00	dezoito reais
710	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 36,00	trinta e seis reais
711	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 26,00	vinte e seis reais
712	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 13,00	treze reais
713	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 6,00	seis reais
714	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 8,00	oito reais
715	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	R\$ 4,49	quatro reais e quarenta e nove centavos
512	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 16,00	dezesseis reais
513	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 6,00	seis reais
518	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos
527	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 3,00	três reais
530	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 30,00	trinta reais
531	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 14,00	quatorze reais
549	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 0,70	setenta centavos de real
556	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos
558	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 11,00	onze reais
559	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 7,00	sete reais
575	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
610	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 6,00	seis reais
619	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 2,00	dois reais
708	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	R\$ 42,99	quarenta e dois reais e noventa e nove centavos
511	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos
514	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 9,00	nove reais
515	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
516	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,00	dois reais

517	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 5,00	cinco reais
519	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 56,50	cinquenta e seis reais e cinquenta centavos
520	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
521	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 9,00	nove reais
522	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 9,00	nove reais
523	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
524	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,20	um real e vinte centavos
525	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,00	dois reais
526	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 0,80	oitenta centavos de real
528	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos
529	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,00	três reais
532	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 362,00	trezentos e sessenta e dois reais
533	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 930,00	novecientos e trinta reais
534	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 179,00	cento e setenta e nove reais
535	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2.488,00	dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais
536	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 268,00	duzentos e sessenta e oito reais
537	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 78,50	setenta e oito reais e cinquenta centavos
538	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 30,00	trinta reais
539	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 30,00	trinta reais
540	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 30,00	trinta reais
541	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 30,00	trinta reais
542	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 30,00	trinta reais
543	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 11,90	onze reais e noventa centavos
544	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
545	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,00	três reais
546	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,00	quatro reais
547	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 21,00	vinte e um reais
548	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
550	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 0,80	oitenta centavos de real
551	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
552	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
553	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
554	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
555	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos
557	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais
560	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
561	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 104,90	cento e quatro reais e noventa centavos
562	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
563	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais
564	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 160,00	cento e sessenta reais
565	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 5,00	cinco reais
566	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos
567	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos
568	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos
569	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 17,00	dezessete reais
570	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,00	oito reais
571	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 12,00	doze reais
572	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 5,00	cinco reais
573	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 25,00	vinte e cinco reais
574	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,00	quatro reais
576	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 16,00	dezesseis reais
577	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
578	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 22,00	vinte e dois reais
579	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 48,50	quarenta e oito reais e cinquenta centavos
580	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
581	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
582	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
583	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 34,00	trinta e quatro reais
584	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 59,00	cinquenta e nove reais
585	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,00	dois reais
586	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,00	três reais
587	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos
588	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
589	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,00	dois reais
590	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,00	dois reais
591	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
592	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 0,90	noventa centavos de real
593	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
594	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 12,00	doze reais
595	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
596	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
597	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,70	um real e setenta centavos
598	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
599	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos
600	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
601	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais
602	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais
603	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 62,00	sessenta e dois reais
604	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais
605	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 12,90	doze reais e noventa centavos
606	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 14,00	quatorze reais
607	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
608	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
609	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
611	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,00	quatro reais
612	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 33,00	trinta e três reais
613	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 9,00	nove reais
614	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 21,00	vinte e um reais
615	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 23,00	vinte e três reais

616	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,00	seis reais
617	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos
618	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos
620	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,00	três reais
621	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
622	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
623	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
624	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,20	um real e vinte centavos
625	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,00	três reais
626	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 42,00	quarenta e dois reais
627	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 39,00	trinta e nove reais
628	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 3,00	três reais
629	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,00	um real
630	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 9,00	nove reais
631	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 24,00	vinte e quatro reais
632	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 43,00	quarenta e três reais
633	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 0,90	noventa centavos de real
634	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,00	oito reais
635	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 7,00	sete reais
636	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 4,00	quatro reais
637	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,00	oito reais
638	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos
639	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos
645	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 9,00	nove reais
646	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
647	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 8,00	oito reais
648	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos
697	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 32,00	trinta e dois reais
698	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos
699	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 19,00	dezenove reais
700	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos
701	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
702	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 26,00	vinte e seis reais
703	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 126,00	cento e vinte e seis reais
704	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 11,00	onze reais
705	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 13,00	treze reais
706	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 28,00	vinte e oito reais
707	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	R\$ 36,00	trinta e seis reais

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 24 de julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4E92CB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2017 – SEAPLAN/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 – CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2017 – SEAPLAN/PMC

No dia vinte e quatro (24) do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da administração pública do Município do Careiro/AM, resultante do Pregão nº 016/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0254/2017 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN**.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
1	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ABRAC. PRESSÃO 1/2 X 5/8 9MM (13X16) INÇA	UND	Rufino	R\$ 2,00	10
2	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ABRAÇADEIRA DE NYLON 151X1,65 BRANCA	UND	Westen	R\$ 0,50	10
3	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ABRAÇADEIRA DE NYLON 383X4,80 BRANCA	UND	Westen	R\$ 0,90	10
4	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3,6X140 5,5	UND	Westen	R\$ 0,90	20
5	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8X120 4,7	UND	Westen	R\$ 1,00	20
6	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 2,5X200-8	UND	Westen	R\$ 0,90	20
7	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 4,8X120 4,7	UND	Westen	R\$ 0,90	20

8	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 10 A 16MM	UND	akato	R\$ 3,45	20
9	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 13 A 19MM	UND	akato	R\$ 3,45	20
10	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 16 A 25MM	UND	Rufino	R\$ 4,50	20
11	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UND	akato	R\$ 1,19	20
12	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ABRAÇADEIRA TIPO U 2"	UND	akato	R\$ 3,00	20
13	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ABRAÇADEIRA TIPO U 4"	UND	Metalurgica	R\$ 3,50	20
14	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ADESIVO PVC P/ TUBO BISNAGA 75GR ORBI	UND	Krono	R\$ 5,00	20
15	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ARALDITE HOBBY 6G 10 MIN.	UND	Brascola	R\$ 28,00	20
16	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ARAME FARPADO RODEIO 1,6MM PEÇA C 250MT	PEÇA	Avelino	R\$ 195,00	10
17	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ARAME RECOZIDO	KG	akato	R\$ 9,90	10
18	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ARAME RECOZIDO GALVANIZADO BWG 18	UND	Avelino	R\$ 14,00	15
19	LUZIANE S E SOUZA-EPP	ARCO DE SERRA FIXO	UND	artek	R\$ 15,50	104
20	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	AREIA GROSSA	M³	Regional	R\$ 70,00	1.000,00
21	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	AREIA MÉDIA	M³	Regional	R\$ 70,00	3.000,00
22	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ARGAMASSA 20 KG	PCT	Quartzolit	R\$ 23,50	200
23	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ARGAMASSA COLANTE AC-2 15 KG	PCT	Quartzolit	R\$ 21,50	100
24	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ARGAMASSA COLANTE AC-I 15 KG	PCT	Quartzolit	R\$ 15,00	25
25	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ARRUELA 3/8	UND	akato	R\$ 0,50	25
26	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ARRUELA 5/16	UND	Jomarca	R\$ 0,60	25
27	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ARRUELA 5/8	UND	Jomarca	R\$ 0,90	25
28	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	BANDEJA P/ PINTURA PEQ.	UND	akato	R\$ 8,90	25
29	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA CHATA DE 1 X 1/8 X 6M	UND	Gerdal	R\$ 24,00	25
30	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA CHATA DE 1/2 X 2,5MM X 6M	UND	Gerdal	R\$ 16,50	25
31	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA CHATA DE 3/4 X 1/8 X 6M	UND	Gerdal	R\$ 16,50	25
32	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 X 6M	UND	Gerdal	R\$ 12,90	25
33	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA CHATA DE 5/8 X 1/8 X 6M	UND	Gerdal	R\$ 17,00	25
34	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA QUADRADA 3/8 X 6M	UND	Gerdal	R\$ 24,50	25
35	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA REDONDA 3/8X6MT	UND	Gerdal	R\$ 24,50	25
36	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA ROSCADA AÇO MQ 1/2100MM INSOL	UND	Jomarca	R\$ 9,50	25
37	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA ROSCADA DE 1 X 1M	UND	Jomarca	R\$ 26,00	25
38	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA ROSCADA ZB 1/4 X 1M	UND	Jomarca	R\$ 3,00	25
39	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BARRA ROSCADA ZB 5/8 X 1 M	UND	Jomarca	R\$ 13,00	25
40	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BRITA Nº 0	M³	Regional	R\$ 228,00	2.000,00
41	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	BROXA 15,5 X 55	UND	akato	R\$ 4,79	25
42	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	BROXA 18X75	UND	akato	R\$ 6,99	100
43	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	UND	akato	R\$ 2,99	50
44	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	BUCHA ZAMAC P/ TUBO ELET. 1.1/2	UND	akato	R\$ 2,49	50
45	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BUCHA ZAMAC P/ TUBO ELET. 3/4	UND	Inca	R\$ 1,00	50
46	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BUCHA-U-P/ PARAFUSO - 10MM-PC USAF	UND	Usaf	R\$ 0,60	50
47	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	BUCHA-U-P/ PARAFUSO - 12MM-PC250 USAF	UND	akato	R\$ 0,60	50
48	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	BUCHA-U-P/ PARAFUSO - 5MM-PC 1000 USAF	UND	akato	R\$ 0,40	50
49	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	BUCHA-U-P/ PARAFUSO - 6MM-PC1000 USAF	UND	Usaf	R\$ 0,40	50
50	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	BUCHA-U-P/ PARAFUSO - 7MM-PC 1000 USAF	UND	akato	R\$ 0,60	50
51	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	BUCHA-U-P/ PARAFUSO - 8MM-PC 1000 USAF	UND	akato	R\$ 0,60	50
52	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CADEADO LATÃO MACIÇO CR 25MM PAPAIZ	UND	pado	R\$ 13,90	35
53	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CADEADO LATÃO MACIÇO CR 30MM PAPAIZ	UND	pado	R\$ 15,99	35
54	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CAIXA 4X2 PRETA PLASBOHN	UND	Roma	R\$ 2,00	25
55	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CAIXA 4X4 TRAMONTINA	UND	Roma	R\$ 3,20	25
56	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CAL	KG	0,00	R\$ 4,79	1.000,00
57	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CANTONEIRA 5/8 X 2,5MM X 6M	UND	Gerdal	R\$ 26,00	10

58	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CANTONEIRA DE 1/2 X 1/8 X 6M	UND	Gerdal	R\$ 31,00	10
59	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CANTONEIRA DE 3/4 X 2,5MM X 6M	UND	Gerdal	R\$ 36,00	10
60	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CANTONEIRA DE 7/8 X 1/8 X 6M	UND	Gerdal	R\$ 48,00	10
61	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CANTONEIRA MET. 1 OX 1 2	UND	Avelino	R\$ 9,00	10
62	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CANTONEIRA MET. 6X8 DISMA	UND	Avelino	R\$ 12,00	10
63	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CANTONEIRA MET. 8X 1 0 DISMA	UND	Avelino	R\$ 10,00	25
64	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CARRINHO DE MÃO CABO FERRO GALV. REFORÇADO	UND	akato	R\$ 138,00	20
65	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CAVADEIRA ARTICULADA 12001/042	UND	akato	R\$ 58,00	30
66	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CERÂMICA 45X45 - 1730 - CX. 2.5M PEI-3	METRO	Cristalle	R\$ 38,00	25
67	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CERÂMICA 45X45 - 4502 - CX. 2.5M PEI-4	METRO	Cristalle	R\$ 38,00	25
68	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CERÂMICA 45X45 - 4525 - CX. 2.5M PEI-3	METRO	Cristalle	R\$ 38,00	25
69	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CERÂMICA MARRON MOGNO ESCURO 456X456	METRO	Cerbras	R\$ 36,00	25
70	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CERÂMICA MOGNO MARRON CLARO	METRO	PHD	R\$ 36,00	25
71	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CERÂMICA PISO CORINTO BEGE A 45X45 CX 2M2 PEI 4	METRO	akato	R\$ 27,90	25
72	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CERÂMICA PISO CORINTO VERDE A 45X45 CX 2M2 PEI 4	METRO	akato	R\$ 27,90	25
73	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CERÂMICA PISO GRAMADO A 45X45 CX 2 M2 PEI 4	METRO	akato	R\$ 23,90	25
74	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CERÂMICA PISO HD 57802 A 33X57 CX 2,5M2 PEI 3	METRO	akato	R\$ 25,90	25
75	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CERÂMICA PISO HD 57808 A 33X57 CX 2,50M2 PEI 3	METRO	akato	R\$ 25,90	25
76	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CERÂMICA PISO42331 A 42X42 CX 2M2 PEI 5	METRO	akato	R\$ 27,90	25
77	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CHAPA ZC 1 8 (1 ,25MM)	METRO	Gerdal	R\$ 136,00	10
78	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CHAPA ZC 20 (0,95MM)	METRO	Gerdal	R\$ 121,00	10
79	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CHAVE AMERICANA AJUSTAVEL	UND	tramontina	R\$ 37,90	15
80	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CILINDRO P/ FECH ALIANÇA 48MM	UND	silvana	R\$ 17,90	50
81	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CILINDRO P/ FECH. 53MM	UND	silvana	R\$ 24,90	80
82	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CIMENTO	SACO	Apodi	R\$ 27,99	20.000,00
83	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	COLA BRANCA 0,5KG	UND	Cascola	R\$ 25,00	30
84	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	COLA CASCOLA 195 GR	UND	Cascola	R\$ 12,00	15
85	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	COLHER DE PEDREIRO 7	UND	Paraboni	R\$ 11,00	10
86	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	COLHER DE PEDREIRO 8	UND	Avelino	R\$ 13,00	10
87	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	COLHER DE PEDREIRO 9	UND	Avelino	R\$ 16,00	10
88	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	COMPENSADO 2,20X 1 , 1 OX 1 5MM	UND	Mega placa	R\$ 79,00	80
89	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	COMPENSADO 2,44X 1 ,22 1 2MM	UND	Mega placa	R\$ 78,00	50
90	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	COMPENSADO 2,44X 1 ,22 1 OMM	UND	Mega placa	R\$ 75,00	50
91	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CONDUITE 3/4 MT	MT	akato	R\$ 3,00	50
92	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CONDUITE PEAD CINZA 3/4" C.BEM MT	MT	Krono	R\$ 3,00	25
93	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CORANTE LIQ. VERDE XADREZ 50ML (12)	UND	Xadrez	R\$ 3,00	25
94	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CORANTE LIQ. VIOLETA XADREZ 50ML (12)	UND	Xadrez	R\$ 3,00	25
95	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CORDA 1,50MM BRANCA KG	KG	akato	R\$ 54,90	30
96	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CORDA 2,0MM BRANCA KG	KG	Plasmodia	R\$ 57,00	30
97	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CORDA 3, 5MM BRANCA PRT MT	MT	Plasmodia	R\$ 12,00	30
98	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CORDA 3MM BRANCA MT	MT	Plasmodia	R\$ 1,70	30
99	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CORDA 4,0MM BRANCA MT	MT	akato	R\$ 2,49	30
100	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CORDA 5MM BRANCA MT	MT	akato	R\$ 2,99	30
101	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CORDA 6,0MM BRANCA MT	MT	akato	R\$ 4,00	30
102	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	CORDA P/ REDE 6,0MM AZUL TRANSADA MT	MT	akato	R\$ 4,00	30
103	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CUMEEIRA ART CANAL FINO	UND	Amazon Aço	R\$ 17,50	25
104	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CUMEEIRA ART ONDINA	UND	Amazon Aço	R\$ 24,00	25
105	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	CUMEEIRA GALVALUME 28 (0;43MM)	UND	Amazon Aço	R\$ 34,00	25
106	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DESENPENADEIRA DE MADEIRA Nº 4	UND	Momfort	R\$ 9,90	25
107	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DESENPENADEIRA DE MADEIRA Nº 5	UND	Momfort	R\$ 12,00	25

	SANTOS-ME					
108	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DESENPENADEIRA DE MADEIRA Nº 6	UND	Momfort	R\$ 13,00	25
109	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DISCO DE CORTE 10X1/8X1 BRASKORT	UND	Norton	R\$ 14,00	25
110	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DISCO DE CORTE 4.1 /2X 1/8X7/8 BRASKORT	UND	akato	R\$ 9,90	25
111	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DISCO DE CORTE 7X1/8X7X8 BRASKORT	UND	Norton	R\$ 8,00	25
112	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DISCO DE DESBASTE 7 1/4X 7/8	UND	Norton	R\$ 8,90	25
113	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DISCO DE SERRA MAD 1 10X20MM 24DC/VIDEA CHIES	UND	Avelino	R\$ 13,00	25
114	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DISCO DE SERRA MADEIRA C/ VÍDEO	UND	Bom corte	R\$ 15,00	25
115	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DISCO LIXA METALITE 36 DS F212	UND	akato	R\$ 7,90	25
116	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DISCO LIXA METALITE 50 DS F247	UND	Norton	R\$ 6,00	25
117	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DISCO LIXA METALITE 80 DS F247	UND	akato	R\$ 5,90	25
118	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DISCO PARA MAKITA DIAMANTADO 1 10X20	UND	Westen	R\$ 13,00	25
119	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DISCO PARA MAKITA DIAMANTADO 1 10X20 DISMA	UND	Westen	R\$ 13,00	25
120	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	DISCO PARA MAKITA TURBO 1 10MM 20MM 013893	UND	Avelino	R\$ 13,00	25
121	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DOBRADIÇA 3 ZINCADA BR	UND	akato	R\$ 2,99	25
122	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DOBRADIÇA 850 X 1 1/2" (AVULSA)	UND	akato	R\$ 2,49	25
123	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DOBRADIÇA 850 X 2.1/2 ZINC CART. 3PCS	UND	akato	R\$ 3,99	25
124	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DOBRADIÇA 850 X 3 (AVULSA)	UND	akato	R\$ 2,59	25
125	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DOBRADIÇA 850 X 3.1/2 (AVULSA)	UND	akato	R\$ 2,59	25
126	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DOBRADIÇA 850X2 " (AVULSA)	UND	akato	R\$ 2,55	25
127	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DOBRADIÇA PARA PORTÃO	UND	akato	R\$ 10,00	25
128	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DOBRADIÇAS 850 X 3 ZINC CART. 3PCS	UND	akato	R\$ 8,90	25
129	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	DOBRADIÇAS 850 X 3. 1/2 ZINC CART. 3PCS	UND	akato	R\$ 8,99	25
130	LUZIANE S E SOUZA-EPP	DUREPOXI 100G.	UND	duralit	R\$ 6,99	30
131	LUZIANE S E SOUZA-EPP	DUREPOXI 50G	UND	duralit	R\$ 4,89	30
132	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	EMENDA DE PVC 6MT	UND	akato	R\$ 16,00	25
133	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ENXADA ESTREITA 2,0 S/ CABO 77218/204	UND	akato	R\$ 14,90	25
134	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ENXADA ESTREITA NORTE 2.5 LIBRAS S/C 0963	UND	Tramontina	R\$ 23,00	25
135	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ESCADA DE METAL 7 DEGRAUS PARABONI	UND	Bota for	R\$ 148,00	25
136	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ESCOVÃO PEGA FORTE	UND	akato	R\$ 19,70	25
137	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ESMAL SINT. GALÃO AMARELO	UND	City Color	R\$ 58,00	25
138	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ESMAL. BRANCO BC083 GL	UND	City Color	R\$ 58,00	25
139	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ESMAL.SINT.3,6LTS AZUL CAPRICHOSO	UND	City Color	R\$ 58,00	25
140	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ESPÁTULA 8CM C/CABO PLAST. 7108	UND	akato	R\$ 3,90	25
141	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ESPONJA 18X12X5CM P/ PEDREIRO	UND	akato	R\$ 3,49	25
142	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ESPUMA EXPANSIVA CASCOLA HENKEL	UND	akato	R\$ 23,90	10
143	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ESQUADRO DE ZAMAC 10" RAMADA	UND	akato	R\$ 10,50	25
144	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ESQUADRO DE ZAMAC U" RAMADA	UND	Momfort	R\$ 12,00	25
145	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ESTILETE 18MM	UND	Westen	R\$ 9,00	25
146	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ESTRIBO 12X17	UND	Gerdal	R\$ 2,50	300
147	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ESTRIBO 17X17	UND	akato	R\$ 1,19	300
148	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ESTRIBO 17X27	UND	akato	R\$ 2,00	300
149	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ESTRIBO 7 X 27	UND	akato	R\$ 1,00	400
150	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	ESTRIBO 7X17	UND	akato	R\$ 1,00	500
151	LUZIANE S E SOUZA-EPP	FECHADURA COLONIAL BOLA EXT. 803/04	UND	silvana	R\$ 79,00	100
152	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	FECHADURA DE SOBREPOR 0230.16	UND	MGM	R\$ 39,00	100
153	LUZIANE S E SOUZA-EPP	FECHADURA EXT. L700 POP LINE INOX ALAVANCA	UND	silvana	R\$ 40,00	25
154	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	FECHADURA INOX 803/02	UND	Stam	R\$ 37,00	100
155	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	FECHADURA INOX 803/03	UND	Stam	R\$ 37,00	100
156	LUZIANE S E SOUZA-EPP	FECHADURA INOX/EXT 2600/70 IP	UND	estam	R\$ 46,00	100
157	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	FERRO VERGALHÃO 1/4	UND	Gerdal	R\$ 14,00	30
158	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	FERRO VERGALHÃO 3/8	UND	Gerdal	R\$ 35,00	30

	SANTOS-ME					
159	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	FERRO VERGALHÃO 5/16	UND	Gerdal	R\$ 29,00	30
160	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	FERROLHO CHATO 450 X 3	UND	silvana	R\$ 3,49	30
161	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	FERROLHO CHATO 450 X 4	UND	silvana	R\$ 4,49	30
162	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	FERROLHO ROLIÇO 500 X 2 " 1/2 ZINC	UND	silvana	R\$ 2,79	30
163	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	FERROLHO ROLIÇO 500 X 2 " ZINC	UND	silvana	R\$ 2,49	30
164	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	FERROLHO ROLIÇO 500X3 ZINC	UND	silvana	R\$ 3,49	30
165	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 2,7MM	ROLO	akato	R\$ 233,00	100
166	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	FITA ZEBRADA PR/AMARELO 65MMX180M	UND	Vonder	R\$ 21,00	30
167	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	FORRO PVC M² FOLHA	UND	akato	R\$ 16,85	100
168	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	FURAD. 3/8 2VEL. 500W 127V. F0126652AB	UND	Skil	R\$ 195,00	10
169	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	GARFO P/ROLO 990	UND	akato	R\$ 11,90	25
170	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	GONZO 1/2	UND	Cisse	R\$ 1,90	10
171	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	GONZO 3/8	UND	Cisse	R\$ 1,50	10
172	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	GONZO 5/8	UND	Cisse	R\$ 3,00	10
173	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	HASTE ATERRAMENTO 2MT MS	UND	Olivo	R\$ 27,00	25
174	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	HASTE ATERRAMENTO 5/8 2,40MTS	UND	Olivo	R\$ 29,00	25
175	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	HASTE DE COBRE 1,50MT	UND	Lobato	R\$ 18,90	25
176	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	KIMANTA 10 MT X 10CM	UND	Denver	R\$ 28,00	25
177	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	KIMANTA 10MT X 5CM	UND	Denver	R\$ 22,00	25
178	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	KIMANTA 10MTX15CM	UND	Ciplak	R\$ 29,00	25
179	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	KIMANTA 10MTX20CM	UND	akato	R\$ 37,00	25
180	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	LÁPIS CARPINTEIRO	UND	akato	R\$ 2,49	25
181	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LAVATÓRIO S/ COLUNA BEGE	UND	Deca	R\$ 111,50	25
182	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LAVATÓRIO S/ COLUNA CINZA	UND	Deca	R\$ 115,00	25
183	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LAVATÓRIO S/ COLUNA BRANCO	UND	Deca	R\$ 115,00	25
184	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LAVATÓRIO S/ COLUNA OCRE	UND	Deca	R\$ 115,00	25
185	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LIMA 8 C/ CABO P/ ENXADA	UND	Cooper	R\$ 19,00	25
186	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	LIMA 8 S/ CABO P/ ENXADA	UND	artek	R\$ 15,90	25
187	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	LIMA CI CABO 8" P/ ENXADA KL10 1-108	UND	artek	R\$ 17,90	25
188	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	LIMA CI CABO 8" P/ ENXADA KL41 1-208	UND	artek	R\$ 18,90	25
189	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	LIMA P/ MOTOSERRA 8X7 732 PCT3PS KF	UND	artek	R\$ 15,90	25
190	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LINHA DE PEDREIRO COM 100MUNIFIO	UND	Unifio	R\$ 9,80	25
191	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LINHA DE PEDREIRO COM SOM UNIFIO	UND	Unifio	R\$ 12,00	25
192	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LIXA D' AGUA 1 00	UND	Norton	R\$ 2,00	25
193	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LIXA D' AGUA 120	UND	Norton	R\$ 2,00	25
194	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LIXA D' AGUA 80	UND	Norton	R\$ 2,00	25
195	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LIXA MASSA 100	UND	Norton	R\$ 1,50	25
196	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LIXA MASSA 120	UND	Norton	R\$ 1,50	25
197	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LIXA MASSA 80	UND	Norton	R\$ 1,50	25
198	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	LIXA RL. 30CM X 45 MTS.GR.100	MT	akato	R\$ 13,90	25
199	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LIXA RL. 30CM X 45 MTS.GR.36	UND	Norton	R\$ 16,00	25
200	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	LONA CARRETEIRO 2X2 AZUL	UND	akato	R\$ 25,90	25
201	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LONA CARRETEIRO 4X4 AZUL	UND	Avelino	R\$ 89,50	25
202	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LONA CARRETEIRO 5X4	UND	Avelino	R\$ 89,50	25
203	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LONA CARRETEIRO 5X5	UND	Avelino	R\$ 115,00	25
204	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LONA CARRETEIRO 6X5	UND	Avelino	R\$ 129,00	25
205	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	LONA CARRETEIRO 7X6	UND	akato	R\$ 174,50	25
206	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LONA POLIET. AZUL 2X2	UND	Luanjo	R\$ 21,00	25
207	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	LONA POLIET. AZUL 3X2	UND	akato	R\$ 25,90	25

208	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LONA POLIET. AZUL 3X3	UND	Luanjo	R\$ 39,90	25
209	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LONA POLIET. AZUL 4X4	UND	Luanjo	R\$ 68,00	25
210	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	LONA POLIET. AZUL 5 X4	UND	akato	R\$ 89,00	25
211	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LONA PRETA 4 X 100MTS	UND	Nortene	R\$ 155,90	25
212	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LUVA LÁTEX NATURAL TAM. G C/ FORNO	UND	Yeling	R\$ 8,00	25
213	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	LUVA RASPA CANO LONGO C/REFORÇO PRO-COURO	UND	Imbras	R\$ 16,00	25
214	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	MARTELO DE UNHA 40370/027 27MM	UND	akato	R\$ 21,99	30
215	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	Avelino	R\$ 2,00	25
216	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	MASSA ACRÍLICA BALDE 18L	BALDE	Vitória Régia	R\$ 82,00	25
217	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	MASSA CORRIDA GALÃO	UND	Vitória Régia	R\$ 16,00	25
218	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	MASSA CORRIDA LATÃO	UND	akato	R\$ 62,99	25
219	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	MASSA PVA LATÃO 18 LT	UND	akato	R\$ 62,99	25
220	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	MASSA RÁPIDA PLUS 900 ML ANJO	UND	Lazzuril	R\$ 23,00	25
221	LUZIANE S E SOUZA-EPP	ÓCULOS JAGUAR INOCOLOR	UND	valeplast	R\$ 7,00	25
222	LUZIANE S E SOUZA-EPP	ÓCULOS JAGUAR VERDE	UND	valeplast	R\$ 6,99	25
223	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALV. 1/4X1	UND	Cisse	R\$ 0,90	25
224	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM BUCHA S- 1 OMM	UND	Avelino	R\$ 1,40	25
225	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM BUCHA S-05MM	UND	Avelino	R\$ 0,70	25
226	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM BUCHA S-06MM	UND	Avelino	R\$ 0,70	25
227	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM BUCHA S-07MM	UND	Avelino	R\$ 0,70	25
228	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 2.9X13	UND	Cisse	R\$ 0,80	25
229	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 2.9X16	UND	Cisse	R\$ 0,70	25
230	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	PARAFUSO COM FENDA 3.5X13	UND	akato	R\$ 1,00	25
231	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 3.5X19	UND	Cisse	R\$ 1,00	25
232	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 3.5X25	UND	Cisse	R\$ 1,30	25
233	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 4.2X 1 3	UND	Cisse	R\$ 1,30	25
234	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 4.2X 1 6	UND	Cisse	R\$ 0,60	25
235	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 4.2X 1 9	UND	Cisse	R\$ 0,60	25
236	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 4.2X25	UND	Cisse	R\$ 0,60	25
237	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 4.2X3 8	UND	Cisse	R\$ 0,60	25
238	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 4.2X32	UND	Cisse	R\$ 0,80	25
239	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO COM FENDA 4.8X19	UND	Cisse	R\$ 0,80	25
240	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO P/LAVAT. S-8	UND	Avelino	R\$ 2,50	25
241	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO P/VASO S- 1 0	UND	Avelino	R\$ 4,00	25
242	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X60	UND	Cisse	R\$ 1,20	25
243	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PERFIL U 3X1 .5 X 3MM	UND	Gerdal	R\$ 74,00	30
244	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PERFIL U FQ 1 1 (3.00MM) 75X38X6.00MT	UND	Gerdal	R\$ 123,90	30
245	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	PIA DE FIBRA SINTÉTICA 1,00X50	UND	akato	R\$ 97,50	10
246	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	PIA DE FIBRA SINTÉTICA 1,20X50	UND	akato	R\$ 107,00	10
247	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PIA INOX 1.6 MT CONCRETADA 2 CUBA S/VALV	UND	Tramontina	R\$ 296,40	10
248	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PIA INOX 1,40MT 1CUBA CENT.S/VALV. CONC.	UND	Tramontina	R\$ 237,00	10
249	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PIA INÓX 105 CONCRETADA S/ VÁLVULA	UND	Tramontina	R\$ 150,00	10
250	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PIA INÓX 120 CONCRETADA C/ ESCORR S/ VÁLVULA	UND	Tramontina	R\$ 169,00	10
251	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PIA LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	Krono	R\$ 17,50	10
252	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PICARETA CHIB ANCA S/CABO	UND	Ramada	R\$ 41,90	10
253	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PORTA CADEADO 300 X 2 1/2" ZINC	UND	Silvana	R\$ 4,50	25
254	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	PORTA S AFONADA BEGE 2 1 0X60	UND	akato	R\$ 98,00	25
255	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	PORTA S AFONADA BRANCO 2 1 0X60	UND	akato	R\$ 98,00	25
256	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	PORTA S AFONADA CINZA 2 1 0X60	UND	akato	R\$ 98,00	25
257	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	PORTA S AFONADA MARRON 2 1 0X60	UND	akato	R\$ 98,00	25

258	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PORTA TOALHA ARGOLA KBM CRISTAL	UND	Astra	R\$ 25,00	25
259	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PORTA TOALHA CRISTAL KBM	UND	Fammy	R\$ 34,80	25
260	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 1. 1/2X15 CC =13X18	UND	Belgo	R\$ 9,50	50
261	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 2.1/2X10 CC= 18X27	UND	Belgo	R\$ 9,00	50
262	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 2.1/2X12 CC =16X17	UND	Belgo	R\$ 9,00	50
263	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 21/2X11=17X27	UND	Belgo	R\$ 9,00	50
264	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 2X1/4 CC = 1 8X24	UND	Belgo	R\$ 9,00	50
265	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 2X12=1 6X2 1	UND	Belgo	R\$ 9,50	50
266	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 2X14=14X21	UND	Belgo	R\$ 9,50	50
267	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 3.1/2 X 09 CC = 19X39	UND	Belgo	R\$ 9,50	50
268	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 3.1/2X09=19X39	UND	Belgo	R\$ 9,50	50
269	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 3X09 CC = 1 9X33	UND	Belgo	R\$ 9,00	50
270	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO 4 X 6 CC = 21X45	UND	Belgo	R\$ 9,00	50
271	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO TELH. 18X20 500GR2.1/2 MET. CLEIBER	UND	Metalurgica	R\$ 14,00	50
272	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PREGO TELH. 18X36 500GR3.1/4 MET. CLEIBER	UND	Metalurgica	R\$ 14,00	50
273	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PRUMO DE PAREDE 400G BANHADO RAMADA	UND	Ramada	R\$ 15,90	25
274	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	PULVERIZADOR COSTAL BALDE 20LTS	UND	Avelino	R\$ 195,00	25
275	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	QUIMIOCUPIM PRONTO 1 LITRO	UND	akato	R\$ 26,90	10
276	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	REBITE D- 4.8MMXC-19MM REF.519	UND	akato	R\$ 1,69	100
277	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	REBITE D-2.4MM X C-8MM REF.208	UND	Cisse	R\$ 1,50	100
278	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	REBITE D-2.4MMXC-10MM REF.210	UND	Cisse	R\$ 1,50	100
279	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	REBITE D-3.2MMXC-12MM REF.3 12	UND	akato	R\$ 1,50	100
280	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	REBITE D-3.2MMXC-8MM REF.308	UND	Cisse	R\$ 1,50	100
281	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	REBITE D-4.0MMXC-19MM REF.419	UND	Cisse	R\$ 1,50	100
282	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	REBITE D-4.0MMXC-8MM REF.408	UND	Cisse	R\$ 1,50	100
283	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	REBITE D-48MMXC-8MM REF.508	UND	akato	R\$ 1,50	100
284	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	RÉGUA PEDREIRO ALUM. TG 073 (PC 6 METROS)	UND	akato	R\$ 39,00	10
285	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	REGULADOR P/ GAS C/ MANG. 80CM 505/01 BT	UND	akato	R\$ 32,90	10
286	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	REJUNTE CERÂMICA	UND	akato	R\$ 7,00	50
287	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	REJUNTE MARRON	UND	akato	R\$ 7,00	50
288	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	REMOVEDOR GEL 0,9LTS	UND	Coral	R\$ 21,50	25
289	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	RISCADOR P/ AZULEJO CORTAG	UND	akato	R\$ 57,00	25
290	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	RODA FORRO PVC COLONIAL	UND	AraForro	R\$ 23,00	50
291	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	RODA FORRO U 6MT	UND	AraForro	R\$ 19,00	50
292	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ROLO DE LÂ 23 CM TINTAS EC.	UND	Condor	R\$ 13,50	25
293	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ROLO ESPONJA 976 15 CM	UND	Roma	R\$ 7,50	25
294	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ROLO ESPONJA 976 5 CM	UND	Roma	R\$ 3,90	25
295	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ROLO ESPONJA 976 9 CM	UND	Roma	R\$ 5,00	25
296	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ROLO ESPUMA 1340-23 S/CABOPINCEIS	UND	Roma	R\$ 8,00	25
297	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ROLO LA 2012 ANTI GOTA (ESPECIAL) 23 CM S/CABO	UND	Roma	R\$ 12,00	25
298	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ROLO LA 2012 ANTI GOTA (ESPECIAL) 5 CM	UND	Roma	R\$ 6,00	25
299	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ROLO LA 2012 ANTI GOTA (ESPECIAL) 9 CM	UND	Roma	R\$ 8,00	25
300	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ROLO LA 951 23CM S/CABO	UND	Roma	R\$ 12,00	25
301	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ROLO LA 959 ZERO GOTA 23 CM S/CABO	UND	Roma	R\$ 15,50	25
302	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	SEIXO	M³	Regional	R\$ 160,00	3.000,00
303	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	SELADOR ACRÍLICO 1 8	UND	Hidrotinta	R\$ 80,00	25
304	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	SELADOR ACRÍLICO 3,6L.	UND	akato	R\$ 27,50	25
305	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	SELADOR PIGMENTADO BRANCO NEVE 18L.	UND	akato	R\$ 79,50	25
306	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	SELADORA P/ MAD. ACAB. INC. ACET. 0,9LTS	UND	akato	R\$ 23,50	25
307	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	SERRA DE SERRAR FERRO	UND	Starret	R\$ 7,50	130

	SANTOS-ME					
308	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	SERROTE "18" E0270	UND	Ramada	R\$ 22,00	10
309	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	Valeplast	R\$ 7,90	25
310	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	SOLVENTE NOVA RAZ 260/900ML	UND	LuxNova	R\$ 13,00	25
311	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	TÁBUA DE AZIBRE DE 20X3 = 3 MT	DÚZIA	regional	R\$ 107,00	25
312	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	TÁBUA DE AZIBRE DE 20X3 = 4 MT UNIDADE	DÚZIA	regional	R\$ 132,00	25
313	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TALHADEIRA AÇO REDONDO 12"	UND	Famastil	R\$ 15,90	10
314	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TANQUE/FIBRA 2 CUBA 100X50 CINZA	UND	Avelino	R\$ 107,50	10
315	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	TELA HEXAGONAL P/ PINTeiro 1X22X 1MT	METRO	akato	R\$ 11,90	25
316	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TELA LISA 1X50MTS BRANCA T.ROMA	UND	Roma	R\$ 8,00	25
317	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	TELHA ALUMÍNIO 2,44 X 0,66 M³	UND	akato	R\$ 22,50	25
318	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TELHA BRASILITE 50X2,44M CANAL FINO	UND	Brasilit	R\$ 17,00	25
319	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TELHA BRASILITE 50X2,44M ONDINA	UND	Brasilit	R\$ 23,00	25
320	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TELHA GALVANIZADA ONDULADA	UND	Amazon Aço	R\$ 26,00	25
321	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME 28 (0,43) 3,60MT M²	UND	Amazon Aço	R\$ 58,00	25
322	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME 28 (0,43) 8,40MT	UND	Amazon Aço	R\$ 113,00	25
323	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME 28 (0,43) 9MT	UND	Amazon Aço	R\$ 119,00	25
324	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME M²	UND	Amazon Aço	R\$ 29,00	25
325	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	THINNER M.USO 206/900ML	UND	Audi	R\$ 12,00	25
326	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	TIJOLO FURADO (10X20X20) 8 FUROS	MILHEIRO	regional	R\$ 670,00	150
327	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA ACRÍLICA DEMAIS BR NEVE 18LT (01)	UND	Hidrotinta	R\$ 95,00	25
328	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA ACRÍLICA DEMAIS BR NEVE GL (04)	UND	Hidrotinta	R\$ 35,00	25
329	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA ACRÍLICA DEMAIS CROMO 18L. (01)	UND	Hidrotinta	R\$ 110,00	25
330	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA ACRÍLICA DEMAIS FLAMENGO GL (04)	UND	Hidrotinta	R\$ 39,00	25
331	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA ACRÍLICA DEMAIS VD PISCINA GL (04)	UND	Hidrotinta	R\$ 39,00	25
332	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	TINTA ACRÍLICA DEMAIS VD PRIMAVERA 18LT (01)	UND	citycolor	R\$ 95,00	25
333	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA ACRÍLICA LILÁS GL (04)	UND	Hidrotinta	R\$ 42,00	25
334	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA ACRÍLICA NOVOPISO 18LTS VERMELHO BANDEIRA	UND	Hidrotinta	R\$ 149,00	25
335	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA CORALAR ACRÍLICA BRANCO NEVE 18 LT	UND	Hidrotinta	R\$ 105,00	25
336	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA VINIL ACRIL. 18LTS PÉROLA PLURAL	UND	Hidrotinta	R\$ 105,00	25
337	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA VINIL ACRIL. 18LTS PÊSSEGO PLURAL	UND	Hidrotinta	R\$ 115,00	25
338	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA VINIL ACRIL. 3,6LTS MARFIM PLURAL	UND	Hidrotinta	R\$ 39,00	25
339	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA VINIL ACRIL. 3,6LTS PÉROLA PLURAL	UND	Hidrotinta	R\$ 39,00	25
340	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA VINIL ACRIL. 3,6LTS PÊSSEGO PLURAL	UND	Hidrotinta	R\$ 39,00	25
341	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TINTA VINIL ACRIL. 3,6LTS ROSA PÉTALA PLURAL	UND	Hidrotinta	R\$ 45,00	25
342	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TORQUES ARMADOR 12 POLEGADAS	UND	São Romon	R\$ 32,00	10
343	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TORQUES DE CARPINTeiro 8 POLEGADAS	UND	São Romon	R\$ 28,00	10
344	LUZIANE S E SOUZA-EPP	TRENA 3M X 16MM	UND	artek	R\$ 13,00	10
345	LUZIANE S E SOUZA-EPP	TRENA 5M X 16MM	UND	artek	R\$ 16,00	10
346	LUZIANE S E SOUZA-EPP	TRENA STANDARD 3M/10FTX 1/2" 13946	UND	artek	R\$ 16,00	10
347	LUZIANE S E SOUZA-EPP	TRENA STANDARD 5M/16FTX 3/4" 13947	UND	artek	R\$ 20,00	10
348	LUZIANE S E SOUZA-EPP	TUBO ESGOTO 100MM	UND	artek	R\$ 46,00	50
349	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	TUBO ESGOTO 150MM	UND	NortTubo	R\$ 89,50	50
350	LUZIANE S E SOUZA-EPP	TUBO ESGOTO 150MM TCC-OCRE 15MM	UND	artek	R\$ 209,00	50
351	LUZIANE S E SOUZA-EPP	TUBO ESGOTO 200MM	UND	artek	R\$ 370,00	50
352	LUZIANE S E SOUZA-EPP	TUBO ESGOTO 40MM	UND	artek	R\$ 23,00	50
353	LUZIANE S E SOUZA-EPP	TUBO ESGOTO 50MM	UND	artek	R\$ 37,00	50
354	LUZIANE S E SOUZA-EPP	TUBO ESGOTO 75MM	UND	artek	R\$ 37,00	50
355	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VÁLVULA LAVATÓRIO BR S/ LADRAO 1523/F GRAP	UND	Lucone	R\$ 12,00	10
356	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VÁLVULA LAVATÓRIO CR S/ LADRAO 1525/F GRAP	UND	Lucone	R\$ 12,00	10
357	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VÁLVULA P/ PIA INÓX	UND	Padovar	R\$ 15,50	10
358	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VASO CAIXA ACOPLADA PARAT BEGE LOGASA	UND	Deca	R\$ 385,00	10
359	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VASO CNV BRANCO	UND	Deca	R\$ 170,00	10
360	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	VASO COM CAIXA ACOPLADA PARAT BR LOGASA	UND	belize	R\$ 354,00	10

361	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	VASO COM CAIXA ACOPLADA PARAT CZ CLAROLOGASA	UND	belize	R\$ 298,00	10
362	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	VASO COM CAIXA ACOPLADA PARAT CZ ESCURO LOGASA	UND	belize	R\$ 330,00	10
363	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	VASO COM CAIXA ACOPLADA PARAT OCRE LOGASA	UND	belize	R\$ 365,00	10
364	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VASO CONV BRANCO	UND	Deca	R\$ 130,00	10
365	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VASO CONV CINZA	UND	Deca	R\$ 140,00	10
366	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VEDACIT GALÃO 3.6L	UND	Vedacit	R\$ 28,50	10
367	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VEDACIT POTE PLÁSTICO 1L	UND	Vedacit	R\$ 12,00	10
368	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VEDALIT 3.6L	UND	Vedalit	R\$ 25,00	10
369	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VEDALIT SACHE 100G	UND	Vedalit	R\$ 3,00	10
370	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VERNIZ EXTRA RAP. INCOLOR 0,9LTS	UND	Elit	R\$ 16,90	10
371	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VERNIZ EXTRA RAP. MOGNO 0,9LTS	UND	Elit	R\$ 17,50	10
372	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VERNIZ EXTRA RAP. MOGNO COLONIAL 0,9LTS	UND	Elit	R\$ 17,50	10
373	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	VIDRO BASC. 60X40	UND	artek	R\$ 91,00	10
374	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	VIDRO BASC. BRILHANTE 50X50	UND	artek	R\$ 80,50	10
375	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VIDRO BASC. BRILANTE 80X80	UND	Quality	R\$ 180,00	10
376	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VIDRO BASC. BRILHANTE 40X40	UND	Quality	R\$ 48,00	10
377	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	VIDRO BASC. BRILHANTE 40X60	UND	artek	R\$ 81,50	10
378	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	VIDRO BASC. BRILHANTE 60X60	UND	Quality	R\$ 110,00	10
379	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ZARCOFER-METAIS FERROSOS LARANJA 0,9LTS	UND	Lux	R\$ 28,00	10
380	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ZARCOFER-METAIS FERROSOS PT 0,9LTS	UND	Lux	R\$ 17,00	10
381	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME	ZARCOFER-METAIS FERROSOS PT 3,6LTS	UND	Lux	R\$ 36,00	10
MATERIAL ELÉTRICO						
382	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA ARSTOP EMBUTIR 2P+T 20A BRANCA	UND	Romaze	R\$ 17,90	25
383	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA ARSTOP EMBUTIR 2P+T 20A CINZA	UND	Romaze	R\$ 17,90	25
384	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	FITA DE ALTA FUSÃO 10M	UND	Lorizett	R\$ 18,00	200
385	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	FITA ISOLANTE 10M	UND	mectronic	R\$ 3,50	200
386	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICA	UND	Tec	R\$ 70,00	28
387	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA PARA MEDIDOR BIFASICO	UND	Tec	R\$ 54,00	10
388	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO	UND	Tec	R\$ 35,00	10
389	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CANALETA 20X10X2MTSBR C/ DIVISÓRIA	UND	Tramontina	R\$ 8,00	10
390	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CHAVE TESTE	UND	Tramontina	R\$ 13,90	15
391	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CONECTOR DE VARA DE ATERRAMENTO	UND	Ferragens 3F	R\$ 3,00	100
392	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CURVA 90 ELETROD. 1	UND	Rufino	R\$ 4,30	25
393	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	CURVA 90 ELETROD. 3/4	UND	artek	R\$ 4,00	25
394	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CURVA 90 ELETROD. ROSCAVEL 2"	UND	Rufino	R\$ 11,00	25
395	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CURVA ELETRODUTO 1,1/2	UND	Rufino	R\$ 7,00	25
396	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	DISJ. BIFÁSICO 1 6A BRANCO	UND	artek	R\$ 37,50	25
397	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	DISJ. BIFÁSICO 1 0A BRANCO	UND	artek	R\$ 30,49	25
398	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	DISJ. BIFÁSICO 20A BRANCO	UND	artek	R\$ 39,80	25
399	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. BIFÁSICO 25A BRANCO	UND	ARTEK	R\$ 46,00	25
400	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. BIFÁSICO 30 AMP	UND	ARTEK	R\$ 40,90	20
401	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. BIFÁSICO 35A BRANCO	UND	Lorizett	R\$ 49,90	25
402	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. BIFÁSICO NEMA ASM2-BO 25A	UND	ARTEK	R\$ 43,90	25
403	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. BIFÁSICO NEMA ASM2-BO 30A	UND	ARTEK	R\$ 43,90	25
404	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. MONOF. NEMA ASM1-BO 25A	UND	Lorizett	R\$ 13,00	25
405	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. MONOF. NEMA ASM1-BO 30A	UND	Lorizett	R\$ 15,00	25
406	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. MONOF. NEMA ASM1-BO 35A	UND	Lorizett	R\$ 18,00	25
407	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. MONOFÁSICO 1 6 A BRANCO	UND	Lorizett	R\$ 10,50	25
408	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. MONOFÁSICO 1 0A BRANCO	UND	Lorizett	R\$ 10,50	25
409	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. MONOFÁSICO 20A BRANCO	UND	Lorizett	R\$ 10,50	25
410	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. MONOFÁSICO 25A BRANCO	UND	Lorizett	R\$ 10,50	25
411	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. MONOFÁSICO 32A BRANCO	UND	Lorizett	R\$ 16,00	25
412	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. TRIFÁSICO 1 20A BRANCO	UND	ARTEK	R\$ 58,90	25
413	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. TRIFÁSICO 1 25A BRANCO	UND	Lorizett	R\$ 104,00	25
414	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	DISJ. TRIFÁSICO 100 AMP	UND	artek	R\$ 87,00	20
415	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	DISJ. TRIFÁSICO 110 AMP	UND	Lorizett	R\$ 75,00	10
416	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. TRIFÁSICO 32A BRANCO	UND	ARTEK	R\$ 57,90	25
417	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. TRIFÁSICO 40A BRANCO	UND	ARTEK	R\$ 55,90	25
418	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. TRIFÁSICO 50 AMP	UND	ARTEK	R\$ 51,90	10
419	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. TRIFÁSICO 70 AMP	UND	ARTEK	R\$ 78,90	20
420	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. TRIFÁSICO 80 AMP	UND	ARTEK	R\$ 88,90	20
421	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. TRIFÁSICO NEMA ASM2-BO 40A	UND	ARTEK	R\$ 51,90	25
422	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	DISJ. TRIFÁSICO 50 AMP BRANCO	UND	ARTEK	R\$ 55,90	25
423	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ELETRODO OK SERRALHEIRO 2,50MM 6013	UND	Star	R\$ 16,00	25
424	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ELETRODO OK SERRALHEIRO 3,25MM 6013	UND	Star	R\$ 14,50	25
425	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ESCADA DE FIBRA 2 LANCE 10 METROS	UND	Scar Forte	R\$ 1.998,00	1
426	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	FITA ISOL. ANTI-CHAMA IMPERIAL 18MMX20M 3M	UND	3M	R\$ 7,00	30
427	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	FITA ISOL. ANTI-CHAMA IMPERIAL 18MMX5M 3M	UND	3M	R\$ 5,00	30
428	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	INTERRUPTOR + TOMAD 2P + T BRANCA 4X2	UND	Mec-Tronic	R\$ 8,00	25
429	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	INTERRUPTOR 1 TECLA 4X2	UND	Mec-Tronic	R\$ 6,00	25

430	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	INTERRUPTOR 1 TECLA BRANCA 4X2	UND	Mec-Tronic	R\$ 6,00	25
431	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	INTERRUPTOR 1 TECLA QUADRADO SOBR. BRANCO 10A	UND	Mec-Tronic	R\$ 12,00	25
432	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMAD BRANCA 4X2	UND	Mec-Tronic	R\$ 12,00	30
433	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	INTERRUPTOR 2 TECLA BRANCA	UND	Mec-Tronic	R\$ 8,00	30
434	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	INTERRUPTOR EXT.SOBR. RED. 6A 1755	UND	Mec-Tronic	R\$ 9,00	25
435	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	INTERRUPTOR P/ MADEIRA SOBR. 10A CINZA 2001	UND	Mec-Tronic	R\$ 6,00	25
436	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA ESPIRAL 15W / 127 V	UND	artek	R\$ 10,50	50
437	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA ESPIRAL 20W / 127 V	UND	artek	R\$ 13,00	50
438	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA ESPIRAL 25W / 127V	UND	artek	R\$ 14,99	50
439	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA ESPIRAL 32 W 4U / 127 V	UND	elgin	R\$ 31,90	50
440	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA PL 15W / 3 U 127V	UND	artek	R\$ 9,00	50
441	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA PL 25W / 3U	UND	artek	R\$ 13,00	50
442	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LÂMPADA PL 46W / 3U 127 V	UND	Gold	R\$ 45,00	25
443	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA PL 59W / 3U 127V	UND	artek	R\$ 44,99	25
444	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LÂMPADA PL 75W / 3U 200V	UND	Gold	R\$ 38,00	25
445	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA PL COLOR AMARELA 15W 127 V	UND	artek	R\$ 21,99	25
446	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA PL COLOR AZUL 15W 127V	UND	artek	R\$ 21,99	25
447	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA PL COLOR VERDE 15W 127V	UND	artek	R\$ 21,99	25
448	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA PL COLOR VERMELHA 15W 127 V	UND	artek	R\$ 21,99	25
449	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA PL LUZ NEGRA 20W 127 V 3U	UND	artek	R\$ 27,00	25
450	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA PLU. 20W T8	UND	osnar	R\$ 11,50	10
451	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA VAP. MERC. 250W X 220W E-40	UND	artek	R\$ 39,50	10
452	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LÂMPADA VAP. MERC. 400W X 220V E-40	UND	artek	R\$ 58,99	10
453	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LÂMPADA VAP. MERC. 80W X 220V. E-27	UND	Philips	R\$ 45,00	10
454	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	LUMINÁRIA SPOT QUADRADA ALUMÍNIO 2X27 230X230	UND	olivo	R\$ 76,80	25
455	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUMINÁRIA SPOT SOBREPOR 2X27	UND	Double	R\$ 54,80	25
456	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1,1/2"	UND	Krono	R\$ 3,00	25
457	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UND	Krono	R\$ 5,30	25
458	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UND	Krono	R\$ 1,50	25
459	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PINO FÊMEA 57420/952	UND	Tramontina	R\$ 3,20	10
460	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PINO MACHO 57420/90 1	UND	Tramontina	R\$ 2,50	10
461	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PLAFON ECONÔMICO E-27 BRANCO	UND	Mec-Tronic	R\$ 6,00	25
462	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PLAFON PANOR AZUL 250VX60W E-27 225/1	UND	Mec-Tronic	R\$ 6,00	25
463	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PLAFON PANOR BRANCO 250VX100W E-27 125/1	UND	Mec-Tronic	R\$ 6,00	25
464	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PLAFON PANOR DUPLO 250X60W E-27 225/1	UND	Mec-Tronic	R\$ 6,00	25
465	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PLAFON PANOR PRETO 250VX100W E-27 17/125/0	UND	Mec-Tronic	R\$ 6,00	25
466	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PLAFON PANOR ROSA 250VX100W E-27 125/2	UND	Mec-Tronic	R\$ 6,00	25
467	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	PONTALETE BIFASICO METALÚRGICA P. SILVA	UND	AKATO	R\$ 78,90	25
468	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	PONTALETE MONOFÁSICO METALÚRGICA P.SILVA	UND	AKATO	R\$ 62,99	25
469	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	PONTALETE TRIFASICO METALÚRGICA P. SILVA	UND	AKATO	R\$ 72,99	43
470	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	QUADRO DISJ. 18PT /24BR PTA.BR C/BAR	UND	AKATO	R\$ 118,99	25
471	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	QUADRO DISJ. 6PT/88 PTA BR C/BAR NEUTRO	UND	AKATO	R\$ 72,99	25
472	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	QUADRO DISJ. 6PT/88 PTA BR S/BAR NEUTRO	UND	AKATO	R\$ 72,99	25
473	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	QUADRO DISJ. EMB 12PT/16BR PTA BRANCA S/BAR	UND	AKATO	R\$ 64,99	25
474	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REATOR CONVECCIONAL 1X20	UND	MarVirus	R\$ 18,00	25
475	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REATOR ELETR. LIGTH NOW 2 X 20 AF3PP	UND	Taxibra	R\$ 27,00	25
476	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	RELÉ STARTER 20W	UND	Taxibra	R\$ 12,80	10
477	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL DE PRESSÃO P/CABO 16MM	UND	Intele	R\$ 6,30	25
478	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL GARFO ISOL. AMAR 2,7A6,6 FR2492	UND	Intele	R\$ 4,90	25
479	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL GARFO ISOL. AMAR 2,7A6,6 FR2493	UND	Intele	R\$ 4,90	25
480	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL GARFO ISOL. AMAR 2,7A6,6 FR2494	UND	Intele	R\$ 4,90	25
481	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL GARFO ISOL. AZUL 1,3A2,6 FR2477C	UND	Intele	R\$ 4,90	25
482	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL GARFO ISOL. AZUL 1,3A2,6 FR2478C	UND	Intele	R\$ 4,90	25
483	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL GARFO ISOL. AZUL 1,3A2,6 FR2482C	UND	Intele	R\$ 4,90	25
484	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL OLHAL ISOL. AZUL 1,3A2,6 AN2431C	UND	Intele	R\$ 4,90	25
485	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL OLHAL ISOL. AZUL 1,3A2,6 AN2432C	UND	Intele	R\$ 4,90	25
486	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL OLHAL ISOL. AZUL 1,3A2,6 AN2433C	UND	Intele	R\$ 8,00	25
487	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL OLHAL ISOL. AZUL 1,3A2,6 AN2436C	UND	Intele	R\$ 8,00	25
488	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL OLHAL ISOL. VERM. 10 AN3205	UND	Intele	R\$ 6,60	25
489	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL OLHAL ISOL. VERM. 35 AN3236	UND	Intele	R\$ 6,60	25
490	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL OLHAL ISOL.AMAR 25 QN3225	UND	Intele	R\$ 6,60	25
491	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL OLHAL ISOL.AZUL 16 AN3214	UND	Intele	R\$ 4,50	25
492	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL OLHAL ISOLAMAR 2,7A6,6 AN2451	UND	Intele	R\$ 4,50	25
493	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL PINO ISOL. VERM. 10MM PI2701	UND	Intele	R\$ 2,50	25
494	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL PINO ISOL.AMAR 2,7,3A6,6 PI2689	UND	Intele	R\$ 2,50	25
495	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL PINO ISOL.AZUL 1,3A2,6 PI2687	UND	Intele	R\$ 2,50	25
496	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL PINO ISOL.AZUL 1,3A2,6 PI2688	UND	Intele	R\$ 2,50	25
497	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL PRESSÃO 10MM	UND	Intele	R\$ 12,00	25
498	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TERMINAL PRESSÃO 6MM	UND	Intele	R\$ 8,90	25
499	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TOMADA 2P + T BR 20A ALVENARIA	UND	AKATO	R\$ 7,99	25
500	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TOMADA 2P. + T BR 10A	UND	AKATO	R\$ 5,99	25
501	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TOMADA PORCELANA 20 A 2 PÓLOS	UND	AKATO	R\$ 13,99	25
502	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TOMADA PORCELANA MONOF. 25A 380V	UND	AKATO	R\$ 12,39	25
503	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TOMADA PORCELANA TRIF. 20A 250V	UND	AKATO	R\$ 13,99	25
504	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TOMADA SOBREPOR 2P+T CINZA P/- MADEIRA	UND	Mec-Tronic	R\$ 6,00	25
505	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TOMADA SOBREPOR QUADRADA BRANCA 2P+T 10A	UND	AKATO	R\$ 5,99	25
506	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TUBO ELETRODUTO 1 1/2	UND	AKATO	R\$ 18,00	36
507	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	AKATO	R\$ 11,00	10
508	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TUBO ELETRODUTO F' 1/2	UND	AKATO	R\$ 8,00	10
509	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TUBO ELETRODUTO T'	UND	AKATO	R\$ 13,89	10
510	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	VARA DE ATERRAMENTO	UND	AKATO	R\$ 17,99	100
MATERIAL HIDRAÚLICO						

511	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ABRAÇADEIRA DE 40MM P/ ½	UND	Krono	R\$ 8,50	1.000,00
512	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	ABRAÇADEIRA DE 60MM P/ ½	ME	akato	R\$ 16,00	700
513	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	ADAPTADOR C/ FLANGE S/R 20MM CX D^AGUA	UND	akato	R\$ 6,00	10
514	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ADAPTADOR C/ FLANGE S/R 32MM CX D^AGUA	UND	Krono	R\$ 9,00	10
515	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ADAPTADOR CURTO BOLSA E ROSCA 20X1/2	UND	Krono	R\$ 1,00	10
516	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ADAPTADOR CURTO BOLSA E ROSCA 32X1"	UND	Krono	R\$ 2,00	20
517	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ADAPTADOR DE 1 ¼ P/ 40	UND	Krono	R\$ 5,00	500
518	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	ADAPTADOR DE 60 P/ 2 POLEGADA	UND	akato	R\$ 9,90	500
519	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ALICATE	UND	Tramontina	R\$ 56,50	2
520	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ARRUELA DE 1 ½	UND	Jomarca	R\$ 1,00	36
521	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	BÓIA PARA CAIXA DA'GUA 1/2	UND	Valeplast	R\$ 9,00	150
522	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	BÓIA PARA CAIXA DA'GUA 3/4	UND	Valeplast	R\$ 9,00	50
523	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	BUCHA RED C/ ROSCA 1.1/2X1	UND	Krono	R\$ 4,50	150
524	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	BUCHA RED C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UND	Krono	R\$ 1,20	50
525	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	BUCHA RED ROSCAVEL BRANCO 1 X 3/4	UND	Krono	R\$ 2,00	50
526	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	BUCHA RED SOLDÁVEL 25 X 20MM CURTA	UND	Krono	R\$ 0,80	50
527	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	BUCHA RED SOLDÁVEL 32 X 25MM	UND	akato	R\$ 3,00	50
528	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	BUCHA RED SOLDÁVEL 40X20MM	UND	Krono	R\$ 2,20	50
529	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	BUCHA RED SOLDÁVEL 50 X 25MM LONGA	UND	Krono	R\$ 3,00	50
530	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	CABO PP 3/16	METRO	akato	R\$ 30,00	1.000,00
531	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	CABO QUADRIplex 35MM	METRO	akato	R\$ 14,00	300
532	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA D' AGUA DE 1.000 LT	UND	Fortlev	R\$ 362,00	20
533	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA D' AGUA DE 2.000 LT	UND	Fortlev	R\$ 930,00	10
534	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA D' AGUA DE 310 LT	UND	Fortlev	R\$ 179,00	10
535	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA D'AGUA DE 5.000 LT	UND	Fortlev	R\$ 2.488,00	15
536	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA D'AGUA DE 500 LT	UND	Fortlev	R\$ 268,00	10
537	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA DE FERRAMENTA	UND	Marcon	R\$ 78,50	2
538	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA DESCARGA BRANCO OOO S/ENG PLENA	UND	Tigre	R\$ 30,00	10
539	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA DESCARGA CARAMELO CLARO 310 S/ENG PLENA	UND	Tigre	R\$ 30,00	10
540	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA DESCARGA CARAMELO ESCURO 300 S/ENG PLENA	UND	Tigre	R\$ 30,00	10
541	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA DESCARGA CINZA CLARO 100 S/ENG PELNA	UND	Tigre	R\$ 30,00	25
542	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA DESCARGA CINZA ESCURO 1 10 S/ENG PLENA	UND	Tigre	R\$ 30,00	25
543	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAIXA SINF. QUAD. 100X100X50 2259	UND	Herc	R\$ 11,90	25
544	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAP ESGOTO 100MM	UND	Krono	R\$ 6,50	100
545	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAP ESGOTO 40MM	UND	Krono	R\$ 3,00	100
546	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAP ESGOTO 50MM	UND	Krono	R\$ 4,00	100
547	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAP P/ TUBO DE 150	UND	Krono	R\$ 21,00	100
548	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAP ROSCAVEL 1/2	UND	Krono	R\$ 1,00	350
549	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	CAP ROSCAVEL 3/4	UND	akato	R\$ 0,70	350
550	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	Krono	R\$ 0,80	250
551	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	Krono	R\$ 1,00	350
552	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	Krono	R\$ 1,50	100
553	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAP SOLDÁVEL 40MM	UND	Krono	R\$ 2,50	100
554	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	Krono	R\$ 6,50	100
555	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CHAVE DE ESTRIA GRANDE	UND	Tramontina	R\$ 13,50	5
556	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	CHAVE DE ESTRIA MÉDIA	UND	akato	R\$ 8,50	5
557	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CHAVE DE ESTRIA PEQUENA	UND	Tramontina	R\$ 6,00	5
558	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	CHAVE DE FENDA GRANDE	UND	akato	R\$ 11,00	5
559	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	CHAVE DE FENDA MÉDIA	UND	akato	R\$ 7,00	5
560	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CHAVE DE FENDA PEQUENA	UND	Irwin	R\$ 6,50	5
561	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CHAVE DE TUBO 24	UND	Tramontina	R\$ 104,90	4
562	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CHUVEIRO PLÁSTICO COM REG.4"	UND	Herc	R\$ 9,50	50
563	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	COLA PVC 5 LITROS	UND	Amazonas	R\$ 125,00	150
564	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CORDA 14MM	PEÇA	ArtPlas	R\$ 160,00	5
565	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CURVA DE 1	UND	Krono	R\$ 5,00	300
566	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CURVA DE 1 ¼	UND	Krono	R\$ 10,50	300
567	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CURVA DE 1 ½	UND	Krono	R\$ 9,90	300
568	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CURVA DE 100MM	UND	Krono	R\$ 15,90	25
569	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CURVA DE 2	UND	Krono	R\$ 17,00	300
570	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CURVA DE 40	UND	Krono	R\$ 8,00	200
571	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	CURVA DE 60	UND	Krono	R\$ 12,00	150
572	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	UND	Plena	R\$ 5,00	25
573	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	FERRO DE COVA	UND	Ramada	R\$ 25,00	2
574	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	FITA VEDA ROSCA PULVITEC 18X25 (MA034)	UND	Gol	R\$ 4,00	30
575	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	FLANGE ROSCAVEL DE 40	UND	akato	R\$ 14,50	100
576	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	FLANGE ROSCAVEL DE 60	UND	Krono	R\$ 16,00	100
577	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	FLANGE SOLDÁVEL DE 40	UND	Krono	R\$ 14,50	100
578	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	FLANGE SOLDÁVEL DE 60	UND	Krono	R\$ 22,00	100
579	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	FURADOR DE CANO PVC	UND	Smart	R\$ 48,50	4
580	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20MM	UND	Krono	R\$ 1,00	30
581	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25MM	UND	Krono	R\$ 1,00	30
582	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	UND	Krono	R\$ 4,50	30
583	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 90 ESGOTO 150MM	UND	Krono	R\$ 34,00	30
584	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 90 ESGOTO 200MM	UND	Krono	R\$ 59,00	30
585	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 90 ESGOTO 40MM	UND	Krono	R\$ 2,00	30
586	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	UND	Krono	R\$ 3,00	30
587	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 90 ESGOTO 75MM	UND	Krono	R\$ 3,50	30
588	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 90 ROSCAVEL 1/2	UND	Krono	R\$ 1,50	30
589	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 90 ROSCAVEL 3/4	UND	Krono	R\$ 2,00	30
590	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 90 ROSCAVEL 3/4"	UND	Krono	R\$ 2,00	30
591	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM	UND	Krono	R\$ 1,00	25
592	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO DE 1/2	UND	Krono	R\$ 0,90	200
593	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO DE 40	UND	Krono	R\$ 1,50	200
594	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO DE 60	UND	Krono	R\$ 12,00	150

595	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO RED. SOLDAREL 25X20MM	UND	Krono	R\$ 2,50	25
596	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO ROSCAVEL DE 1/2	UND	Krono	R\$ 1,00	200
597	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JOELHO SOLDAREL 20X 1 /2MM	UND	Krono	R\$ 1,70	25
598	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JUNÇÃO 45 ESGOTO 40MM	UND	Krono	R\$ 2,50	25
599	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JUNÇÃO ESGOTO 1 OOX50MM	UND	Krono	R\$ 9,90	25
600	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	JUNÇÃO ESGOTO 50X50MM	UND	Krono	R\$ 7,50	25
601	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	KIT. MEC. COMP. P/ CX ACOPL. (L) K2622 /N	UND	Avelino	R\$ 65,00	25
602	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	KIT. MEC. COMP. P/ CX ACOPL. (L) M3330/N	UND	Avelino	R\$ 56,00	25
603	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	KIT. MEC. COMP. P/ CX ACOPL. (S) M3024/CZ	UND	Avelino	R\$ 62,00	25
604	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	KIT. MEC. COMP. P/ CX ACOPL. (S) M3024/NZ	UND	Avelino	R\$ 65,00	25
605	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	KIT. REPARO P/ TORN. BR (C 10 12 16)	UND	Herc	R\$ 12,90	25
606	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	KIT. REPARO P/ TORN. CR (0101217)	UND	Herc	R\$ 14,00	25
607	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA ANTIDERRAPANTE	CAIXA	Calypso	R\$ 255,00	1
608	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA DE 1 1/2	UND	Krono	R\$ 4,50	72
609	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA DE 1/2	UND	Krono	R\$ 1,00	200
610	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	LUVA DE CORRER 1/2 MM	UND	akato	R\$ 6,00	100
611	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA DE CORRER 3/4 MM	UND	Krono	R\$ 4,00	100
612	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA DE CORRER 110 MM	UND	Krono	R\$ 33,00	30
613	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	Krono	R\$ 9,00	500
614	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	Krono	R\$ 21,00	60
615	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA DE METAL 2 POLEGADA	UND	Tigre	R\$ 23,00	350
616	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA DE PLÁSTICO 1 POLEGADA	UND	Tigre	R\$ 6,00	350
617	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA DE REDUÇÃO 200MM 1/2	UND	Tigre	R\$ 3,70	100
618	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA DE REDUÇÃO 25 MM P/ 3/4	UND	Tigre	R\$ 2,20	100
619	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	LUVA ESGOTO 40MM	UND	akato	R\$ 2,00	25
620	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA ESGOTO 50MM	UND	Krono	R\$ 3,00	25
621	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA ROSCAVEL 1/2	UND	Krono	R\$ 1,00	25
622	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA ROSCAVEL DE 1/2	UND	Krono	R\$ 1,00	200
623	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA SOLDAREL 25MM	UND	Krono	R\$ 1,00	25
624	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA SOLDAREL C/ ROSCA 20X1/2	UND	Krono	R\$ 1,20	25
625	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	LUVA SOLDAREL C/ ROSCA 32X11 '	UND	Krono	R\$ 3,00	25
626	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	MANGUEIRA POLYETY 3/4	UND	Perfilon	R\$ 42,00	25
627	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	MANGUEIRA POLYLENO 1/2	UND	Perfilon	R\$ 39,00	25
628	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	NIPE DE 1 1/2 PLEGADA	UND	Krono	R\$ 3,00	200
629	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	NIPE DE 1/2	UND	Krono	R\$ 1,00	200
630	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	NIPE DE 2 POLEGADA	UND	Krono	R\$ 9,00	200
631	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PÁ DE BICO DE PATO	UND	Ramada	R\$ 24,00	2
632	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PICARETA	UND	Tramontina	R\$ 43,00	2
633	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	PLUG DE 1/2	UND	Krono	R\$ 0,90	400
634	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	RALO SIF RED BRANCO 100 X 38 X 40	UND	Herc	R\$ 8,00	25
635	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REDUÇÃO DE 1 1/2 P/ 1 1/4	UND	Herc	R\$ 7,00	250
636	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REDUÇÃO DE 1 1/4 P/ 1 POLEGADA	UND	Krono	R\$ 4,00	100
637	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REDUÇÃO DE 2 POLEGADAS P/ 1 1/2	UND	Krono	R\$ 8,00	100
638	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REDUÇÃO DE 3/4 P/ 1/2	UND	Krono	R\$ 1,50	100
639	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REDUÇÃO DE 60 P/ 25	UND	Krono	R\$ 5,40	100
640	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	REGISTRO ESF. MARRON SOLDAREL 25MM	UND	akato	R\$ 5,99	10
641	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	REGISTRO ESF. MARRON SOLDAREL DE 20MM	UND	akato	R\$ 4,99	10
642	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	REGISTRO ESFERA RED. FERRO 1/2	UND	AKATO	R\$ 15,99	10
643	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	REGISTRO PVC 1/2 C/ CANOPLABR 1990-1	UND	rebougas	R\$ 5,99	10
644	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	REGISTRO PVC 20 C/ CANOPLA 1989-1	UND	herc	R\$ 6,98	10
645	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REGISTRO ROSCAVEL 25MM	UND	Herc	R\$ 9,00	100
646	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REGISTRO ROSCAVEL DE 1/2	UND	Krono	R\$ 6,50	100
647	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REGISTRO ROSCAVEL DE 3/4	UND	Krono	R\$ 8,00	100
648	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	REGISTRO ROSCAVEL GALVANIZADO 40MM	UND	Krono	R\$ 43,50	150
649	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	REGISTRO ROSCAVEL GALVANIZADO 60MM	UND	AKATO	R\$ 117,00	150
650	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	REGISTRO SOLDAREL 25MM	UND	AKATO	R\$ 8,89	100
651	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	REGISTRO SOLDAREL GALVANIZADO 40MM	UND	AKATO	R\$ 27,00	150
652	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	REGISTRO SOLDAREL GALVANIZADO 60MM	UND	AKATO	R\$ 58,00	150
653	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TARRAXA P/ TUBO PVC 1 POLEGADA	UND	AKATO	R\$ 28,00	10
654	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TARRAXA P/ TUBO PVC 1.1/2	UND	AKATO	R\$ 45,00	35
655	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TARRAXA P/ TUBO PVC 1.1/4	UND	AKATO	R\$ 24,90	35
656	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TARRAXA P/ TUBO PVC 1/2	UND	AKATO	R\$ 18,00	35
657	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TARRAXA P/ TUBO PVC 2 POLEGADA	UND	AKATO	R\$ 87,00	10
658	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TARRAXA P/ TUBO PVC 3/4	UND	AKATO	R\$ 17,00	10
659	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ 100MM	UND	AKATO	R\$ 13,00	25
660	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ 40MM	UND	AKATO	R\$ 2,99	175
661	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ 50MM	UND	AKATO	R\$ 3,99	25
662	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ 60MM	UND	AKATO	R\$ 21,00	400
663	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ 75MM	UND	AKATO	R\$ 16,45	25
664	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ RED. SOLDAREL 25X20MM	UND	AKATO	R\$ 2,89	25
665	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	UND	AKATO	R\$ 12,45	25
666	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ ROSCAVEL 1/2	UND	AKATO	R\$ 1,99	25
667	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ ROSCAVEL 3/4	UND	AKATO	R\$ 2,28	25
668	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ SOLD. COM ROSCA BOL. CEN. 20X20X1/2	UND	AKATO	R\$ 1,69	25
669	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ SOLD. COM ROSCA BOL. CEN. 25X1/2	UND	AKATO	R\$ 1,69	25
670	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ SOLD. COM ROSCA BOL. CEN. 25X25X3/4	UND	AKATO	R\$ 2,45	25
671	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ SOLD. COM ROSCA BOL. CEN. 25X3/4	UND	AKATO	R\$ 2,45	25
672	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ SOLDAREL 20MMX1/2	UND	AKATO	R\$ 1,49	25
673	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TÊ SOLDAREL 25MM	UND	AKATO	R\$ 0,99	25
674	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA B. MÓVEL PAREDE BALI BRANCA 0101002	UND	AKATO	R\$ 31,00	25
675	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA ESFE. 1/2	UND	AKATO	R\$ 18,90	40
676	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA INOX BICA M. P/ MESA 2191 C-35	UND	AKATO	R\$ 46,90	10
677	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA INOX BICA M. P/ MESA 2191 C-40	UND	AKATO	R\$ 46,90	10
678	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA INOX BICA M. P/ MESA 2191 C-50	UND	AKATO	R\$ 54,80	10
679	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA INOX BICA M. P/ PAREDE 2060 CANO RET C-40	UND	AKATO	R\$ 44,95	10
680	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA INOX P/ PIA DE COZINHA 1158 C-23	UND	AKATO	R\$ 38,99	10
681	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA INOX P/ PIA DE COZINHA 1158 C-33	UND	AKATO	R\$ 44,95	10

682	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA INOX P/ PIA DE COZINHA 1159 C-50	UND	AKATO	R\$ 73,00	10
683	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA LAV. BALI BR (0101022)	UND	AKATO	R\$ 46,00	25
684	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA P/ FILTRO COM CONECTOR 1115	UND	AKATO	R\$ 36,00	25
685	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA P/ FILTRO COM PORCA 1104	UND	AKATO	R\$ 35,00	10
686	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA P/ PIA B MÓVEL PAREDE ABS 1/4V 1561HP	UND	AKATO	R\$ 59,00	10
687	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA P/ PIA COZINHA 1150 C-33 13470	UND	AKATO	R\$ 39,00	10
688	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA P/ PIA COZINHA 1150 C-50 14159	UND	AKATO	R\$ 44,00	10
689	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA P/ PIA COZINHA 1158 C-23 7263	UND	AKATO	R\$ 39,00	10
690	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA P/ PIA COZINHA BRANCA 83	UND	AKATO	R\$ 34,00	10
691	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA PIA B. MÓVEL PAREDE BRANCA 3/4 1 1 10402	UND	AKATO	R\$ 55,00	10
692	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA PIA B. MÓVEL PAREDE MARACUJÁ 3/4 1 130402	UND	AKATO	R\$ 45,00	10
693	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIN 1/2 COLORIDA	UND	AKATO	R\$ 6,99	10
694	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO 1/2	UND	AKATO	R\$ 11,99	10
695	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA TANQUE BRANCA 1 130922	UND	AKATO	R\$ 9,85	10
696	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	TORNEIRA TANQUE LONGA 1/2 TA55	UND	AKATO	R\$ 16,45	10
697	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO ROSCAVEL 1	UND	NortTubo	R\$ 32,00	10
698	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO ROSCAVEL 1/2	UND	NortTubo	R\$ 16,50	325
699	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO ROSCAVEL 3/4	UND	NortTubo	R\$ 19,00	325
700	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO SOLDÁVEL 32MM 1	UND	NortTubo	R\$ 20,90	25
701	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO SOLDÁVEL 1/2	UND	NortTubo	R\$ 14,50	300
702	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO SOLDÁVEL 1/4	UND	NortTubo	R\$ 26,00	300
703	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO SOLDÁVEL 110	UND	NortTubo	R\$ 126,00	15
704	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	NortTubo	R\$ 11,00	25
705	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO SOLDÁVEL 25MM	UND	NortTubo	R\$ 13,00	25
706	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO SOLDÁVEL 40MM	UND	NortTubo	R\$ 28,00	1.225,00
707	MARIA DO SOCORRO R. DOS S. - EPP	TUBO SOLDÁVEL 50MM	UND	NortTubo	R\$ 36,00	25
708	EDSON RAYNEY R. COSTA ME	TUBO SOLDÁVEL 60MM	UND	akato	R\$ 42,99	1.525,00
709	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	UNIÃO 1 POLEGADA	UND	AKATO	R\$ 18,00	300
710	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	UNIÃO 2 POLEGADA	UND	AKATO	R\$ 36,00	300
711	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	UNIÃO ROSCAVEL 1 1/4	UND	AKATO	R\$ 26,00	300
712	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	UNIÃO ROSCAVEL 1/2	UND	AKATO	R\$ 13,00	200
713	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	AKATO	R\$ 6,00	25
714	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UND	AKATO	R\$ 8,00	25
715	LUZIANE S E DSOUZA - EPP	VEDA ROSCA	UND	AKATO	R\$ 4,49	200

CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 24 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS-ME

LUZIANE S E SOUZA -EPP

EDSON RAYNEY RICARTE COSTA –ME

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F78FA9F9

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-CPL

No dia 29 de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Resultante do **Pregão Presencial nº 056/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 475/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.168/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó - lata de 400 gramas	lata	1800	Apti	R\$ 5,75	R\$ 10.350,00
5	Atum sólido - lata de 170 g	Lata	600	Quero	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
12	Biscoito salgado água e sal - pacote com 400 gramas	Pacote	1620	Trigolino	R\$ 3,20	R\$ 5.184,00
23	Creme de leite - lata com 300 gramas	Lata	720	Itambé	R\$ 4,30	R\$ 3.096,00
38	Leite condensado - lata com 385 gramas	Lata	720	Itambé	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
40	Leite Integral em pó - pacote de 400 gramas	Pacote	2160	Italac	R\$ 8,90	R\$ 19.224,00
43	Manteiga extra sem sal - tablete 200 g	Tablete	1260	Primor	R\$ 8,00	R\$ 10.080,00
47	Milho em conserva - lata de 350 gramas	Lata	360	Bonario	R\$ 3,30	R\$ 1.188,00

49	Mistura para bolo nos sabores: fubá (36), baunilha (37), chocolate (37), coco (36), limão (38) e laranja (36) – pacote 450 g	Pacote	720	Apti	R\$ 3,35	R\$ 2.412,00
51	Óleo de soja refinado – frasco 900 ml	Frasco	540	Sinha	R\$ 4,25	R\$ 2.295,00
60	Sal refinado iodado - pacote de 01 kg	Pacote	720	Mimosa	R\$ 0,82	R\$ 590,40
61	Sardinha em lata - conserva em óleo - peso drenado 165 g	Lata	360	Nautic	R\$ 3,75	R\$ 1.350,00
64	Tempero completo caseiro sem pimenta – pote de 300 g	Pote	360	Arisco	R\$ 3,30	R\$ 1.188,00
TOTAL					R\$ 63.617,40	

J. S. DE SOUZA MERCADINHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.485.275/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	Farinha de mandioca - kg	Kg	1080		Armazem Coari	R\$ 6,20	R\$ 6.696,00
35	Fubá fino - kg	Kg	900		Vitamilho	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
46	Milho de canjica, tipo 1 - pacote 500 g	Pacote	360		Santa Clara	R\$ 3,21	R\$ 1.155,60
59	Refrigerante sabores variados - garrafa 02 litros	Garrafa	1080		Real	R\$ 4,50	R\$ 4.860,00
77	Ovos rosados - dúzia	Dúzia	240		São Pedro	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
79	Polpa de Frutas - congelada, sem sementes - pacote com 1 kg (acerola, goiaba, cupuaçu, maracujá)	Kg	720		Naldo Polpas	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00
81	Carne moída de primeira qualidade - kg	Kg	600		Natucarne	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
84	Linguiça calabresa - kg	Kg	600		Nobre	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
86	Presunto fatiado - kg	Kg	240		Aurora	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
89	Salsicha a granel - kg	Kg	600		Nobre	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00
TOTAL						R\$ 49.029,60	

J. C. A. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.766.917/0001-55							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Biscoito doce de maisena - pacote com 400 gramas	Pacote	1620		Trigolino	R\$ 3,30	R\$ 5.346,00
11	Biscoito recheado waffer nos sabores chocolate e morango – pacote com aproximadamente 145 g	Pacote	1440		Trigolino	R\$ 1,55	R\$ 2.232,00
18	Canela em pó - frasco 50 gramas	Frasco	180		Canela	R\$ 1,29	R\$ 232,20
30	Farinha de Trigo Especial, enriquecida com ferro e ácido fólico - pacote de 1 kg	Pacote	900		Trigolar	R\$ 3,05	R\$ 2.745,00
31	Farinha Láctea - pacote 230 g	Pacote	900		Marata	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
32	Feijão Carioca - Tipo 1, pacote de 1 kg	Pacote	900		Bom caudo	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
41	Leite longa vida integral (litro) - cxa. c/12 unidades	Caixa	900		Italac	R\$ 43,49	R\$ 39.141,00
44	Massa para Sopa - pacotes de 500 gramas	Pacote	900		Dallas	R\$ 2,87	R\$ 2.583,00
45	Macarrão Tipo Espaguete - pacote de 500 gramas	Pacote	900		Ricosa	R\$ 2,03	R\$ 1.827,00
66	Vinagre de vinho branco – frasco 500 ml	Frasco	360		Requite	R\$ 1,50	R\$ 540,00
TOTAL						R\$ 63.898,20	

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº02.445.798/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar – pacote de 01 kg	Pacote	2400		Itamaraty	R\$ 2,25	R\$ 5.400,00
3	Adoçante liquido – frasco de 200 ml	Frasco	72		Adocil	R\$ 3,00	R\$ 216,00
6	Azeitona verde – vidro/pote de 200 g	Vidro/Pote	600		Verdes mares	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
15	Caldo de carne - caixa 63 g com 6 tabletes	Caixa	180		Marggi	R\$ 5,50	R\$ 990,00
16	Caldo de galinha - caixa 63 g com 6 tabletes	Caixa	180		Marggi	R\$ 5,50	R\$ 990,00
17	Caldo de legumes – caixa 63 g com 6 tabletes	Caixa	180		Marggi	R\$ 5,50	R\$ 990,00
21	Coco ralado seco fino sem adição de açúcar - Pacote com 100 gramas	Pacote	360		Menina	R\$ 1,75	R\$ 630,00
22	Colorífico – pacote 200 g	Pacote	720		Marata	R\$ 1,45	R\$ 1.044,00
25	Ervilha em conserva - lata com 350 gramas	Lata	720		Quero	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
34	Fermento em pó químico para bolo - pote 100 gramas	Pote	360		Qualquer	R\$ 2,80	R\$ 1.008,00
37	Ketchup - bisnaga 300 gramas	Bisnaga	720		Arisco	R\$ 2,60	R\$ 1.872,00
42	Maionese - pote de 500 gramas	Pote	720		Arisco	R\$ 4,94	R\$ 3.556,80
53	Pão de forma fatiado - pacote de 500 gramas	Pacote	360		Comercial Caroline	R\$ 4,15	R\$ 1.494,00
54	Pão Francês - unidade	Unidade	3000		Comercial Caroline	R\$ 0,30	R\$ 900,00
55	Pão para Cachorro Quente - pacote c/10 pães	Pacote	720		Comercial Caroline	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
65	Vinagre de álcool – frasco de 900 ml	Frasco	360		Virrosas	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
67	Alho – kg	Kg	60		Dubom	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
68	Banana branca - kg	Kg	300		Comercial Caroline	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
69	Batata lavada - kg	Kg	300		Comercial Caroline	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
70	Cebola – kg	Kg	150		Comercial Caroline	R\$ 4,50	R\$ 675,00
71	Cenoura – kg	Kg	150		Comercial Caroline	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
72	Laranja – kg	Kg	300		Comercial Caroline	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
73	Limão – kg	Kg	150		Comercial Caroline	R\$ 5,25	R\$ 787,50
74	Maçã – kg	Kg	300		Comercial Caroline	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
75	Mamão formosa - unidade	Unidade	720		Comercial Caroline	R\$ 6,20	R\$ 4.464,00
78	Pimentão - kg	Kg	150		Comercial Caroline	R\$ 5,99	R\$ 898,50
80	Tomate - kg	Kg	300		Comercial Caroline	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
90	Água mineral sem gás – galão 20 litros	Galão	720		Yara	R\$ 8,90	R\$ 6.408,00
TOTAL						R\$ 49.258,80	

TATIANA FRAZÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.695.329/0001-78							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Arroz parbolizado, tipo 1 – pacote de 01 kg	Pacote	1800		Tio omar	R\$ 2,99	R\$ 5.382,00
7	Bala de goma solta - pacote 100 g	Pacote	240		Docile	R\$ 3,95	R\$ 948,00
8	Bala mastigável sortida – pacote de 700 g	Pacote	120		Sam's	R\$ 8,20	R\$ 984,00
9	Batata palha - pacote de 200 g	Pacote	360		Hiléia	R\$ 7,99	R\$ 2.876,40
13	Bombom sortido - caixa	Caixa	1080		Bel	R\$ 5,80	R\$ 6.264,00
14	Café moído de 1ª qualidade embalado a vácuo – pct. de 500 gramas	Pacote	1620		Santa Clara	R\$ 9,90	R\$ 16.038,00
19	Chocolate granulado – pacote de 200 g	Pacote	180		Jazan	R\$ 3,95	R\$ 711,00
20	Chocolate meio amargo - barra de 2,3 kg	Barra	180		Jazan	R\$ 31,50	R\$ 5.670,00
24	Doce de leite - pote de 400 gramas	Pote	720		Italac	R\$ 5,95	R\$ 4.284,00
26	Extrato de tomate - lata com 870 gramas	Lata	360		Quero	R\$ 8,65	R\$ 3.114,00
28	Farinha de milho amarela - pacote 500 g	Pacote	360		Santa Clara	R\$ 2,40	R\$ 864,00
29	Farinha de Rosca - pacote 500 g	Pacote	360		Zalli	R\$ 6,99	R\$ 2.516,40
33	Fermento biológico seco para pão - pote de 100 gramas	Pote	360		Dr. oetiker	R\$ 11,30	R\$ 4.068,00

39	Leite de coco – vidro de 200 ml	Vidro	720	Menina	R\$ 1,99	R\$ 1.432,80
48	Milho para pipoca, tipo 1 – pacote 500 g	Pacote	720	Tio omar	R\$ 2,35	R\$ 1.692,00
50	Molho de tomate tradicional - caixa 520 g	Caixa	360	Tarantela	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
52	Orégano – pacote com 10 g	Pacote	720	Bom sabor	R\$ 1,99	R\$ 1.432,80
56	Pimenta do reino e cominho - pacote 60 g	Pacote	720	Marata	R\$ 1,20	R\$ 864,00
58	Pirulito sortido – pacote com 50 unidades	Pacote	720	Sam's	R\$ 4,90	R\$ 3.528,00
62	Suco concentrado sabores maracujá e uva – garrafa	Garrafa	720	Palmeron	R\$ 5,60	R\$ 4.032,00
63	Suco em pó - sabores limão, tangerina, morango, laranja, abacaxi, uva, pêssego - pacote de 01 kg	Pacote	600	Qualy max	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
82	Coxa e sobrecoxa - kg	Kg	600	Sadia	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
83	Frango inteiro pesando em média 03 kg - unidade	Unidade	600	Maringá	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
85	Peito de frango - kg	Kg	600	Sadia	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
87	Queijo mussarela fatiado - kg	Kg	240	Tradição	R\$ 26,95	R\$ 6.468,00
88	Queijo prato - kg	Kg	240	Tradição	R\$ 26,95	R\$ 6.468,00
91	Água mineral sem gás – garrafa 2000 ml	Garrafa	720	Santa Clara	R\$ 2,15	R\$ 1.548,00
92	Água mineral sem gás – garrafa 300 ml	Garrafa	360	Santa Clara	R\$ 0,99	R\$ 356,40
TOTAL					R\$ 110.761,80	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 28 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

M. A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS

CNPJ: 10.212.168/0001-14

J. S. DE SOUZA MERCADINHO – ME

CNPJ: 24.485.275/0001-20

J. C. A. DE ARAÚJO – ME

CNPJ: 10.766.917/0001-55

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVID – ME

CNPJ: 02.445.798/0001-00

TATIANA FRAZÃO – ME

CNPJ: 10.695.329/0001-78

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CF62B6CE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017-PM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017-CPL

No dia 28 de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando ao serviço de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 060/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 502/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

PRETACOR DIGITAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.764.255/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA AUTOMÓVEIS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo em automóveis, vidro traseiro, tipo perfurado, impresso digitalmente. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	200	PRETACOR DIGITAL	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
2	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente em automóveis, laterais, traseira, e capo. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	100	PRETACOR DIGITAL	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
3	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, dimensões aproximadas de 0,60 x 0,40 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R\$ 33,30	R\$ 16.650,00
4	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, com dimensões aproximadas de 0,80 x 0,40 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R\$ 44,55	R\$ 22.275,00
5	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, com dimensões aproximadas de 2,00 x 1,00 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R\$ 278,00	R\$ 139.000,00
6	FAIXA, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 3,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R\$ 416,00	R\$ 208.000,00
7	FAIXA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 4,0 x 1,0 metros.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R\$ 556,00	R\$ 278.000,00

	Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.					
8	FAIXA, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinílica com acabamento, dimensões aproximadas de 5,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R\$ 694,00	R\$ 347.000,00
9	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinílica com acabamento, dimensões aproximadas de 1,5 x 3,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R\$ 626,00	R\$ 187.800,00
10	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinílica com acabamento, dimensões aproximadas de 0,90 x 1,20 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
11	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinílica com acabamento, dimensões aproximadas de 0,90 x 1,50 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R\$ 179,50	R\$ 53.850,00
12	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinílica com acabamento, dimensões aproximadas de 2,5 x 1,20 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R\$ 419,20	R\$ 125.760,00
13	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinílica com acabamento, dimensões aproximadas de 1,5 x 2,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R\$ 419,20	R\$ 125.760,00
14	OUTDOOR, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outdoor impresso digitalmente, em lona vinílica com acabamento, nas dimensões aproximadas de 9,0 x 3,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	150	PRETACOR DIGITAL	R\$ 3.776,50	R\$ 566.475,00
15	CAVALETES, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cavaletes impressos digitalmente, em lona vinílica com acabamento em metalon 20x20, nas dimensões aproximadas de 1,5 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R\$ 298,70	R\$ 89.610,00
16	PLACAS, contratação de empresa especializada para prestação de placa de identificação, em chapa galvanizada 22", com pintura automotiva e adesivo recortado, aplicada com espaçadores em aço inox, dimensões aproximadas de 1,50 x 1,00 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	100	PRETACOR DIGITAL	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 28 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

PRETACOR DIGITAL EIRELI – EPP

CNPJ:08.764.255/0001-32

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C9CFD5AB

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2017 CPL/PMC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual aquisição de uniformes e seus complementos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 497/2017 CPL/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

VITÓRIA REGIA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - EPP CNPJ: 27.698.768/0001-37							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	TECIDO BRIN FINO ALGODÃO NA COR BRANCA	MET	2.000		R\$ 16,80	R\$ 33.600,00
	2	BRIN GROSSO ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL	MET	5.000		R\$ 17,40	R\$ 87.000,00
	3	TECIDO OXFORD (AZUL MARINHO)	MET	2.000		R\$ 15,40	R\$ 30.800,00
	4	OXFORD (BRANCO)	MET	2.500		R\$ 15,40	R\$ 38.500,00
	5	OXFORD (VERDE)	MET	250		R\$ 16,40	R\$ 4.100,00
	6	OXFORD (ROSA)	MET	350		R\$ 16,40	R\$ 5.740,00
	7	OXFORD (AZUL BEBÊ)	MET	350		R\$ 16,40	R\$ 5.740,00
	8	FORNECIMENTO DE LENCOIS MED 2,3 X 1,5 – TECIDO BRIN FINO	UND	2.000		R\$ 45,40	R\$ 90.800,00
	9	FORNECIMENTO DE LENCOIS MED 1,3 X 1,1 – TECIDO BRIN FINO	UND	1.500		R\$ 25,40	R\$ 38.100,00
TOTAL							R\$ 334.380,00

VITÓRIA REGIA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - EPP CNPJ: 27.698.768/0001-37							
02	10	BATA UNISSEX; Material: Tecido Uniforme ou solasol ou cedrobrin. Tamanho: P, M, G, GG. Cor: Branca. Pantone: 114800 TPX. Características Adicionais: Gola em V, sem manga, aberta dos lados e com tiras laterais para feita do mesmo tecido; Logomarcas do órgão impressas em silkscreen.	UND	2.500		R\$ 56,90	R\$ 142.250,00
	11	CAMISETA; Material: tecido 100% poliéster semelhante acacharel, cor branca; gramatura 120g/m² (+ ou - 10%); Manga curta, gola redonda; Estampa sublimática colorida, tamanho até 29,7 x 42cm, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	UND	2.500		R\$ 16,40	R\$ 41.000,00
	12	CAMISA POLO; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	UND	2.500		R\$ 35,40	R\$ 88.500,00
	13	CAMISETA; Material: tecido meia malha cor branca, 100% algodão; gramatura 164g/m²; Fio 30.1; Manga curta, gola redonda; Estampa em silkscreen, tamanho A4, 4 cores, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivos): a ser definido pelo órgão solicitante.	UND	2.500		R\$ 19,35	R\$ 48.375,00
	14	BONÉ SIMPLES EM BRIM BRANCO – TAMANHO ÚNICO - AJUSTÁVEL	UND	2.500		R\$ 18,40	R\$ 46.000,00
	15	JALECO UNISSEX; Material: Tecido Oxford, Apresentação: Manga longa, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões, três bolsos, logomarca do órgão e descritivo da especialidade bordados. Demais especificações constam no Projeto Básico, Tamanho: P, M, G e GG, Cor: branco.	UND	2.500		R\$ 58,40	R\$ 146.000,00
TOTAL							R\$ 512.125,00
FRANCISCO VIVENILSON BATISTA MONTEIRO EIRELI - EPP CNPJ: 27.817.833/0001-04							
03	16	BOLSA OU MOCHILA TIPO LONA 600 – NYLON	UND	600		R\$ 48,30	R\$ 28.980,00
	17	CAMPO FENESTRADO TECIDO EM BRIM	UND	600		R\$ 25,30	R\$ 15.180,00
	18	CAMPO C02 TECIDO EM BRIM AZUL ROYAL	UND	600		R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
	19	CAMPO C03 TECIDO EM BRIM AZUL ROYAL	UND	600		R\$ 58,40	R\$ 35.040,00
	20	CAMPO C04 TECIDO EM BRIM AZUL ROYAL	UND	600		R\$ 78,20	R\$ 46.920,00
	21	Gandola de mangas/para ACS Cumprida de Brim Leve na cor azul Pantone15-1263 TPXcom pintura no bolso e nas costa Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	UND	600		R\$ 86,10	R\$ 51.660,00
	22	Calça Profissional ACS em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul Pantone15-1263 TPXe dois bolso faca na frente Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	UND	600		R\$ 57,00	R\$ 34.200,00
	23	Gandola de mangas/para ACE Cumprida de Brim Leve na cor azul Pantone15-1263 TPXcom pintura no bolso e nas costa Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	UND	200		R\$ 86,15	R\$ 17.230,00
	24	Calça Profissional ? ACE em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul Pantone15-1263 TPXe dois bolso faca na frente Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	UND	200		R\$ 56,30	R\$ 11.260,00
	25	CAMISA POLO /P ACS; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	UND	600		R\$ 35,45	R\$ 21.270,00
	26	CAMISA POLO /P ACE; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	UND	200		R\$ 35,45	R\$ 7.090,00
TOTAL							R\$ 253.470,00
FRANCISCO VIVENILSON BATISTA MONTEIRO EIRELI - EPP CNPJ: 27.817.833/0001-04							
04	27	Bota de borracha ACS tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	UND	600		R\$ 44,80	R\$ 26.880,00
	28	Bota de borracha ACE tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	UND	200		R\$ 44,80	R\$ 8.960,00
	29	Bota de couro ACS tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	UND	600		R\$ 44,80	R\$ 26.880,00
	30	Bota de Couro ACE tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	UND	200		R\$ 44,80	R\$ 8.960,00
TOTAL							R\$ 71.680,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 28 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:561FC17A

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de Materiais Odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 494/2017 CPL/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luvas de Procedimento – Tamanho P	Cx	2952		Medix	R\$ 22,53	R\$ 66.508,56
2	Luvas de Procedimento – Tamanho M	Cx	1272		Medix	R\$ 22,53	R\$ 28.658,16
3	Gorro descartável com elástico, de propileno (gramatura 30) - Pacote com 100 unidades.	Pct	180		SR	R\$ 11,10	R\$ 1.998,00
4	Máscara cirúrgica descartável com elástico, tripla camada com filtro bacteriano – Caixa com 50 unidades.	Cx	375		Descarpack	R\$ 7,62	R\$ 2.857,50
11	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 13 fios, não estéril, 100% algodão (dimensão aberta 15 x30cm; 7,5x7,5cm) - Pacote com 500 unidades.	Pct	600		Andreoni	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
13	Correntes para babador descartável	Unid	20		Maquira	R\$ 13,98	R\$ 279,60
15	Detergente Enzimático – Embalagem com 500ml.	Unid	648		Rioquímica	R\$ 34,15	R\$ 22.129,20
16	Alcool Etilico 70% - Frasco com 1L	Unid	480		Santa Cruz	R\$ 6,75	R\$ 3.240,00
17	Filme para radiografia adulto 3x4 – Embalagem com 150 unidades.	Cx	216		Kodak	R\$ 152,00	R\$ 32.832,00
18	Fixador Radiográfico - Frasco contendo 475 ml.	Unid	216		Kodak	R\$ 15,80	R\$ 3.412,80
19	Revelador Radiográfico - Frasco contendo 475 ml.	Unid	216		Kodak	R\$ 15,70	R\$ 3.391,20
20	Fio de Sutura Absorvível Cromado (agulha 17mm) nº 4-0 – Caixa com 24 unidades.	Cx	1280		Technofio	R\$ 119,95	R\$ 153.536,00
21	Anestésico Tópico Benzocaína 20% - Embalagem com 12g.	Cx	216		DFL	R\$ 7,40	R\$ 1.598,40
23	Anestésico Prilocaina 3% com Octapressim - Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Cx	1512		Dla Dentsply	R\$ 65,00	R\$ 98.280,00
24	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor - Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Cx	432		Dla Dentsply	R\$ 97,90	R\$ 42.292,80
27	Espanja Hemostática – Embalagem com 10 unidades	Cx	300		Maquira	R\$ 33,95	R\$ 10.185,00
29	Acido Fosfórico 37% - Embalagem com 3 seringas de 2,5ml.	Pct	250		Biodinâmica	R\$ 7,15	R\$ 1.787,50
38	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C - Embalagemcom 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	Cx	216		Technew	R\$ 24,60	R\$ 5.313,60
44	Fita Banda Matriz Metálica (0,05X5X500mm)	Unid	150		Maquira	R\$ 2,09	R\$ 313,50
45	Fita Banda Matriz Metálica (0,05X7X500mm)	Unid	150		Maquira	R\$ 2,09	R\$ 313,50
71	Kit de Polidores de Silicone para Polimento de Resina – Embalagem com 9 unidades.	Unid	108		Microdont	R\$ 49,00	R\$ 5.292,00
72	Escova Dentária	Unid	10000		Medfio	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
77	Pinça Clínica Universal para Algodão	Unid	69		Golgran	R\$ 13,70	R\$ 945,30
79	Bandeja Clínica Pequena - Tamanho: 22,4X10,1X1,4cm	Unid	100		Golgran	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
80	Seringa Carpule com Refluxo	Unid	57		Golgran	R\$ 46,00	R\$ 2.622,00
81	Cabo para Bisturi nº 03	Unid	110		Golgran	R\$ 10,62	R\$ 1.168,20
84	Afastador Minesota	Unid	131		Golgran	R\$ 12,16	R\$ 1.592,96
85	Fórceps Adulto nº 1	Unid	71		Golgran	R\$ 68,18	R\$ 4.840,78
86	Fórceps Adulto nº 150	Unid	57		Golgran	R\$ 68,18	R\$ 3.886,26
87	Fórceps Adulto nº 151	Unid	68		Golgran	R\$ 68,18	R\$ 4.636,24
88	Fórceps Adulto nº 18L	Unid	62		Golgran	R\$ 68,18	R\$ 4.227,16
89	Fórceps Adulto nº 18R	Unid	64		Golgran	R\$ 68,18	R\$ 4.363,52
90	Fórceps Adulto nº 69	Unid	77		Golgran	R\$ 68,18	R\$ 5.249,86
93	Fórceps infantil nº1	Unid	10		Golgran	R\$ 68,18	R\$ 681,80
94	Fórceps infantil nº4	Unid	10		Golgran	R\$ 68,18	R\$ 681,80
95	Fórceps infantil nº6	Unid	10		Golgran	R\$ 68,18	R\$ 681,80
98	Porta Agulha Mayo Hegar – Tamanho 14 cm	Unid	44		Golgran	R\$ 31,30	R\$ 1.377,20
99	Cureta Periodontal Gracye 5/6	Unid	97		Golgran	R\$ 46,00	R\$ 4.462,00
100	Cureta Periodontal Gracye 7/8	Unid	101		Golgran	R\$ 46,00	R\$ 4.646,00
101	Cureta Periodontal Gracye 11/12	Unid	108		Golgran	R\$ 46,00	R\$ 4.968,00
102	Cureta Periodontal Gracye 13/14	Unid	106		Golgran	R\$ 46,00	R\$ 4.876,00
108	Sindesmótomo	Unid	50		Golgran	R\$ 14,20	R\$ 710,00
109	Pedra para Afilar	Unid	14		Golgran	R\$ 32,30	R\$ 452,20
111	Abridor De Boca Abritec	Unid	14		Maquira	R\$ 9,76	R\$ 136,64
113	Porta Algodão Servido (Aço inoxidável e autoclavável) – Tamanho 8x10cm	Unid	24		Golgran	R\$ 50,43	R\$ 1.210,32
115	Placa de Vidro Lisa Polida – Tamanho 10mm	Unid	15		Golgran	R\$ 12,55	R\$ 188,25
116	Espátula Simples nº24	Unid	19		Golgran	R\$ 13,60	R\$ 258,40
128	Ultrasssom + Jato de Bicarbonato (Com bomba peristáltica)	Unid	2		D700 ultrasson jet D700	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
131	Kit Acadêmico - Kit com 1 Turbina 505C + 1 Contra-Ângulo 500 + 1 Micromotor 500 + 1 Peça Reta 500 + 1 Lubrificante Unispray + 1 Bolsa p/ Notebook	Unid	15		Kavo 3ns	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00

NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.732/0001-02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Jaleco de propileno descartável, manga longa, gola de padre, punho, gramatura 50 a 60, cor branca - Tamanho M – Pacote com 20 unidades.	Pct	1200		Winner	R\$ 16,70	R\$ 20.040,00
6	Sugador Descartável – Pacote com 40 unidades.	Pct	1116		Liodontec	R\$ 5,00	R\$ 5.580,00
7	Pasta Profilática (Sabor: Morango, Uva e Menta) – Bisnaga com 90g.	Unid	324		Maquira	R\$ 8,30	R\$ 2.689,20
8	Flúor Gel (Flúor fosfato acidulado 1,23%) – Frasco com 200ml.	Unid	600		DFL	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
9	Vaselina sólida – Frasco contendo 90g	Unid	216		Rioquímica	R\$ 12,00	R\$ 2.592,00
10	Roleta de Algodão nº2 – Pacote com 100 unidades.	Pct	1150		Allprime	R\$ 2,39	R\$ 2.748,50
14	Rolo para Esterilização – Tamanho 20cmX100m	Unid	432		Hospflex	R\$ 98,49	R\$ 42.547,68
28	Aplicador Microbrush Fino – Embalagem com 100 unidades	Frasco	432		Allprime	R\$ 10,40	R\$ 4.492,80
30	Sistema Adesivo Fotopolimerizável - Embalagem com 6ml.	Unid	220		3M	R\$ 165,50	R\$ 36.410,00
31	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador (Cor A2 e A3) - Embalagem com 10g pó + 8ml líquido.	Cx	432		SDI	R\$ 44,00	R\$ 19.008,00
56	Ponta Diamantada Esférica (alta rotação) nº 1011	Unid	250		Fava	R\$ 2,15	R\$ 537,50
57	Ponta Diamantada Esférica (alta rotação) nº 1013	Unid	250		Fava	R\$ 2,15	R\$ 537,50
58	Ponta Diamantada Esférica (alta rotação) nº 1014	Unid	250		Fava	R\$ 2,15	R\$ 537,50
59	Ponta Diamantada Esférica (alta rotação) nº 1016	Unid	250		Fava	R\$ 2,15	R\$ 537,50
60	Ponta Diamantada Esférica (alta rotação) nº 1013HL	Unid	250		Microdent	R\$ 2,15	R\$ 537,50
61	Ponta Diamantada Esférica (alta rotação) nº 1014HL	Unid	250		Microdent	R\$ 2,15	R\$ 537,50
62	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Ogival (alta rotação) nº 3227	Unid	250		Microdent	R\$ 2,15	R\$ 537,50
63	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº 4138	Unid	250		Microdent	R\$ 2,15	R\$ 537,50
64	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3195F	Unid	250		Microdent	R\$ 2,15	R\$ 537,50
65	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3195FF	Unid	250		Microdent	R\$ 2,15	R\$ 537,50
66	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3168F	Unid	250		Microdent	R\$ 2,15	R\$ 537,50
67	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3168FF	Unid	250		Microdent	R\$ 2,15	R\$ 537,50
68	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3118F	Unid	250		Microdent	R\$ 2,15	R\$ 537,50
69	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 1190F	Unid	250		Microdent	R\$ 2,15	R\$ 537,50
74	Espelho Bucal Plano nº 05 (Aço inoxidável e autoclavável)	Unid	110		Golgran	R\$ 5,28	R\$ 580,80
75	Cabo para Espelho Clínico Colorido	Unid	97		Indusbello	R\$ 4,60	R\$ 446,20
76	Sonda Exploradora nº 05	Unid	55		Fava	R\$ 10,20	R\$ 561,00

78	Espátula Suprafil nº 01 para Resina Composta	Unid	111	Golgran	R\$ 47,80	R\$ 5.305,80
82	Tesoura Íris (Aço inoxidável e autoclavável) – Tamanho 11 cm	Unid	93	Kolpast	R\$ 11,74	R\$ 1.091,82
83	Descolador de Molt nº 09 – Tamanho 19 cm	Unid	73	Golgran	R\$ 58,70	R\$ 4.285,10
91	Fórceps Adulto nº 16 (Chifre de Boi)	Unid	43	Golgran	R\$ 68,18	R\$ 2.931,74
92	Alavanca Reta	Unid	28	Golgran	R\$ 32,00	R\$ 896,00
96	Alavanca Curva Esquerda	Unid	72	Golgran	R\$ 32,00	R\$ 2.304,00
97	Alavanca Curva Direita	Unid	72	Golgran	R\$ 32,00	R\$ 2.304,00
110	Porta Amálgama	Unid	14	Maquira	R\$ 19,04	R\$ 266,56
114	Cubeta Inox Redonda 160 ml – Tamanho 8cm	Unid	16	Fava	R\$ 17,45	R\$ 279,20
122	Câmara Escura para Revelar Raio X (com iluminação)	Unid	6	VH	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
124	Mocho	Unid	5	Cristofoli	R\$ 784,00	R\$ 3.920,00
125	Compressor	Unid	4	Cristofoli	R\$ 3.490,00	R\$ 13.960,00
126	Autoclave – 21L	Unid	4	Digitale	R\$ 4.835,00	R\$ 19.340,00
132	Consultório Odontológico Portátil – Odontocase Premium	Unid	1	Odontocase	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00
133	Lixeira de Inox – Capacidade para 30L	Unid	15	Biovis	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 28 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:A6F27961

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 046/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.887.646/0001-72, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 924.781.072-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 2606 – Bairro de São Cristóvão, cidade de Porto velho/RO.

2) - **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.647.236/0001-63, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o Sr. LUIZ PEROTE DE OLIVIERA JUNIOR inscrito no CPF nº 493412192-72 e no RG nº 000566846 – SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº1627 Bairro São Cristóvão na Cidade de Humaitá.

3) – **THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.141.477/0001-96, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o Sr. THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA inscrito no CPF nº 019.339.472-33 e no RG nº 1796022-3 – SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Manuel Lobo, nº1545 Bairro São Pedro na Cidade de Humaitá, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 046/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
- Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

- O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

- Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
- Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
- Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
- Compete ao FORNECEDOR:
- Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O preço registrado poderá ser cancelado:

- Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de julho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante

L P DE OLIVEIRA JUNIOR

Representante

THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 024/2016

Data do Registro: 28/07/2017

Válido até: 28/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	45,00	250,00	11.250,00	Sonorização para público até 300 pessoas - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional para atender eventos de pequeno porte (reuniões, conferências, fóruns, capacitações, etc.): " 02 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé; " 01 Mixing Console com no mínimo 08 canais de entrada, com subgrupos, vias auxiliares e bandas de equalização filtro de graves; " 02 Microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; " 02 Microfones com fio; " 01 Operador técnico.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
3	4,00	820,00	3.280,00	Sonorização para público até 1.000 pessoas - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional para atender eventos de pequeno porte (cursos, conferências, inaugurações, palestras, eventos: abertos, confraternizações, esportivos, educacionais e etc.): " 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores compatível com o sistema; " 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 04 Microfones para uso diversos com pedestais; " 01 Aparelho de CD Player; " 01 Mixing Console digital com no mínimo 32 canais. " 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema; " 01 Operador técnico.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
4	9,00	2.000,00	18.000,00	Sonorização para público até 1.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de médio porte (saraus, shows com bandas locais, concursos, feiras, festival cultural, etc.): " 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; " 01 Divisor ou Processador de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP

				" 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (50mts); " 01 Mixing Console digital com no mínimo 40 canais. " 02 Microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 04 Microfones para uso diversos com pedestais, com kits de bateria e percussão; " 01 Bateria completa "importada" com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco; " 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; " 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; " 01 Amplificador e caixa para teclado; " 08 Direct Box de impedância para instrumentos; " 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, saída de fill estéreo L/R, cabos e conexões para ligar todo o sistema; " 01 Operador técnico; " 01 Auxiliar técnico.		
5	7,00	4.000,00	28.000,00	Sonorização para público até 5.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, Auto de Natal, etc.): " 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (50mts); " 02 Mixing Console digital com no mínimo 40, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; " amplificadores compatível com o sistema de monitores; " 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, " 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; " 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; " 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; " 01 Amplificador para teclado; " 06 Direct Box de impedância para instrumentos; " 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, " 02 Operadores técnicos " 01 Auxiliar técnico.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
6	6,00	6.000,00	36.000,00	Sonorização para público até 15.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de Grande porte (Carnaval, Aniversário da Cidade, festival Folclórico, Réveillon, etc.): " 01 Mixing console com mínimo 40 canais, " 02 Divisores ou Processador de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 24 Microfones com respectivos pedestais; " 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; " 08 Direct box de impedância para instrumentos; " 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 50 metros; " 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; " 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " 01 CD Player; " Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; " Monitor " 01 Mixing console com mínimo 40 canais; " Duplo Side Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; " 01 Divisor ou Processador de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. " Back Line " 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; " 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; " 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com; " 01 alto-falante de 15 polegadas; " 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS " 01 monitor com 300 W RMS, " 02 Operadores técnicos " 01 Auxiliar técnico.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
7	4,00	10.000,00	40.000,00	Sonorização para atender artistas de reconhecimento nacional - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de super porte (público até 30.000 pessoas): " 01- Console Digital M7 Yamaha, PM5D RH, Digdesign ou Similares, " 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, " 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, " 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, " 01- CD Player Numark MP 102 MP3, " 01- Zero Tron PL 1200, " 01- Main Power 5000 Inter Trafo, " 20- Caixas LS Audio 210, " 04- Caixas LS Audio 208, " 24- Caixas LS Audio 218 Sub, " 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, " 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema " Monitor " 01- Console Digital M7, Yamaha PM5D RH, Digdesign Profile, Digico SD8. " 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, " 01- EQ Gráfico Machine GE 230, " 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000, " 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSL 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill,	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP

				" 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, " 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, " 01- Rack de Potência c/Amplificadores TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, " 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, " 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, " 01- Case de Pedestais RMV, " 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema " Back Line " 01- Bateria Pearl, Yamaha ou Gretsch, com 07 peças e 05 Estantes de Pratos e banquinho, " 01- Amplificador de Baixo Harkte System com caixas 4" x 10" e 01" x 15". Ou GK) " 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin Reverb ou Roland Jazz Caurus, " 01- Side L/R de 4 vias, " 18- Pedestal em bom estado, " 10- Cabos P10 para instrumentos, " 10 Direct Box (LARK TEKNIK, CROWN) " 02- Mic S/Fio Beta SM58 URSD Wireless UHF, " 01- Case com cabos XLR suficientes e 03 Multivias de 12 vias, " 02- Sub 18" (Bateria) " 08- régua de AC 110V, " 06- régua de AC 220V. Obs. As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares Item a ser baseado conforme o Rider dos Artistas contratados.		
8	10,00	950,00	9.500,00	Iluminação de pequeno porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de pequeno porte (saraus, shows com bandas locais, concursos, feiras, festival cultural, etc.): " 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); " 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; " 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; " Cabos e conexões; " 01 Máquina de fumaça;	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
9	10,00	2.400,00	24.000,00	Iluminação de médio porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, Auto de Natal, etc.): " 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); " 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; " 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; " Cabos e conexões; " 01 Máquina de fumaça; " Gelatinas com cores variadas; " Sistema montado de BOX TRUSS, " 01 Operador técnico " 01 Auxiliar técnico.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
10	6,00	5.500,00	33.000,00	Iluminação de grande porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de Grande Porte (Carnaval, Aniversário da Cidade, festival Folclórico, Réveillon, etc.): " 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; " 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); " 02 Canhões seguidores; " 02 Máquinas de fumaça; " 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; " Cabos e conexões; " Gelatinas com cores variadas; " Sistema de BOX TRUSS; " 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS. " 16 Moving Lights Beam 200 " 01 Operador técnico " 01 Auxiliar técnico.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
11	4,00	9.000,00	36.000,00	Iluminação para atender artistas nacionais - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação para atender eventos de super porte (público até 30.000 pessoas): " 01 Mesa controladora computadorizada (Lighting, Avolites ou stand by) " 12 Refletores Focos 05 Arara " 24 Par 64 Led 5w rgbwa (endereço de 10 em 10 a partir do 30) " 16 Moving Lights Beam 200 " 10 Mini Brut's " 06 Strobo Marti Atomic 3000 " 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem) com ventiladores, " 01-Avolite Pearl 2008 ou M.A em Standby, " 08 Varas de ACL, " 02 Canhões Seguidores 1.200 W HMI (com operadores), " 09 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 2000W Por Canal, Gelatinas com Cores Variadas, " Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. " 02 Intercom para comunicação iluminação As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
12	6,00	4.000,00	24.000,00	Grupo gerador de 300 KVA - Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 300 KVA, trifásico, tensão 380/220 wats, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
13	11,00	4.500,00	49.500,00	Palco 08x07m - locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
14	12,00	6.500,00	78.000,00	Palco 14x10m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
15	4,00	6.500,00	26.000,00	Palco para atender artistas nacionais - Dimensões do Palco: A dimensão mínima do palco para a realização do show é de 16m de largura (Boca de Cena), 14m de profundidade, e 8m de altura. Backstage dos dois lados com as dimensões de 6m x 3m uma para o som e outra para luz. O grid de alumínio tem que ter a dimensão de 12m de largura (Boca de Cena), 8m de profundidade, e 6m de altura.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
16	130,00	220,00	28.600,00	Tenda aberta 5x5m - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
17	26,00	490,00	12.740,00	Tenda fechada 5x5m - Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP

18	18,00	990,00	17.820,00	Tenda aberta 10x10m - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
21	6,00	6.000,00	36.000,00	Painéis de Led - Locação 01 Pannel de Led de alta definição de 4mm para palco medindo 10 x 4 m total de 60 m², RGB, 12/6 mm virtual, Brilho acima de 8000 nits, Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, computador e controller.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
22	6,00	2.600,00	15.600,00	Camarins (kit mobiliário) - Locação com Montagem e desmontagem de Equipamentos para Camarins, contendo: " 4 cadeiras pretas com assento estofado, 01 mesa de centro, 04 mesas de canto, 01 tapete sisal, frigobar, 01 luminária com pedestal, 02 vasos com arranjos de plantas altas, 01 arara com 20 cabides, 01 espelho (corpo inteiro), 01 espelho na bancada de maquiagem, 1 bancada com boa iluminação, mesa branca pvc 80cm x 80cm, 02 arranjo de flores, " 02 pufs em couro, 01 PUFF em couro diversas cores, tamanhos variados. " 01 sofá de dois lugares em tecido couro sintético.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
23	20,00	390,00	7.800,00	Telão e Projetor - Locação com Montagem e desmontagem dos Equipamentos, contendo: " Telão de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 ansilumens.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
24	200,00	15,00	3.000,00	Serviço de Divulgação em Mídia - Produção e elaboração de spot publicitário de 30 segundos com edição, locução e inserção de efeitos necessários à elaboração do material para veiculação determinada de spot de 30 segundos nas rádios de: " Humaitá, Manicoré (180 - Santo Antônio do Matupí), Lábrea e Apuí no Estado do Amazonas e; " Porto Velho no Estado de Rondônia.	UND	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
25	200,00	210,00	42.000,00	Banheiro químico - Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade para 220lts, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
26	50,00	210,00	10.500,00	Banheiro químico para portadores de deficiências - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
27	6,00	800,00	4.800,00	Van executiva - Serviços de transporte com capacidade mínima para 14 (catorze) passageiros sentados, em bom estado de conservação e limpeza, equipado com todos os equipamentos de segurança, com ar condicionado, com poltronas estofadas, com motorista, com combustível diesel, com seguro total e quilometragem livre.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
28	1.380,00	9,00	12.420,00	Kit Lanche - Kit lanche acondicionado em embalagem descartável contendo: 1 bebida (suco ou refrigerante), 1 sanduíche, 1 fruta e/ou 1 barra de cereal e uma fatia de bolo/doce.	KIT	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
29	10,00	2.100,00	21.000,00	Queima de Fogos - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Queima de Fogos para Lançamentos, Inaugurações, Confraternizações, Festivals, etc. contendo: " 1 baterias colorida " 2 baterias 468 tiros " 1 bateria mini show (tiro e colorida)	SERV	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
30	7,00	6.000,00	42.000,00	Show pirotécnico (5 minutos) - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Show Pirotécnico com duração de no mínima de 5 minutos, contendo: " Salva c/ 300 tiros " 10 tubos 38mm bouquet de cores " 10 tubos 38mm turbilhao/trem. " 10 tubos 32mm trass. " 12 bombas de 2" cores variadas (chorão, prata, verde, vermelho, azul e lilás) " 04 bombas de 3" cores variadas " 01 bateria com 1000 tiros.	SERV	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
31	2,00	11.000,00	22.000,00	Show pirotécnico (15 minutos) - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Show Pirotécnico com duração de no mínima de 15 minutos, contendo: " Salva c/ 2400 tiros " 100 tubos 38mm bouquet de cores " 100 tubos 38mm turbilhao/trem. " 81 tubos 32mm trass. Especial. vm.vd.az. " 36 bombas de 2" cores variadas (chorão, prata, verde, vermelho, azul e lilás) " 80 bombas de 3", 5", 6", 7", 8" e 10" cores variadas " 20 Torta de 25 tubos de 1,5 Polegadas; " 10 Girândola de 468 tiros; " 100 Foguete de 3/4 (apito, cracker, rabo de pavão; " 100 Foguete 1,5 Polegadas, vaso colorido;	SERV	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
32	30,00	600,00	18.000,00	Cantor Voz e Violão - contratação de cantor local com equipamentos portátil (teclados, Cajon ou violão), equipamentos necessário para atender confraternização, exposições de obras de artes, noites de autógrafos e saraus, seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
33	55,00	990,00	54.450,00	Bandas Locais - Serviços de apresentação de banda local com no mínimo 5 componentes, ritmos diversos, preferencialmente do município de Humaitá, seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
34	30,00	440,00	13.200,00	Dj's - Serviços de Apresentação de DJ local com exclusividade. Com repertório diversos (carnaval, dance, samba, axé, marchinha, forró, pagode, sertanejo, MPB, etc.), seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
35	20,00	2.950,00	59.000,00	Bandas Regionais - Serviços de apresentação com Bandas de reconhecimento regional para apresentações, com composição mínima de 10 pessoas (guitarra, baixo, teclado, bateria, metais, percussão dois cantores), incluso despesas com estadia, alimentação e transporte.), seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	SERV	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
36	60,00	90,00	5.400,00	Segurança de show - Treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão, com carga horária de 12h por turno.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
37	70,00	90,00	6.300,00	Brigadista de incêndio - serviço de Brigada antipânico para atuar em primeiro socorro em linha de show/evento, com carga horária de 12h por turno.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
38	20,00	100,00	2.000,00	Recepcionista - uniformizada com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes das diversas atividades.	DIAR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
1	3,00	10.000,00	30.000,00	Serviço de locação de Arena de montaria profissional em touros: Estrutura metálica em ferro, com embarcador, divisórias, bretes e em tamanho de 250 m2;	DIAR	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E
19	6,00	8.500,00	51.000,00	Camarote - Locação de tendas e alambrados de segurança, com serviço de montagem e desmontagem de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção guarda-corpo (Festival Folclórico).	DIAR	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E
20	250,00	320,00	80.000,00	Arquibancadas - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, para-choque e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos	MT	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E

				de mãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com capacidade de aproximadamente 3000 pessoas (Festival Folclórico).		
39	40,00	499,00	19.960,00	Apresentador - Prestação de serviço de profissional treinado e capacitado, para apresentar as atrações que tenha uma boa impostação de voz e aparência física - atuar durante todo o evento;	DIAR	THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA 01933947234

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E531A87E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI – ESTADO DO AMAZONAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **candidatos constantes no Anexo I**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jutai-Am., conforme Decreto de Homologação e Resultado Final publicados no DOM – Diário Oficial dos Municípios, destinado ao preenchimento de vagas por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Jutai, situada na Rua 07 de março, s/nº, Bairro Centro – CEP 69.660-000, do **dia 28/07/2013 ao dia 03/08/2013, no horário das 8h às 13h, portando os documentos abaixo relacionados em original e mais m 2 (duas) cópias de cada:**

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
Conta Bancária;
2 fotos 3x4;
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (qualificação/escolaridade) discriminados no item 2 do Edital Nº 01/2017 - PSS;
Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município, admitindo-se a incapacidade física parcial);
Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
Declaração de bens e valores patrimoniais.

OBSERVAÇÃO: Ficam os candidatos alertados que o não comparecimento até a data acima indicada; a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, conforme prevê o Edital que regulamenta o certame, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, e sua eliminação do processo seletivo bem como a anulação de todos os atos por ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital Nº 001/2017, e na legislação em vigor aplicáveis à espécie.

Jutai-AM, 28 de julho de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito de Jutai (AM)

ANEXO 1

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI - 2017

CARGO OCUPACIONAL I - AGENTE EDUCACIONAL

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	16140621	ANTÔNIO SÃO RODRIGUES BARBOZA	15
2	23764317	SEBASTIAO DELSON CAMPOS DA SILVA JUNIOR	15
3	24879630	ESTELA PEREIRA ARAUJO	15
4	25114123	CRISTOVÃO RAMOS LEMOS	14
5	29023220	LAZARO RIOS PEREIRA	14
6	16853474	EDISON SALIN SALES LASMAR	13
7	22190090	GLEYCSON DE SOUZA FERREIRA	13
8	25458663	MACKSON HELDER PIRES SANTANA	13

CARGO OCUPACIONAL I – DIGITADOR

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	26710161	MARIA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	17
2	17170095	RUDIMAR SOARES DE SOUZA	15
3	12706549	MARLON LOPES SOARES	15
4	26759268	CAMILA ALVES DA CRUS	14

CARGO OCUPACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	23974184	GETULIO GOMES JANUARIO FILHO	21

2	29336201	LUANA MARQUES DANIEL	19
3	17847010	ERALDO JANUARIO DOS SANTOS	18
4	13076132	MARIVAN ALVES BALIEIRO	18
5	18622852	MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDO DA SILVA	18
6	22511130	ADRIANA ARANTE COELHO	18
7	19008279	ANDREIA LASMAR DA SILVA	17
8	22804510	ADRIANO MAIA DOS SANTOS	17
9	25417975	ERICA MEDINO BALIEIRO	17
10	24351083	FRANCISCO REINOLDES RAMOS DA FONSECA	16
11	18831648	HETI ALVES DE LIMA	16
12	20735138	IRLANE GREIJAL DE LIMA	16
13	18677355	JANILENY GOMES GIL	16
14	26719436	JOZELMA DE SOUZA BASTOS	16
15	23895101	LAILA RAMOS SOARES	16
16	13076418	MARIA DAMIANA VITOR DE SOUZA	15
17	28434617	RODRIGO GUIMARAES BALIEIRA	15
18	23788620	MARIA LASIMAR JANUARIO	15
19	13076442	TEREZINHA DOS SANTOS LOBATO	15
20	19924305	WLANECY JANUARIO PAIVA	15
21	19007558	JACHSON DA SILVA AMANCIO	14
22	17582342	ELISSANDRA MORAES DA SILVA	14
23	8620868	MARIA JULIA APARÍCIO MARINHO	14
24	24562599	NAIGON SAIMON RAMOS ROL	14
25	15430286	DIRLEY SANTOS DE SOUZA	14

CARGO OCUPACIONAL I - MERENDEIRO (A)

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	08615322	MARIA ALCENITA CAMPOS BARBOSA	17
2	29429153	OIANA SOUZA PAIVA	15
3	17676991	GRACIETE BATISTA ALBINO	15
4	17676738	VANIA CORREA COELHO	12
5	24567850	ALDRIACIANI DOS SANTOS BRAGA	11
6	24485195	JANAINA SANTIAGO RIBEIRO	11
7	19925875	MARIA CLEIDE DOS SANTOS MARINHO	11
8	30760097	JOSILEIA LAURIANO MARQUES	10
9	23903287	DEUZIANE MARINHO RAMOS	10
10	17795370	WANDERLEIA DA SILVA PERES	10
11	23117092	EZIANE DE CASTRO FREITAS	10
12	22784306	SADRAQUE LOPES SOARES	10
13	18572108	PAULINA BATALHA CORREA	10
14	09048936	MARIA DO SOCORRO DA GAMA BALIEIRO	10
15	17581419	MARIA EUGENIA CAMPOS	10

CARGO OCUPACIONAL I - TECNÓLOGO EM ALIMENTOS

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	21439087	RICARDO CARVALHO JANUÁRIO	15
2	15428796	RAIMUNDA ODENISA DE LIMA SALUSTIANO	14
3	22158650	ROSIMARE DAMACENA JANUÁRIO	14

CARGO OCUPACIONAL I – PEDAGOGO

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	88370104	LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA	24
2	15918254	HUGO MOREIRA TRAJANO	23
3	12039403	ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA NETO	21
4	17581737	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ARAÚJO	21

CARGO OCUPACIONAL I – VIGIA

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	175827776	SIVALDO JOSE PEREIRA DE MELO	18
2	21148074	GEOVAN CARVALHO DE SOUZA	18
3	24888044	RAIMUNDO RONEY DA SILVA OLIVEIRA	17
4	24556870	ANDERSON DOS SANTOS COELHO	17
5	1183090	DALBERTO SIMAO RAMOS	17
6	15084671	EDILSON VASCONCELOS NERES	17
7	04097632	JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS	17
8	24687710	LUIZ SOARES DE AQUINO	17
9	11385812	CLAUDIR CARVALHO MARICAUÁ	17
10	25048082	ALECSO RODRIGUES DA SILVA	17
11	14424142	ANTONIEL OLIVEIRA DE LIMA	17
12	18671160	DANIEL ACIPAR LOPES	17
13	24088920	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	16
14	25838156	JONATHAN BARBOSA NONATO	16
15	20412053	JANILSON SIMÕES GOMES	15

CARGO OCUPACIONAL I - PROFESSOR SUPERIOR – SEDE

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	13844733	FRANCISCO DE CARVALHO DINIZ FILHO	29
2	14105128	MARIA AUXILIADORA SANTIAGO	28
3	12277223	DEUSIMAR ARAUJO BORGES	27
4	07585683	DEOCLIMAR NUNES MARICAUÁ	27

5	14425491	ELISANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	27
6	20867999	MÔNICA DE CARVALHO JANUÁRIO	27
7	11099046	MARIA ALICE DOS SANTOS	27
8	18680011	ROSANGELA ABEL MARQUES	27
9	11680199	ELIZABETH GAMA PEREIRA	27
10	15430413	FRANCINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	27
11	16130936	ELISBERTO DA SILVA XAVIER	27
12	17028086	MARIVALDA INEMAS CORREA	27
13	17889170	WALDELICE FERREIRA COELHO	26
14	16694546	JAIRA SOUZA E SOUZA	26
15	14104911	ELIVANIA BALIEIRO DO NASCIMENTO	26
16	18620469	FÂNIA MARIA GREGÓRIO DOS SANTOS	26
17	11059290	DONILSON JOSÉ ROL DE PAULA	26
18	12455460	SEBASTIÃO ARAÚJO DA SILVA	26
19	17397430	ISMAEL TEIXEIRA PEREIRA	26
20	22504184	ATIMAR MENDES MATIAS	26
21	19921730	ANDRE FERREIRA BALIEIRO	26
22	11717211	JOAO JOSE BIANA HILARIO	26
23	24054326	LEONILIA PERES DA COSTA	26
24	19729510	FRANCISCA VERONICA CORREIA DE ARAUJO	26
25	24589112	CASSIA EDILANE CARVALHO DE FREITAS	26
26	16657454	MARIA VANUZA VIEIRA DA SILVA	26
27	24207322	ROSIANE MARQUES DA SILVA	25
28	24016322	JONYLSON PONTES SILVA	25
29	08618224	ZENAIDE CARVALHO SOARES	25
30	14418347	NAZETE PEREIRA DA SILVA	25
31	16130260	LUCILENE SILVA SABOIA	25
32	21777608	DANIEL DE SOUZA MARTINS	25
33	22877126	DEANNA DA COSTA FERREIRA	25
34	24561789	JUCIVALDA BARROSO DOS SANTOS	25
35	24567880	JANETE TRAJANO DA SILVA	25
36	16129547	RAIMUNDA SEBASTIANA COELHO DOS SANTOS	24
37	25568361	DILCE PISSANGO DA SILVA	24
38	22500960	MARIA DE GUADALUPE RAMOS DA SILVA	24
39	55427810	FRANCISCO ALENILSON MARQUES MENDES	24
40	24578892	GEDEAN MARIANO DE SOUZA	24
41	24567894	MARIA BRUNA RAMALHO RODRIGUES	24
42	22739556	JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24
43	21314456	ROSEVANE RAMOS SOARES	24
44	23175451	JOELSON DA SILVA LIMA	24
45	26103265	DEISIANE DOS SANTOS PEREIRA	23
46	810871	AGLIBERTO PEREIRA DOS SANTOS	23
47	10836500	MARIA FRANCISCA DE LIMA IZIDIO	23
48	18833861	DANIEL COELHO COOPER	23
49	17582814	SIDNEY JOSÉ ELOY DA SILVA	23
50	21809640	ELMA BARROSO RAMALHO	23
51	13504916	IDELVIRA ALVES RIOS	23
52	16854950	JOSÉ NILTON TEXEIRA DE OLIVEIRA	23
53	18680712	KEILA DOS SANTOS	23
54	15554701	MARTA MARINS MENDES	23
55	21440506	BRUNA KARINA FERREIRA	23
56	2520654	JOSELE RAMOS FERREIRA	23
57	22502327	GILMAR FERREIRA MARQUES	23
58	21009056	LAZARO SIQUEIRA PAIVA	23
59	1900478	ADELSON DA SILVA SANTIAGO	23
60	20481969	REMICIA RAMOS BATALHA	23
61	16554965	NAZARENO BARBOSA ARRANHAGA	23
62	24778354	JAICIANA DOS SANTOS PAIVA	22
63	24719595	FABRICIO SANTIAGO DOS SANTOS	22
64	28887912	GLEICIANE FERREIRA CANDIDO	22
65	12120156	LUCAS LOPES BALIEIRO	22
66	04032015	ALCILEIA CARVALHO DA SILVA	22
67	20133596	MIRIAN NEVES FILGU EIRA	22
68	20480789	JANEIDE ALVES PAULINO	22
69	18682979	LEONETE VASCONCELOS DE FREITAS	22
70	20660558	DOROTEIA MARICAUA CARVALHO	22
71	16130472	ANADETH RAMOS MENDES	22
72	23564478	ANTONIO GILBERTO RAMALHO RODRIGUES	22
73	05562131	APARECIDA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	22
74	14258796	VERA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	22
75	44568790	MARIA VANIA DA SILVA ARAUJO	22
76	25093240	BETINA RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	21
77	15917789	CARLOS ANDRÉ GIL DA SILVA	21
78	23036044	WALLESON PEREIRA DOS SANTOS	21
79	12801330	KÁTIA CILENE GOMES DE ALMEIDA	21
80	15482	GLEBSON LOPES SOARES	21

CARGO OCUPACIONAL I - PROFESSOR MÉDIO – INDIGENA

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	14421607	MARICELIA ASSIS GUIMARAES	18
2	17677173	JOSE RANEI SANTIAGO MACARIO	16
3	20133723	ERNANDO MARICAUA DOS SANTOS	16
4	20133723	MAURICIONEY DE CARVALHO CURINTIMA	15
5	04080110	EDIMAR RAMIRES DOS SANTOS	14
6	10577630	JOAO GARCIA DOS SANTOS	13
7	17069947	ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS	13
8	16854713	RONILDO DOS SANTOS MARICAUA	13

9	16415086	ROSINEY LOPES DE ARAÚJO	13
10	21155488	RAIMUNDA RAMOS DOS SANTOS	13
11	13418793	JOSE RIBAMAR VASQUES CARVALHO	12
12	14961768	JOSE MARQUES MARICAUA	12
13	17677297	CRISTÓVÃO CARVALHO DA SILVA	12
14	23974125	IRINEU FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	12
15	18265057	GISELE RAMOS	12
16	12276898	RONALDO CARVALHO ASSIPAL	11
17	22504907	VALDINEY DOS SANTOS BARBOSA	11
18	19731183	HUMBERTO LOMAS MARINHO	11
19	21148309	JOSUE ALMEIDA DOS SANTOS	11
20	20630174	JUCILDE CARVALHO NEVES	11
21	15082260	GLORIA CARVALHO MARICAUA	10
22	14105055	FRANCISCO ALBINO DOS SANTOS	10
23	16414616	JOAO BRAZ DE OLIVEIRA	10
24	24051659	ALAIR DOS SANTOS ACIPAR	10
25	23221224	DANIEL CASTRO DA SILVA	10
26	21775842	JUCINEI GOMES MARINHO	10
27	24054550	ODENIR DA SILVA MARICAUA	10
28	14105063	FRANCISCO BIZERRA PISSANGA	9
29	17396212	MARIA IRENE DOS SANTOS ALBINO	9
30	17171350	JOSE EDIMAR FEITOSA SILVANO	9

CARGO OCUPACIONAL I - PROFESSOR MÉDIO RURAL

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	16855396	JOSIVAL RODRIGUES CABRAL	19
2	10177086	TERESINHA NUNES PEREIRA	18
3	20182660	EDIVALDO DE OLIVEIRA BESSA	18
4	14105071	MANOEL BIANA DA SILVA	17
5	22504281	CLEILTON RAMOS LEMOS	17
6	27642500	RAQUEL JANUARIO NAZARIO	17
7	12377180	JOSE DE SOUZA RIBEIRO	16
8	18833632	SIMAO PERES DA COSTA	16
9	25093991	ROBSON CAMPOS DOS SANTOS	16
10	27179567	JESSICA VIEIRA PISSANGO	16
11	15993949	ARLOS MARICAUA PEREIRA	15
12	19228520	ERIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	15
13	21774943	LUZIELE DA COSTA FIRMINO	15
14	22512764	MARIA ALEXANDRA VASQUES DA SILVA	15
15	19227620	SUMAIA DE PAULA	15
16	20412207	LIDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	15
17	24561711	CLICIANE JANUARIO MARICAUA	15
18	15918041	DIANA LEMOS PROTASIO	15
19	18958893	CLENILSON JANUARIO MARICAUA	15
20	29325480	ROSILEISSON ARAUJO FREITAS	14
21	27991970	BRENDA RAMALHO RODRIGUES	14
22	30290228	PRISCILA DE SOUZA BASTO	14
23	17582636	EVANILDE RAMOS GUERREIRO	14
24	19004370	SANDRA PISSANGA RAMOS	14
25	16183258	ERLANDIA DOS SANTOS MARQUES	14
26	24534668	NAIARA FEITOSA DE SOUZA	14
27	20412932	EUDELIZANDRA SILVA DA COSTA	14
28	21662215	RAIMUNDA ELIZANGELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	14
29	25425269	MARIA EDIMARA ARAUJO AMANSO	14
30	18626114	MARIA DILSA DE SOUZA BRAGA	13
31	21862826	MARIA CORREIA DE PINHO	13
32	23576125	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	13
33	26103486	IARA MARTINS GUERREIRO	13
34	1478556	ANADETE VIDAL MARQUES	13
35	2145636	BRUCE TEIXEIRA CANDIDO	13
36	33875839	TAINA GOMES CALDEIRA	13
37	28725751	MARIA EDLA RAMALHO GALVAO	13
38	25968453	ANDRYO DOS SANTOS ROL	13
39	28778774	GRACIRLISON BRILHANTE DA SILVA	13
40	31269486	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	13

CARGO OCUPACIONAL I - PROFESSOR SUPERIOR – (RURAL INDIGENA)

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	13076108	GOSMA ALVES PAULINO	25
2	22504125	MYLLER MARINHO DA SILVA	24
3	14418444	JOSIMAR LOPES DE OLIVEIRA	22
4	21919208	MARIENE GONÇALVES AGOSTINHO	22
5	16958470	MARIA LÉIA NASCIMENTO ALVES	22
6	20672284	JOSE CARLOS SANTIAGO MACÁRIO	22
7	12801011	DOMINGA DE SOUSA FERREIRA	21
8	10600817	GILBERTO JANUARIO GOMES DE SOUZA	21
9	23763647	JANIO JANUARIO MARINHO	21
10	18623123	IZAQUIEL VENTURA FERREIRA	21
11	11527676	ROSINETY SOARES DE SOUZA	21
12	11359862	WANDERLEY EUGENIO DIAS	21
13	14422300	EDNA SANTOS DE SOUZA	21
14	15917681	ARLETE RAMIRES DOS SANTOS	21
15	23986298	JAILSON CARVALHO DA SILVA	20
16	19675771	JOSÉ XAVIER SILVANO	20
17	14967154	MARIA IRIS CAVALCANTE	20

18	20183577	RENATO DA SILVA ARAÚJO	20
19	29907411	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	20
20	13577603	NARDELI FERREIRA	20

CARGO OCUPACIONAL II - AGENTE DE ENDEMIAS

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	17280150	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARIANO	18
2	21776504	FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA	16
3	4010155	LAILSON PINHEIRO BRITO	17

CARGO OCUPACIONAL II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	17795133	ALDELINA LEMOS RAMOS	18
2	29336546	LIVIA KELLEN RAMOS DE OLIVEIRA	16
3	16853970	ARIANA LEMOS PROTASIO	16
4	20412339	SHARLENE SALUSTIANO DOS SANTOS	16
5	26424843	DANIELA GOMES DE ALMEIDA	16
6	26759640	DIOLENO DA SILVA ALVES	16
7	21148899	ELIZINETE COSTA DOS SANTOS	16
8	27637441	GEISSIANE DOS SANTOS PEREIRA	16
9	31566030	ALAILSON BEZERRA VASCONCELOS	16
10	14346664	FRANCISCA PINHEIRO FERNANDES	16
11	17393620	ADRIANA ROGERIO BENJAMIN DA SILVA	16
12	17580781	GRACINEIDE MARICAUA DOS SANTOS	16
13	24719420	MEIRY ROSE DA SILVA CARVALHO	16
14	21989010	JESCIANE MORENO DOS SANTOS	16
15	23533850	JENNY SOARES DE SOUZA	16
16	26728834	JOEL DE SOUZA RAMOS	15
17	12277088	GRACINEIDE RODRIGUES ANAQUIRI	15
18	12277100	ANACILANGELA ANAQUIRI DA SILVA	15
19	17393124	MARIA DA CONCEICAO XAVIER SILVANO	15
20	19728603	CLAUDIA BARBOSA MENDES	15
21	20864795	IZANETE JANUARIO MARICAUA	15
22	32715064	ANDRESA ABDALA BALIEIRO	15
23	29336635	RILREN DA SILVA DANIEL	15
24	19002149	MARILANE CORREA COELHO	15
25	26728567	JAIME ACIPAR PAIVA	15
26	17582415	EDILANDIA MORAES DA SILVA	15
27	30291062	DHIEGO RIBEIRO VASCONCELOS	15
28	29318661	MARIA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS	15
29	14348381	ERIVAN DOS SANTOS TRAJANO	15
30	20490739	JOSEFA MENDES DA SILVA	15
31	18637612	RADAIK MARINHO DE SOUZA	15
32	18625819	CLEUDE RIOS SANTOS	14
33	33714070	RITA LIMA FLORES	14
34	24561819	MISSIVANIA MARINHO DE LIMA	14
35	19228686	MARIA RAIMUNDA DE LIMA BARBOSA	14
36	17581125	OZIANE MARICAUA DA SILVA	14
37	33875669	THARLEY RAMOS BATALHA	14
38	24721972	MARONETE DA SILVA RODRIGUES	14
39	23385987	MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA	14
40	42355082	EUZINALDO ANDRADE AREVALO	14
41	26713179	JOSIELE PEREIRA NEVES	14
42	25199846	FRANCIMARA LAURENTINO GOMES	14
43	19074557	MARINETE ALVES BALIEIRO	14
44	19332890	CLIVIA DOS SANTOS SIMOES	14
45	20679661	MIRLENE BARROSO VASCONCELOS	14
46	02245700	GLEICIANE PEREIRA DE MELO	14
47	28472110	JESSICA FERREIRA KURY	14
48	22511148	SAMIRA SANTOS LEMOS	14
49	15917606	MARIA REGINA LOPES BALIEIRO	14
50	22510990	ARLIMISON FEITOSA PINHEIRO	14
51	14920201	REGINA XAVIER BALIEIRO	14
52	24377686	JESSICA CAVALCANTE NASCIMENTO	14
53	26173786	JUCELANE MARQUES MATOS	14
54	28413717	JHONATAN FLORES GOMES	14
55	30764823	FRANCISCO ARAUJO SILVA	14
56	23802391	RAYLENE BARBOSA CAVALCANTE	14
57	15924208	MOISES PANDURO	14
58	29318688	LEITICIA CORREIA DE SOUZA	14
59	29335109	LILIANE ALMEIDA SANTIAGO	14
60	14158990	LUCIVANIA ALVES DA CRUZ	14

CARGO OCUPACIONAL II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RURAL INDIGENA

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	19680040	JOSE FRANCISCO DA SILVA COELHO	12
2	12759570	CONSTANTINO ARAUJO DOS SANTOS	11
3	12663026	GRACIEME FEITOSA DE PINHO	11
4	25486347	MARCOS MONTANHA VENTURA	11
5	19329571	RAIMUNDO GARCIA BATISTA	10
6	12531278	JOSÉ ROMÃO MARCELINO	10
7	25093827	SANDRO JUNIOR DA SILVA CARVALHO	10
8	25999494	ADAILTON SIMOES MINEIRO	10

9	19009422	SIDNEY DE CARVALHO CURINTIMA	10
10	21776156	LUCILENE DA ROCHA QUEROZ	9
11	11520202	SEBASTIÃO BRÁS DE OLIVEIRA	9
12	10929711	ZENITH PERES GOMES PEREIRA	9
13	15430278	ADERALDO APARICIO CARVALHO	9
14	27757641	PEDRO TORRES CANDIDO JUNIOR	9
15	4250112	EDMILSON ARAÚJO DE SOUZA	9
16	34257726	JOSÉ IRAN LINS SANTANA	9
17	29295386	RAIMUNDA VIEIRA NUNES	9
18	24335760	IRACEMA RIBEIRO FERREIRA	9
19	18234526	ADELSON CARVALHO DA SILVA	9
20	54230900	ERILEUZA CORREIA RODRIGUES	8
21	23045241	LIDIANE DA SILVA VIEIRA	8
22	01287870	RAIMUNDA NONATA PEREIRA DE SOUZA	8
23	26725932	SALETE PEREIRA DA SILVA	8
24	15277832	FRANCISCA DA SILVA GOMES	8
25	25789614	LAUDIANA DE SOUZA MINEIRO	8
26	4851279	TIAGO VASQUE LAURENTINO	7
27	21777110	JOSE DE JESUS DE PINHO PARENTE	7
28	33631476	NARCIZIANE DOS SANTOS LOPES	7
29	23547057	ROSIANE DA ROCHA MARINHO	7
30	48552372	BRENDON GOMES ROCHA	7

CARGO OCUPACIONAL II - FARMACEUTICO – BIOQUIMICO

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	25016857	BRENDA KETLEN SANTOS DE SOUZA	9

CARGO OCUPACIONAL II - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	25613588	ELIANA GOMES MARINHO	12
2	21438943	ERLAN DE CASTRO LIMA	11
3	23196289	FRANCINEY BIZERRA DE SOUZA	11
4	14558720	ISAC MELO DO NASCIMENTO	11

CARGO OCUPACIONAL II – FISIOTERAPEUTA

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	21398062	FRANCIELE DAVID CORREA	22

CARGO OCUPACIONAL II – MICROSCOPISTA

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	30889320	EDIANICE ARAÚJO DE SOUZA	18
2	29025125	EKSON LOMBATO BASTOS	16
3	19921241	GOMER RIOS VASQUES	15
4	27560304	JOSE DA CRUZ FROTA DE MENESES	15
5	24063110	MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	15
6	46874100	NEDILSON COSME MENDES DA SILVA	14
7	21056960	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NASCIMENTO	14
8	21779619	VALDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	14
9	16853938	EDVALDO DE SOUZA FERREIRA	14
10	16414446	JERRY SILVA DE LIMA	14

CARGO OCUPACIONAL II – NUTRICIONISTA

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	21299374	MARLICE MARINHO SANTIAGO	9

CARGO OCUPACIONAL III - ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	15918572	MILENE AGUIAR FERNANDES	14
2	24127124	ADRIANE OLIVEIRA DA COSTA	7
3	19002254	ELENIZIA AGUIAR FERNANDES	5

CARGO OCUPACIONAL III - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	17835550	ISLENE TEIXEIRA NEVES SOUZA	18
2	20411901	RENATO ARRUDA DE OLIVEIRA	17
3	2427390	FRANCIKELE ARAUJO FERREIRA	17

CARGO OCUPACIONAL III – PSICÓLOGO

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	16190866	ARTHUR SILVA DE SOUZA	20
2	6328097	DALILA MESQUITA DA SILVA	11

CARGO OCUPACIONAL IV - MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	21154040	GERSON CARLOS FERREIRA MARQUES	13
2	09761675	LUIZ PINTO FERREIRA	12

CARGO OCUPACIONAL IV - OPERADOR DE VEICULO PESSADO (TRATORISTA)

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	20183542	DARLEIDISON ARAÚJO DA SILVA	5

CARGO OCUPACIONAL IV – GARI

Nº	Identidade	Candidato	Pontuação Geral
1	16129288	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO	5
2	28268822	MANOEL DE SOUZA MARINHO	5
3	12013960	JAQUISON DE LIMA MARCIEL	5
4	33969922	GUTTERRISON GOMES DE SOUZA	5
5	14348870	MARIALDO RIBEIRO DA SILVA	4
6	17513480	FRANCISCO MARQUES TEIXEIRA FILHO	4
7	29325439	DIERMERSON DE SOUZA DE ALMEIDA	4
8	16509870	MESSIAS AZEVEDO DA COSTA	4
9	42212400	ISAC DOS SANTOS	4
10	18676294	NOE JOÃO LOPES NONATO	4
11	24113476	LUZINETE LIMA SILVA	4
12	12384070	ADRIANO CANDITO TORRES	3
14	17794962	ADRISON SOARES RODRIGUES	3
15	24564890	LUIZA MORREIRA TRAJANO	3
16	30882400	JULISON DOS SANTOS GOMES	3
17	18625479	ARLANDIA BRAGA DE PINHO	2
18	22876979	FRANCISCO MACÁRIO DA SILVA	2
19	26759101	GEISIEL FEITOSA BRAGA	2
20	23996142	HENRIQUE DE SOUZA	2
21	23972140	HUMBERTO DA SILVA MOREIRA	2
22	34567892	MANOEL SANTOS DA SILVA	2
23	28726570	MANOEL LOSANO DE SOUZA FILHO	2
24	23986140	ISAC SANTOS DE SOUZA	2

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:1A5CCCC59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES LOCAIS PARA ATUAÇÃO NO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017 – SEMED EDITAL Nº 007/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO de Formadores Locais para atuação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017**, visando sua atuação na formação de professores alfabetizadores da rede municipal de Manacapuru do estado do Amazonas.

1.DO PROCESSO SELETIVO

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017 constitui-se num programa integrado, cujo objetivo é a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, até o 3º ano do Ensino Fundamental, de todas as crianças das escolas municipais e estaduais brasileiras. Caracteriza-se, sobretudo:

- 1.1 Pela integração e estruturação de ações de formação, materiais e referenciais curriculares e pedagógicos que contribuam para a alfabetização e o letramento;
- 1.2 Pelo compartilhamento da Gestão do Programa entre a União, estados, Distrito Federal e municípios;
- 1.3 Pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos por meio de avaliações externas. (**PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017**).

O **Processo Seletivo de Formadores Locais para atuação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017** visa à seleção de profissionais que terão as seguintes atribuições:

- I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;
- II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no dia 04 de Agosto de 2017 horário de 8h as 17h e no dia 05 de Agosto de 2017 no horário de 8h as 12h no endereço: Boulevard Pedro Rates, nº753, Centro, Manacapuru/AM.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá apresentar:

3.1 **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (modelo disponível no anexo I deste Edital) com documentação comprobatória de escolaridade completa;

3.2 **Curriculum Vitae**.

4. DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

I - ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;

II - ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e

III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

4.2 SÃO TÍTULOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

4.3 Possuir nível superior, com formação na área de Pedagogia, Letras/Língua Portuguesa/Normal Superior ou Matemática;

4.4 Ter no mínimo especialização na área de formação e atuação profissional;

4.5 Possuir experiência comprovada em formação continuada de professores, preferencialmente no âmbito do PNAIC.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela análise e seleção curricular

5.2 Do Processo Seletivo

5.2.1 O Processo Seletivo consistirá em análise de títulos, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Possuir nível superior, com formação na área de Pedagogia, Letras/Língua Portuguesa/Normal Superior ou Matemática	4,0	4,0
Possuir curso de especialização na área de formação e atuação profissional	3,0	3,0
Possuir experiência comprovada em formação continuada de professores, preferencialmente no âmbito do PNAIC	0,1 por mês até o limite de 30 meses aulas.	3,0

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A classificação e o desempate ocorrerão, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1 Maior tempo de experiência com o PNAIC;

6.1.2 Maior idade.

7. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento das bolsas será executado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	LOCALIDADE
Formador Local do PNAIC	R\$765,00	10	Município de Manacapuru

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O **Resultado Final** será divulgado no dia **09/08/2017**, no portal do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

8.2 A comissão não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam no portal do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação e a divulgação no portal do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.2 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017** da SEMED/Manacapuru.

10. DAS INFORMAÇÕES

10.1 portal do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

10.2 Na Coordenação **do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017**: Manacapuru/SEMED
 Telefone: (92)9921-3213/99365-9699 – 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Manacapuru (AM), 28 de Julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017 – FORMADOR PNAIC-2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO FORMADOR DO PNAIC				
ENDEREÇO / LOCALIDADE				
MUNICÍPIO	MANACAPURU			UF
				AM
NOME DO CANDIDATO				
NATURALIDADE	SEXO:	MASCULINO	FEMININO	DATA DE NASCIMENTO
R.G.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	UF	
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASC.)	
C.P.F.	TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR	
ENDEREÇO COMPLETO				
TÍTULOS			PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	
1. Professor da Rede Pública de Ensino que promove a Seleção			SIM	NÃO
2. Ter participado do Programa de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos.				
3. Possuir nível superior, com formação na área de Pedagogia, Letras/Língua Portuguesa/Normal Superior ou Matemática;				
4. Curso de Especialização na área de Educação .			ESPECIFIQUE:	,0

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os documentos são autênticos e que a quantidade de folhas entregues para análise é ____ (____) e comprometo-me a responder por qualquer irregularidade, onde assino e dou fé.

Manacapuru-AM, ____ de ____ de ____

Recebido por: _____

Assinatura do Candidato

ESTADO DO AMAZONAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO:	IDENTIDADE:	Total de Folhas Entregue	
NOME:	MATRÍCULA:		Autenticação

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

Nome Completo

Endereço Completo

Telefone

e-mail (opcional)

DADOS PESSOAIS

Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

Identidade: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

ESCOLARIDADE**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****OUTROS CURSOS**

ANEXO III

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU (EDITAL Nº 007/2017 – PMM).

Nome _____, Nacionalidade _____, Naturalidade _____, Estado _____, domiciliado e residente na Rua Civil Profissão _____, nº _____, portador da RG nº _____, expedida pela _____, e do CPF nº _____, comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Examinadora, pede e espera pela procedência do recurso, para o fim de _____.

Nestes termos, Pede deferimento.

Manacapuru-AM, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente _____

Protocolo de recebimento:

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9C2E2031

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017-CML/PMP**REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017-CML/PMP****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”.****Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.****Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017-CML**

No dia **30 (trinta) do mês de junho de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **A. AZEVEDO DE ALMEIDA – ME CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93**, com endereço na Rua Paraíba, nº 3875 – Itaúna I, CEP 69.152-010, Parintins-Amazonas; **JONAS S. OLIVEIRA – ME CNPJ Nº: 23.020.191/0001-59**, com endereço na Rua Paraíba, nº 1704 – Palmares, CEP 69.153-010, Parintins-Amazonas, e **ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA – ME CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1492 – Centro, CEP 69.151-000, Parintins-Amazonas, infra-assinado, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 15 - SRP nº 13/2017** para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais nº. 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº.15/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 013/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: A. AZEVEDO DE ALMEIDA – ME

CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93.

ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 3875 – Itaúna I- CEP 69.152-010

PARINTINS/AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. FINAL	MARCA
5	AREIA LAVADA COM 5 M³	Carrada	700	190,00	NATURAL
6	ARGAMASSA AC 2 (PCT DE 20 KG)	PCT.	100	15,00	QUARTZOLIT
12	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	Unid.	200	13,00	PERLEX
14	BOCA DE LOBO	Unid.	100	28,00	TRAMONTINE
15	BOCAL DE LOUÇA E27 REFORC-510	Unid.	200	4,00	TRAMONTINE
33	CANTONEIRA DE FERRO 7/8X6MT	Unid.	100	30,00	GERDAU
36	CIMENTO 42,5 KG	SC	8.000	22,00	MIZU
37	CORRENTE PARA MOTOSERRA	Unid.	20	55,00	STIHL
41	ENXADA LARGA COM CABO	Unid.	200	35,00	TRAMONTINE
42	ESCADA DE FIBRA 7M	Unid.	3	1.048,00	TRAMONTINE
43	ESCADA DE FIBRA 9M	Unid.	3	1.140,00	TRAMONTINE
45	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMINIO	Unid.	100	35,00	SOPRANO
48	FERRO CORRUGADO 1/2" (12MTS)	Unid.	200	55,00	GERDAU
49	FERRO CORRUGADO 3/8" (12MTS)	Unid.	200	29,00	GERDAU
50	FERRO CORRUGADO 5/16" (12MTS)	Unid.	200	29,00	GERDAU
51	FERRO CORRUGADO 3/4" (12MTS)	Unid.	200	100,00	GERDAU
52	FERRO DE COVA C/CABO	Unid.	80	28,00	TRAMONTINE
53	FILTRO P/ MASCARA RESPIRATÓRIA	Unid.	500	26,00	VONDER
56	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	Unid.	100	6,00	3M
60	INTERRUPTOR DÚPLO INTERNO	Unid.	300	7,00	ILUMINE
67	LAMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W	Unid.	500	65,50	AG
69	LAMPADA MISTA DE 250W COM BASE E27	Unid.	300	19,50	AG
75	LIMA QUADRADA/TRIANGULAR	Unid.	200	10,50	STIHL
76	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E27	Unid.	300	64,00	ILUMINE
77	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E40	Unid.	300	150,00	ILUMINE
80	MADEIRA 1" X 8" X 3M, (TABUA DE AZIMBRE)	Unid.	1.500	10,00	NATURAL
84	PÁ DE BICO TAMANHO GRANDE, C/ CABO	Unid.	80	27,00	TRAMONTINE
85	PÁ QUADRADA COM CABO Nº 3	Unid.	100	27,00	TRAMONTINE
87	PICARETA AVIAO C/ CABO	Unid.	50	35,00	TRAMONTINE
98	SEIXO LAVADO	M3	1.000	180,00	NATURAL
100	TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL COMP. 12M	Unid.	300	318,00	GERDAU
102	TIJOLOS CERÂMICOS DE 10X20X20 CM 8 FUIROS	MILHEIRO	50	650,00	NATURAL
108	TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL	Unid.	100	7,00	ILUMINE
109	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1" (NBR - 5648), 6,0 MTS	Peça	200	23,00	SOUZA
112	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM, 6,0 MTS	Peça	200	7,50	SOUZA
113	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM, 6,0 MTS	Peça	200	10,00	SOUZA
114	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 50 MM, 6,0 MTS	Peça	200	36,00	SOUZA
115	TUBO FG GALVANIZADO Ø 1"	Unid.	50	100,00	GERDAU
116	TUBO PVC PARA ESGOTO 100	Unid.	200	37,00	SOUZA
117	TUBO PVC PARA ESGOTO 150	Unid.	200	94,00	SOUZA

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: JONAS S. OLIVEIRA – ME

CNPJ Nº: 23.020.191/0001-59.

ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 1704 – Palmares, CEP 69.153-010

PARINTINS/AM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. FINAL	MARCA
1	ADESIVO PVC 75G	Unid.	100	3,90	Polytubes
3	ARCO DE SERRA PARA FERRO	Unid.	20	23,90	Tramontina
9	BARRA ROSCADA 1/4	Unid.	500	2,45	Ciser
10	BARRA ROSCADA 3/8	Unid.	500	6,85	Ciser
11	BARRA ROSCADA 5/16	Unid.	500	5,40	Ciser
13	BOBINA DE FIO PARA ROÇADEIRA	Unid.	100	4,18	Tramontina
16	BOCAL DE LOUÇA E40-530	Unid.	200	9,00	Perlex
17	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, CANO LONGO, TIPO SETE LEGUAS	Unid.	200	32,00	Luanjo
18	BOTA DE COURO	Unid.	200	54,00	JSA
19	CABO ELÉTRICO 1,5MM/100MT	Peça	100	51,00	Flexcables
20	CABO ELÉTRICO 10MM/100MT	Peça	100	300,00	Flexcables
23	CABO ELÉTRICO 25MM/100MT	Peça	100	895,00	Flexcables
25	CABO ELÉTRICO 50MM/100MT	Peça	50	1.825,00	Flexcables
27	CABO ELÉTRICO 70MM/100MT	Peça	20	3.990,00	Flexcables
29	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS, VIBRA DE VIDRO	Unid.	30	2.650,00	Fortlev
30	CALHA COMPLETA DE 20WTS	Unid.	100	42,50	Intral
31	CALHA COMPLETA DE 40WTS	Unid.	100	46,30	Intral
32	CANTONEIRA DE FERRO 3/4X6MT	Unid.	100	27,60	Gerdau
34	CAPA DE CHUVA EM PVC REFORÇADO TAM. G	Unid.	300	24,90	Talent
38	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A, A 35A 2KA	Unid.	200	9,75	Fame
39	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A, A 50A 2KA	Unid.	100	14,30	Fame
40	DISJUNTOR TERMOFÁSICO BIPOLAR 15A A 50A	Unid.	200	62,80	Fame
44	ESTRIBO 7/17 EM FERRO 3/16" (CX C/200)	cx	100	90,00	Gerdau
46	FERRO LISO 3/8" X 6MTS	Unid.	500	20,50	Gerdau
47	FERRO LISO 5/16"X 6MTS	Unid.	200	14,90	Gerdau
54	FITA ALTA FUSAO 19MMX10MT	Unid.	50	20,70	3M

55	FITA ISOLANTE 20MT	Unid.	100	5,40	3M
58	INTERRUPTOR DE SOBREPOR UNIVERSAL	Unid.	300	7,00	Fame
59	INTERRUPTOR DUPLO EXTERNO	Unid.	300	8,90	Fame
61	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	Unid.	300	6,90	Fame
62	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	Unid.	300	6,45	Fame
64	LAMINA DE SERRA	Unid.	200	4,90	Starret
65	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 70W	Unid.	500	23,00	Osram
66	LAMPADA DE VAPOR METALICO 250W	Unid.	500	48,00	Arlu
68	LAMPADA MISTA DE 160X220WTS	Unid.	300	13,90	Arlu
70	LAMPADA PL 3U 15 WATTS 110 VOLTS	Unid.	300	10,40	Pratik
71	LAMPADA PL 3U 25 WATTS 110 VOLTS	Unid.	300	10,40	Pratik
72	LAMPADA PL 3U 35 WATTS 110 VOLTS	Unid.	300	25,90	G-Light
73	LAMPADA PL 4U 45W-127 VOLTS	Unid.	300	30,00	G-Light
74	LIMA CHATA 8" C/CABO	Unid.	200	11,30	K&F
78	LUVA DE PANO PIGMENTADA	Unid.	2.000	3,00	Kalipso
79	LUVA DE RASPA CANO LONGO	Unid.	500	11,30	DR
81	MASCARA PROTETORA DESCARTÁVEL	Unid.	2.000	2,40	3M
83	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	Unid.	200	5,90	Kalipso
86	PAFLON PARA LÂMPADA PL (CORES VARIADAS)	Unid.	500	4,90	Oliveo
90	PROTETOR AUDITIVO SILICONE C/ CORDÃO PLÁSTICO	Unid.	500	7,80	Kalipso
99	SOLVENTE PARA TINTA E VERNIZ	Unid.	200	55,00	Anjo
106	TOMADA UNIVERSAL EXTERNA	Unid.	100	6,90	Fame
107	TOMADA UNIVERSAL INTERNA	Unid.	100	7,80	Fame
110	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1/2" (NBR - 5648), 6,0 MTS	Peça	200	12,00	Brasil
111	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 3/4" (NBR - 5648), 6,0 MTS	Peça	200	14,60	Tigre
118	VASSOURA DE CIPÓ COM BASE TRANÇADA E REFORÇADA	Unid.	5.760	10,90	Natura

EMPRESA VENCEDORA**RAZÃO SOCIAL: ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA – ME****CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20.****ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 1492 – Centro, CEP 69.151-000****PARINTINS/AM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. FINAL	MARCA
2	ARAME RECOZIDO	KG	1.000	8,90	GERDAU
7	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	Unid.	50	19,99	ASTRA
21	CABO ELETRICO 16MM/100MT	Peça	100	448,00	FLEX CABOS
22	CABO ELETRICO 2,5MM/100MT	Peça	300	69,90	FLEX CABOS
24	CABO ELETRICO 4,0MM/100MT	Peça	300	104,00	FLEX CABOS
26	CABO ELETRICO 6,0MM/100MT	Peça	300	160,00	FLEX CABOS
28	CAIXA PARA DESCARGA BRANCA (9 LT)	Unid.	50	27,00	ASTRA
35	CARRO DE MÃO COM RODA MACIÇÃO	Unid.	200	89,90	METALOSA
57	FORRO PVC BRANCO 10x20X6MT	Unid.	1.000	13,90	ARAFORROS
82	MASSA ACRILICA 18 lts	Unid.	200	64,99	HIDRACOR
88	PREGO 2 1/2"x10	kg	3.000	7,90	GERDAU
89	PREGOS 1 1/2"	kg	1.000	8,25	GERDAU
101	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, TAM. 2,44 x 0,50	Unid.	1.000	13,90	BRASILIT
103	TINTA ACRILICA 18LTS - CORES VARIADAS	Unid.	750	84,00	HIDRACOR
104	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6 LTS - CORES VARIADAS	Unid.	1.000	34,90	CORAL
105	TINTA SEMI BRILHO 18LTS - CORES VARIADAS	Unid.	500	159,90	HIDRACOR

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 13/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 30 de junho de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

A. Azevedo de Almeida – ME
CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93

LINS PINTO DA COSTA

JONAS S. OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 23.020.191/0001-59

ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D15615DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017-CML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2017”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD.

Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017-CML

No dia 7 (sete) do mês de julho de 2017, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 14/2017** para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2017**”. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2017**”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 14/2017** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, 1.230 – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

CNPJ Nº: 09.452.649/0001-18.

TELEFONES: (92) 3233-0642

PESSOA PARA CONTATO: JOZINALDO CARNEIRO

MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	P. FINAL	MARCA
2	Achocolatado, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 400g	PACOTE	50.000	4,05	APTI
6	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido - embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pacote de 1kg	KG	60.000	3,30	BRILHANTE
12	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.	PACOTE	60.000	2,99	TRIGOLINO
15	Charque bovino, (salgada e seca), tipo ponta de agulha, com 10% de gordura, embalado a vácuo, apresentando bom estado de conservação com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	PACOTE	30.000	11,10	RIO MAR
18	Feijão Carioca tipo I, classe cores, grupo 1 - feijão comum, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	KG	25.000	7,80	DONA DE
19	Feijão da Praia tipo I, classe cores, grupo 1 - feijão comum, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	KG	25.000	5,70	KICALDO
26	Manteiga Comum, pote de 500g, embalagem íntegra, validade e lote estampado na embalagem. Apresentação: 500g	POTE	7.000	16,60	PIRACANJUBA
27	Massa Especial de Sêmula, tipo espaguete, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	PACOTE	55.000	2,58	HIPER
28	Massa Especial de Sêmula, tipo parafuso, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	PACOTE	55.000	3,10	RICOSA
30	Molho de Tomate - embalagem sachê, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 340g	SACHÊ	5.000	2,25	QUERO
31	Óleo de Soja, tipo 1, embalagem pet, íntegra, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pet 900ml.	PET	15.000	4,40	ABC
39	Pó de canela, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 25g	POTE	5.000	2,20	REAL
45	Seleto de Legumes em conserva - com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem, lata 280g peso líquido e 200g peso drenado. Embalagem abre fácil.	LATA	50.000	1,83	DEZ MAIS
46	Suco de Fruta Concentrado, sabor: caju, com prazo de validade e lote estampado na embalagem. Apresentação 500ml.	GARRAFA	25.000	2,20	SERIGY

RAZÃO SOCIAL: AÇÃO COMERCIO DE CARNES EIRELI.

Rua Armando Prado, 3104 – São Benedito, CEP 69.151-530,

CNPJ Nº: 15.715.480/0001-44.

TELEFONES: (92) 99188-3417

PESSOA PARA CONTATO: Dlon Gomes

PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
33	Pão de Forma Fatiado, livre de fungos, bem assado, sem pontos queimados, pacote	pacote	10.000	7,05	AÇÃO COMERCIO

	pronto para o consumo, com data de fabricação e prazo de validade visivelmente estampado na embalagem. Apresentação para entrega: Pacote de 500g com 20 fatias de 25g cada.				
34	Pão Massa Grossa, Tipo Francês, livre de fungos, bem assado, sem pontos queimados, pronto para o consumo, com data de fabricação e prazo de validade visivelmente estampado na embalagem. Deverá ser entregue de acordo com o turno: Matutino, Vespertino e Noturno.	pacote	20.000	9,60	AÇÃO COMERCIO

RAZÃO SOCIAL: R. S. P. FERREIRA

ENDEREÇO: RUA HEBERTH DE AZEVEDO, 1230 – CENTRO.

CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27.

TELEFONES: (92) 3533-3210

PESSOA PARA CONTATO: SÉRGIO PESSOA FERREIRA

E-MAIL: casadasverduras@gmail.com.br

PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. FINAL	MARCA
1	Abacate, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com 100% de maturação, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	KG	20.000	5,18	MARGARIDA
4	Alho em pasta, pronto para consumo, embalagem íntegra, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pote de 200g.	POTE	15.500	13,40	L.P. GOMES
5	Alho, in natura, nº05, com casca higienizada, sem pontos estragados e amassados, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante.	KG	5.000	14,00	ROXO
13	Cebola, de primeira qualidade, in natura, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	KG	15.000	1,80	NACIONAL
14	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	KG	10.000	2,50	PAULISTA
16	Colorífico de Urucum, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 100g	PACOTE	5.000	0,97	NORDESTINO
32	Ovos caipira, inteiros, higienizados, casca íntegra, pronta para consumo. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	UNIDADE	50.000	0,99	CAIPIRA
37	Pepino, in natura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	kg	10.000	2,49	REGIONAL
38	Pimentão, in natura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	KG	5.000	4,29	REGIONAL
41	Repolho branco, de primeira qualidade, in natura, com folhas verdes, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	KG	10.000	2,95	PAULISTA

RAZÃO SOCIAL R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 20.317.453/0001-53

Rua Treze de Maio, 3426 – Paulo Corrêa, CEP 69.152-043.

PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
8	Batata inglesa in natura, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	KG	10.000	1,50	IN NATURA
9	Beterraba in natura, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	KG	10.000	2,69	IN NATURA
35	Peixe - Filé de Peixe sem escamas, sem pele e sem espinhas, congelado, embalagem de plástico transparente e resistente. Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Processado por estabelecimento.	KG	15.000	17,00	FILÉ DE PEIXE SEM ESCAMAS
36	Peixe - Picadinho de Peixe, sem escamas, sem pele e sem espinhas, congelado em pacotes de 01kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Processado por estabelecimento.	KG	15.000	17,25	PICADINHO DE PEIXE SEM ESCAMA
42	Repolho roxo, de primeira qualidade, in natura, com folhas roxas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	KG	10.000	3,75	IN NATURA
48	Tomate, de primeira qualidade, in natura, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	KG	20.000	3,00	IN NATURA

RAZÃO SOCIAL: H. Z. DE ARAÚJO PESSOA – ME.

ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 2563 – Centro, CEP 69.151-060.

CNPJ Nº: 12.279.217/0001-61.

PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO FINAL	MARCA
20	Fígado bovino, embalado a vácuo, congelada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação: 1kg	KG	15.000	14,20	FRIG. RIBEIRO/FRIG. OZORIO DE MELO

E. G. DOS SANTOS FILHO –EPP

CNPJ Nº: 04.166.726/0001-50

Rua Paraíba, 1316 - Palmares

TELEFONES: (92) 3533-1490

PESSOA PARA CONTATO: Emanuel Gomes dos Santos Filho

PARINTINS – AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. FINAL	MARCA
3	Açúcar Cristal, tipo 1, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pacote de 1kg	KG	70.000	2,83	ORIENTE
10	Biscoito Doce, tipo Maisena, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.	PACOTE	30.000	3,09	TRIGOLINO
11	Biscoito Doce, tipo Rosquinha de Leite, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.	PACOTE	30.000	3,88	TRIGOLINO
24	Leite de coco, com prazo de validade e lote estampado na embalagem. Apresentação: 500 ml.	GARRAFA	7.000	7,54	MENINA
25	Leite em Pó Integral, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.	PACOTE	150.000	8,70	ITALAC
43	Sal Iodado refinado, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	KG	3.000	0,87	BEIJA FLOR
44	Sardinhas em conserva com óleo comestível, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem, lata 125g peso líquido e 83g peso drenado. Embalagem abre fácil.	LATA	150.000	2,78	88,00
47	Suco de Fruta Concentrado, sabor: goiaba, com prazo de validade e lote estampado na embalagem. Apresentação 500ml.	GARRAFA	25.000	3,97	PALMEIRON

EMPRESA VENCEDORA**R. C. DE SOUZA MERCEARIA –ME****CNPJ Nº: 19.470.880/0001-98****RUA NAKAUTH Nº 205 – ANEXO B – SANTA CLARA -CEP 69.151-670.****PESSOA PARA CONTATO: Antônio da Silva de Souza****PARINTINS-AMAZONAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. FINAL	MARCA
7	Aveia em flocos, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 200g	PACOTE	40.000	2,50	QUAQUER
17	Farinha Láctea, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 230g	PACOTE	35.000	5,04	MARATA
21	Frango inteiro, (acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Processada por estabelecimento com inspeção oficial. Data de processamento, data de validade.	KG	25.000	5,45	AMAZONAS
22	Frango, corte Peito, (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Processada por estabelecimento com inspeção oficial.	KG	25.000	12,40	SEARA
23	Frango, corte Sobre Coxa, (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Processada por estabelecimento com inspeção oficial.	KG	25.000	10,07	SADIA
29	Milho Branco, tipo 1, despelidado, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	PACOTE	25.000	2,00	TOP

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

2.3.1- A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08:00 às 17h horas.

2.2.2 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEPLAD poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.

4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que se obriga a:

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;

6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 7 de julho de 2017.

JOÃO NETO DE SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Licitantes:

Ação Comercio de Carnes EIRELI

CNPJ Nº: 15.715.480/0001-44

DLON GOMES DA SILVA

CPF/MF 615.792.112-91

Representante

R. S. P. Ferreira

CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27

RAIMUNDO SERGIO PESSOA FERREIRA

CPF/MF 193.582.882-72

Representante Legal

H. Z. de Araújo Pessoa – ME

CNPJ Nº: 12.279.217/0001-61

LANA NAZARÉ ZACARIAS PESSOA

CPF/MF 193.570.282-34

Representante Legal

R. C. Comercio de Estivas LTDA

CNPJ Nº 09.452.649/0001-18

JOZINALDO CARNEIRO DE SOUZA

CPF nº 615.862.772-00

Representante Legal

R. V. A. Comercio de Alimentos EIRELI

CNPJ Nº: 20.317.453/0001-53

ROZÁLIA COSTA DE SOUZA

CPF/MF 742.391.712-53

Representante Legal

E. G. Dos Santos Filho–EPP

CNPJ Nº: 04.166.726/0001-50

EMANUEL GOMES DOS SANTOS FILHO

CPF/MF 166.804.482-04

Titular

R. C. de Souza Mercaria – ME

CNPJ Nº: 19.470.880/0001-98

ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA

CPF/MF 303.167.312-34

Representante Legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3874B631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017-CML/PM

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017-CML/PM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (1 ITEM)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE PARINTINS”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017-CML

No dia **5 (cinco) do mês de julho de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **J C. CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – ME** CNPJ Nº: **20.708.317/0001-94**, com endereço na Rua Recife nº 2072 –Centro, CEP 69.151-060, Parintins-Amazonas e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **DETENTORA** são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 18 - SRP nº 15/2017** para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE PARINTINS”**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº.18/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE PARINTINS**”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 15/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: J C. CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 20.708.317/0001-94.

RUA RECIFE Nº 2072 –CENTRO, CEP 69.151-060.

PARINTINS/AM

ITEM/CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE MEIO-FIO				490.301,48	1.174.092,02
CPU-SEMOSP	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICAS	M2	875.538,36	0,56	653.735,30	
CPU-SEMOSP	SERVIÇOS DE CAPINA EM LOGRADOUROS PÚBLICAS	M2	583.692,24	1,12		
CPU-SEMOSP	PINTURA EM MEIO-FIO, COM CAL HIDRATADA PARA PINTURA	M	69.895,92	0,45	30.055,24	
TOTAL GLOBAL						1.174.092,02

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 15/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017-CML em três vias de igual teor e forma.

**CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE**

Parintins, 16 de maio de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

J C. Construções de Edifícios LTDA – ME

CNPJ Nº: 20.708.317/0001-94

CLEYDER GODINHO PRESTES

CPF/MF 437.223.422-87

Titular

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A21EB855

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
RELAÇÃO FINAL DE SORTEADOS E LISTA RESERVA DA SELEÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

GRUPO IDOSO

1.	Adriana Natali B. da Silva
2.	Antônio Carneiro da Silva
3.	Artemio Nunes de Souza
4.	Clovis Idelfonso da Silva
5.	Edson Montes Pissango
6.	Felisberto Guerra Silvano
7.	Fernando Oliveira dos Santos
8.	Gercina Orquiza da Costa
9.	Leonilia Simão Rodrigues
10.	Noemi Lima de Souza
11.	Raimunda Nogueira da Costa
12.	Santa Ramos Guedes

13.	Zelita de Assis Thomson
14.	Zulmira Aguiar Anaquiri

CADASTRO RESERVA IDOSO

1.	Maria da Conceição Gouvea Gean
2.	Maria de Nazaré G. Laranhaga
3.	Elsa Maria Ipuchima de Moraes
4.	Júlio Tenazor

GRUPO DEFICIENTE

1.	Ademilda Souza Vasques
2.	Antônio Franco Fuquem
3.	Dilco Xanchare Rodrigues
4.	Francisca Macedo
5.	Ivanilde Fernandes Sangama
6.	Luzia Sales Sandoval de Moura
7.	Maria do Socorro Tenazor
8.	Marly de Souza dos Santos
9.	Herli de Souza Cajueiro
10.	Neicivone Ribeiro dos Santos
11.	Ortêncio Peres Castilho
12.	Pedro Maricaaua
13.	Rosalia Parente Ferreira
14.	Rosenira Torres de Almeida

CADASTRO RESERVA DEFICIENTE

1.	Bruno de Souza Cruz
2.	Elider dos Santos Cavalcante
3.	Lenizia Santos Lima
4.	Edgar Viana Teodozio

GRUPO 3

1.	Adriano da Silva e Silva
2.	Aldeneci Peres da Silva
3.	Alessandro Barbosa Gomes
4.	Alex Rodrigues Tananta
5.	Ana Beatriz Peres de Lima
6.	Ana Paula Pinheiro Lima
7.	Artemizia dos Santos Assis
8.	Bruna Cruz de Oliveira
9.	Carla Dias da Silva
10.	Carlos Jorge Ferreira Maciel
11.	Cecília de Oliveira Gomes
12.	Célia Pereira Chaves
13.	Christina Marihuari Aricara
14.	Cleison Rocha Parente
15.	Cleoneide Bonifácio Barroso
16.	Cristina Serra de Almeida
17.	Delzenita Tenazor Jean
18.	Denis Soares Reategui
19.	Edivaldo Batista Lira
20.	Eliane de Souza Assis
21.	Estela de Lima Perez
22.	Francisca Martins Ferreira
23.	Franciscley Matute Moraes
24.	Idailce Carvalho Costa
25.	Isabel Ferreira Dias
26.	Ivanildo Maricaaua de Melo
27.	Izania Alencar da Silva
28.	Jaqueline Chota Torres
29.	Jaqueline Torres da Silva
30.	Jéssica Pereira Guedes
31.	Jociney Rabelo Araújo
32.	Jocy Mara Barbosa Marinho
33.	Jonas Nascimento Jean
34.	José Neiry Silva Pontes
35.	Jozimar dos Santos Napoleão
36.	Lenisia Mata da Silva
37.	Luan de Souza Nascimento
38.	Luciene Ferreira Pontes
39.	Luiz Gabriel Romaina Perez
40.	Magda Luane Moreira Gonsalves
41.	Maiza de Almeida da Silva
42.	Marco Aurélio da Silva
43.	Maria Claudia Ribeiro Castilho
44.	Maria das Dores P. dos Santos
45.	Maria das Graças N. da Rocha
46.	Maria Erica Maciel da Silva
47.	Maria Hélia Lima Ordones
48.	Marilson Uchoa Moraes

49.	Marlene Guedes Sebastião
50.	Mary Luz de Souza Cobos
51.	Moises Chaves Rojas
52.	Natalia Souza da Silva
53.	Nayara Gonçalves Padilha
54.	Nerilene Umbelina Rodrigues
55.	Otilia de Oliveira Guedes
56.	Raquel da Silva e Silva
57.	Rojackson Santos da Rocha
58.	Roney Campos Gurgel
59.	Rosângela Contreira Lima
60.	Samia Patrícia Carneiro de Aquino
61.	Siloe Curico de Souza
62.	Valdiney Uchoa de Souza
63.	Vanessa Ruiz Pereira Almeida
64.	Wilian Manuama Curico

CADASTRO RESERVA GRUPO 3

1.	Alexander Lucas Holguin
2.	Lucas Silva dos Santos
3.	Maria Elisângela Rodrigues Gonçalves
4.	Epitácio Lopes Cruz
5.	Jacicleia Barbosa Marinho
6.	Mauro Moreira de Almeida
7.	Náilson Martins de Melo
8.	Rosinete Pereira Pacaya
9.	José Henrique Gaspar da Silva
10.	Márcio de Souza Moçambique
11.	Rafael Jacob de Souza
12.	Ami Negreiro Aparício
13.	Gisely Duarte Barbosa
14.	Neuriane Duarte Rocha
15.	Ana Maria Aparício Flores
16.	Cristiane Gomes Pinto
17.	Nora Luz Tenazor Ruiz
18.	Elcilene Ribeiro de Holanda
19.	Eliane de Souza Assis
20.	Marilene de Assis Gomes

GRUPO 2

1.	Adriana de Melo Cerpa
2.	Adriana Patrícia Losano
3.	Alderlucia Oliveira Lasmar
4.	Alexiane da Silva Silvano
5.	Altino Gomes de Almeida Júnior
6.	Andreia da Cunha Pereira
7.	Andreia Moreira Serra
8.	Andresa Pereira Lucas
9.	Angelica Rodrigues de Souza
10.	Anny Justino de Souza
11.	Anny Tamara da Silva Fermin
12.	Archimedes Cosmo P. Ataíde Filho
13.	Arnoldo Campos Gurgel
14.	Carleandra Peres Sena
15.	Carmen Cruz Reategui
16.	Ceila Rodrigues de la Cruz
17.	Célia Prisco Peres
18.	Clarice Penha de Souza
19.	Cleri Pereira Barbosa
20.	Cleycy da Silva Rodrigues
21.	Darlene Iauarcan Cobos
22.	Delmira Pinto Palácio
23.	Delziane do Nascimento Valera
24.	Deurilene Ramires de Oliveira
25.	Edilene Barros dos Santos
26.	Edimar Martins Bentes
27.	Eleninha Carvalho Barbosa
28.	Eleson da Silva Borges
29.	Eliana Maricaua Gonçalves
30.	Eliane Lopes Alves
31.	Elisvaldo Mendes dos Santos
32.	Eneida Gomes dos Reis
33.	Ercilene Januário Macedo
34.	Eunice Maira da Silva Tomé
35.	Flor de Liz Cauca Lozano
36.	Francisca Laynara dos S. Pereira
37.	Francisca Sangama Teixeira
38.	Francisco Romero Mendonza
39.	Francy Helena Lopes Samaeta
40.	Geisirlane Martins Curico
41.	Gelcilene Alves de Souza
42.	Genilda Alves Marinho
43.	Géssica Ribeiro Gomes
44.	Gleciâne Amaral da Silva
45.	Graciosa dos Santos Macário

46.	Idacy Rodrigues Peres
47.	Irley Araújo Soares
48.	Ivaneide Moraes Coelho
49.	Jacirene da Silva Samias
50.	Janicia Neves Chota
51.	Jaqueline da Pascoa Nascimento
52.	Javier Alexandre Andres Cruz
53.	Jéssika dos Santos Azevedo
54.	Josely Costa do Nascimento
55.	Josely de Oliveira Almeida Moraes
56.	Josiane Cordeiro de Freitas
57.	Joyne Delarmano Pinto
58.	Judith Samir Samia
59.	Judith Ychuarcani Romayna
60.	Katlem Sabrina Duarte Teixeira
61.	Keila Rodrigues Pinto
62.	Leonardo David Baldeon Soria
63.	Libane Batista Samias
64.	Ligia Karem Queiroz de Oliveira
65.	Lilia Gama Silvano
66.	Liliana Samias Moçambique
67.	Lisraiane da Silva e Silva
68.	Luz Ayda Sá da Costa
69.	Luzia Rodrigues Cavalcante
70.	Manoel Elias da Silva
71.	Marcia Gicele de Assis Coelho
72.	Maria Bento da Silva
73.	Maria Helena da Silva e Silva
74.	Maria Patricia Maricaua Cunha
75.	Marilvo Moraes
76.	Marli Fabá Bezerra
77.	Marta Nunes da Silva
78.	Maurício Lopes Rodrigues
79.	Mayane Nogueira de Matos
80.	Meuri Jumbato Santos
81.	Micilene Mello de Souza
82.	Nadia Alves Rodrigues
83.	Naira Chunha de Souza
84.	Neide Gonçalves Padilha
85.	Neiriane Assis Pereira
86.	Nilzeleide Soares Silva
87.	Odalís Guerra Armas
88.	Paulo Fernando do Val Teixeira
89.	Raimunda Ivana da Silva Freias
90.	Reggiane de Freitas Reis
91.	Rosa Samias Prisco
92.	Rosania Aparicio Moraes
93.	Roselda de Assis Ramires
94.	Rosiane dos Reis Moreira
95.	Rosineide Bandeira Gomes
96.	Sandra Castilho dos Santos
97.	Sandy Pereira Dias
98.	Sonia Cabrera Rodrigues
99.	Thais Peres de Lima
100.	Thiago Ferreira de Menezes
101.	Valdilene Pereira Araújo
102.	Vandenilza Gomes da Silva
103.	Vitoria Firmin dos Santos
104.	Wanderley da Silva Barros
105.	Zelia Barbosa Ataíde

CADASTRO RESERVA GRUPO 2

1.	Claudio Mizraim Rodrigues Maia
2.	Hernando de Souza Cobos
3.	Leninha Rabelo Bitencourt
4.	Leôncio Peres Lima
5.	Maria do Perpétuo da Silva Cruz
6.	Suelen Charlene da Costa Osório
7.	Thais Emanuele de Oliveira Garcia
8.	Hediberto Nascimento Marques
9.	Marlucia Albino Pedrosa
10.	Deiviane Gomes da Costa
11.	Nana Gomes da Silva
12.	Sabrina da Silva Duarte
13.	Maria de Jesus Ribeiro da Gama
14.	Neise Andrade Telho
15.	Elizangela Tenazor Parente
16.	Gilmário Santos da Silva
17.	Catanna Costa Rodrigues Silva
18.	Priscila Tainara da Silva Teixeira Fonseca
19.	Luzibete de Oliveira Lima
20.	Edielle da Silva Palheta
21.	Brenda de Oiveira Miller
22.	Maria de Nazaré Rufino Chota
23.	Juliana de Souza Cruz
24.	Eleane Moçambique Seabra
25.	Alex Gualberto de Brito

26.	Missy Garcia dos Santos
27.	Lucy Adriana dos Santos
28.	João Santos do Carmo
29.	Wasslinton Samuel Fernandes dos Santos
30.	Philippe Augusto Barroso da Silva
31.	Juliana de Lima Peres

GRUPO 1

1.	Adais Inácio do Nascimento
2.	Adinilde dos Santos Almeida
3.	Adriana Fabá Ferreira
4.	Alba Luz Vega Lima
5.	Alcilene Batista de Araújo
6.	Alcilene Brazão Marinho
7.	Alcinete Pacaia Freitas
8.	Aldenete Tananta Almeida
9.	Alessandra Moura Ferreira
10.	Alice Vieira Aguiar
11.	Aliete Arcanjo Pereira
12.	Aline Rodrigues Carvalho
13.	Amarildo Aguiar Duarte
14.	Ana Carla Gomes Carvalho
15.	Ana Carolina da Costa Silva
16.	Ana Maria Adão Suissa
17.	Ana Marina Alves Ramos
18.	Ana Milena Aguiar Samias
19.	Ana Milena Félix Batista
20.	Ana Paula Macedo Rodrigues
21.	Ana Rute Araújo Rodrigues
22.	Angela Ramos Santana
23.	Antônia Bezerra da Silva
24.	Antônia Maria Ramires Huanare
25.	Antônio Andrade de Souza
26.	Aparecida Pinto Gomes
27.	Avila da Silva Gomes
28.	Barbara Cristina Silva de Lima
29.	Benilza Matos da Silva
30.	Berenice Cirron Sejami
31.	Carliane da Silva Nunes
32.	Carlos André Souza Lopes
33.	Caroline Rodrigues Chagas
34.	Cassia Sabrina Pinto Pereira
35.	Christiane Neves DArmassa
36.	Cinthia Vellas Tananta
37.	Cintia Barbosa da Silva
38.	Cirlene Rodrigues Arcanjo
39.	Clara Damiana Ferreira da Costa
40.	Claudete Moraes
41.	Cleiciomiria Cobos Tamabio
42.	Cleonilde Pereira do Nascimento
43.	Cleuci da Silva Panduro
44.	Cleuciane Moraes Bicharra
45.	Cristiane Sabino Rodrigues
46.	Cristiane Soares Ataíde
47.	Cristina Galdino Felix
48.	Cristina Vanessa Silva Contreras
49.	Dacirléia Silva Araújo
50.	Daicir Tananta Jumbato
51.	Daniel Antônio da Silva
52.	Daniela Syntia merino
53.	Darque Arcanjo Gomes
54.	Dayane Azevedo Montenegro
55.	Debora Soares Samias
56.	Deisy Braga Moreira
57.	Diana Ataíde Gomes
58.	Diana Mestancio Almeida
59.	Diana Paima Sias
60.	Diana Ramos Rodrigues
61.	Diana Souza de Almeida
62.	Dinelza Gonçalves
63.	Diocilene Lima dos Santos
64.	Dismarda Auanare de Assis
65.	Disney Souza
66.	Divina Rodrigues de Souza
67.	Dulce Neide Rodrigues de Souza
68.	Edilanda Moçambite da Silva
69.	Edilane Palheta Liarte Moreira
70.	Ednalva Januário Caldas
71.	Edson Thiago Maricaú Carneiro
72.	Elbis Manuama Curico
73.	Eldieidy de Oliveira de Lira
74.	Eliane Ramos Sandoval
75.	Elizabeth Cândido Martins
76.	Elizane Vasques dos Reis
77.	Elizeth Torres de Almeida
78.	Emerson Teixeira Lima
79.	Emita Viana Cruz

80.	Erika Pricila de Souza Ramires
81.	Erismar Pinto Peres
82.	Ermila Bezerra Matute
83.	Fabiana dos Santos Ribeiro
84.	Fabiola Zangama de Andrade
85.	Fantina Gonçalves Padilha
86.	Franciente Conceição da Silva
87.	Francilma Hilário da Silva
88.	Francisca Maria Rodrigues Alves
89.	Francisca Soares da Silva
90.	Francisca Teixeira Uchoa
91.	Francisca Vasques dos Santos
92.	Gel Nascimento Carvalho
93.	Genni Galdino Peres
94.	Georgina Lopes dos Santos de Araújo
95.	Gicelda Mendes da Silva
96.	Gilberto de Souza Grandes
97.	Gilian de Sá Mota
98.	Gizelia da Cruz Lima
99.	Gleide Moreira
100.	Gloria Antônia da Silva
101.	Graciete Lopes de Souza
102.	Gracinha Alves Sangama
103.	Hélio Lino dos Santos
104.	Hilário Rodrigues Pereira
105.	Huedilcilene Souza Belo
106.	Iraci Curico da Silva
107.	Iranilde Felipe da Silva
108.	Ironilson Carvalho Mangabeira
109.	Ivana Mocambito Rios
110.	Ivanete Brasil de Souza
111.	Jaime Prisco Fernandes
112.	Jaimeson Gomes Rodrigues
113.	Jaira Gonçalves Roque
114.	Janine Benites Siaz
115.	Jeiciane Salvador Barbosa
116.	Jeines Salvador Barbosa
117.	Jéssica Archanjo Gomes
118.	Jesus Curitiba Maita
119.	João Evangelista Torres de Carvalho
120.	Jony Fideles Maia
121.	Jorge Aiambo Zueroque
122.	Jorge Vieira de Aguiar
123.	José Jair Veja Soares Suarez
124.	José Rodrigues Vitor
125.	Josilene Alexandre Araújo
126.	Jossenias Pinto Prisco
127.	Judite Araújo Samias
128.	Juliana Peres Rodrigues
129.	Juvenal da Costa Torres
130.	Karen Tatiana Ramires
131.	Katia Alves Rodrigues
132.	Katiane Fabiane dos S. Franco
133.	Keila Lopez dos Santos
134.	Kelizangela de Souza Franco
135.	Kelly Lidalgo Carvalho
136.	Keyte Simone R. de Oliveira
137.	Lariane Pires Gomes
138.	Leidyane Murieta Xanchare
139.	Leilane Lopes Ramos
140.	Leovina Firmento Ponciano
141.	Lidiane Carneiro da Silva
142.	Lindomar Alves Gomes
143.	Lionara Moreira Dias
144.	Lucélia Chagas Barroso
145.	Lucélia Ramires Muraire
146.	Lucilene Miranda Cordeiro
147.	Lucinéia Santos de Castro
148.	Luciney de Castro Angulo
149.	Luz Maria de Souza Martins
150.	Luzanira Gesle de Sales
151.	Luzanira Ipuchima Pinto
152.	Maira Lucas Marques
153.	Maiza da Costa Guedes
154.	Manoel Pereira Garcia
155.	Manoel Torres da Costa
156.	Maralina Tananta Rodrigues
157.	Marcelia Monteiro Hilário
158.	Márcia Bento Lima
159.	Marcelene Aguiar Cordeiro
160.	Marcos Cediel Pinto
161.	Margareth da Costa
162.	Margarida Tangoa Saldanha
163.	Maria Antônia Barbosa Rios
164.	Maria Candida Faia
165.	Maria Cecilia Pis Cavalcante
166.	Maria Chaves Ribeiro
167.	Maria Damiana N. Falcão
168.	Maria das Dores da Silva

169.	Maria das Dores do Carmo
170.	Maria das Graças dos Santos
171.	Maria Ferreira Teixeira
172.	Maria José Alvarado da Costa
173.	Maria José Barbosa Monteiro
174.	Maria Lomas Cordeiro
175.	Maria Orleusa da Silva
176.	Maria Socorro da Silva
177.	Mariana Casado Audor
178.	Mariela Zuta Vasques
179.	Marilene Alves Braga
180.	Marina das Neves Ortiz
181.	Marina Ferreira Fabá
182.	Marinalva Antônia da Silva
183.	Marineuza Facundes Saldanha
184.	Mariza Angelo
185.	Marlene Guerra de Araújo
186.	Marquilane Monteiro Hilário
187.	Maura Ferreira do Nascimento
188.	Mayara Ribeiro Soares
189.	Meurijani Guedes Parentes
190.	Midian Pereira Roque
191.	Nadia Hidalgo Tananta
192.	Nadive de Souza Serra
193.	Natalina Samias Aguiar
194.	Neidy Ancelino Lizardo
195.	Neire Pinto Saraiva
196.	Neirelene Nascimento de Paula
197.	Nelci Alves Braga
198.	Nesida Passarinho Zambrano
199.	Nilciane Bezerra Dias
200.	Nilcilene Samia Pereira
201.	Olga Almeida Oliveira
202.	Patricia Almeida dos Santos
203.	Pedro Paima Rodrigues
204.	Raiely Lorena Bezerra de Almeida
205.	Raimundo Eufrazio da Silva
206.	Raimundo Nonato Filho
207.	Raimundo Nonato Rocha
208.	Raimundo Torres Barbosa
209.	Rayanne Peres Ramos
210.	Raynara Marques de Lima
211.	Regiane Gomes Rocha
212.	Regiane Pissango Tenazor
213.	Renata da Silva Matos
214.	Renata de Oliveira Barbosa
215.	Richerli Vieira da Silva
216.	Riliam Cobos Tamabio
217.	Rocil Sinaraua dos Santos
218.	Rosangela Balieiro dos Santos
219.	Rosangela de Freitas Reis
220.	Rosani Franco Silva
221.	Roseli de Souza Ramires
222.	Rosinei Guedes Florencia
223.	Rosineide Aracangel M. Castro
224.	Rosineide Gama Barros
225.	Rozana Cabrera
226.	Rozeni Silva de Assunção
227.	Roziana Silva de Souza
228.	Ruth Maia de Sá
229.	Ruth Pereira Nonato
230.	Saiara Souza dos Santos
231.	Sandra de Almeida Gonzales
232.	Sandra Saavedra Macedo
233.	Sibely Mario Araújo
234.	Silmara dos Santos Vargas
235.	Silmara Lucas Hilário
236.	Simone da Silva Santos
237.	Sirley Teixeira de Lima
238.	Sudencia Uchoa Souza
239.	Sueli Paixão de Castro
240.	Suzy Pacaia da Silva
241.	Tatiane Gomes Batista
242.	Tereza Costa Barbosa
243.	Tuany Salvador Souza
244.	Ussula Reis Losano
245.	Valdeson Lima de Assis
246.	Valdete Martins Laranja
247.	Valdineia dos Santos Cooper
248.	Valdirene Mafra Aparício
249.	Vaneide Hilário Bezerra
250.	Vanessa Bindá das Chagas
251.	Viviana Lima Angel
252.	Williana Ferreira Feitosa
253.	Ysela Chavez Guerra

CADASTRO RESERVA GRUPO 1

1.	Valdeth dos Santos Araújo
2.	Carmen Paule Vargas Mendes
3.	Geisa de Souza Ribeiro
4.	Bruna Justino de Souza
5.	Vandelen Freire Barbosa
6.	Suzie Cunha dos Santos
7.	Acleidimar Félix de Souza
8.	Maria de Jesus Pinheiro Abensur
9.	Wallace Roberto Félix Rodrigues Junior
10.	Karina Viana Enciso
11.	Viviane Campos Gurgel
12.	Figueiredo Viana de Assis
13.	Jocieli Cordeiro Cardoso
14.	Thaila Patrícia Félix Ribeiro
15.	Kelly Fernanda Menezes dos Santos
16.	Ancivaneiva Bastos dos Santos
17.	Bruna Ferreira Feitosa
18.	Alzindia Soares Barbosa
19.	Raimunda Rodrigues da Silva
20.	Maria Auxiliadora Simão Ângulo
21.	Levi Marques Dias
22.	Dicilene Cordeiro Nascimento
23.	Ruben Dário Costa Castro
24.	Leonardo Bezerra da Silva
25.	Vilson de Almeida Pereirar
26.	Enilziane Ferreira Gomes
27.	Rosalina Lopez Arévalo
28.	Mara Alves Coelho
29.	Gizely Pinto Saraiva
30.	Tatiana Pinto Borges
31.	Marilza de Souza Duarte
32.	Jomara Rabelo Araújo
33.	Olandino Belizario Farias
34.	Jociele Viana de Oliveira
35.	Elizete Barros Aiambo
36.	Antônio Gomes Ruiz
37.	Claudia da Silva Tapudima
38.	Patrícia Candido da Silva
39.	Lucilene Hayden Andrade
40.	Erika de Souza Menezes
41.	Joimara Gudes Macedo
42.	Francisca Lima dos Santos Filha
43.	Conceição Rodrigues Macedo
44.	Artemiza Ferreira Barbosa
45.	Teresa Ipuchima Aguilar
46.	Mirely Lucas Ferreira
47.	Rosilane Huanare Caldas
48.	Aline Batista Samias
49.	Gilmar Carvalho Lopes
50.	Ana Carla Barbosa da Rocha
51.	Nazita Ramires Maricaú
52.	Simone Pinto Borges
53.	Iracy Ferreira de Castro
54.	Ana Maria da Costa Lopes
55.	Graciane Tenazor Pissango
56.	Maria Alessandra Cardosos Alves
57.	Cristina Saldanha Lopes
58.	Lizeth Aidem Afonso
59.	Maria José Martins da Costa
60.	Daniela Geissler Carvalho
61.	Deuzimar Lourenço de Carvalho
62.	Ana Ruth Wait Salvador
63.	Raila Gabriela de Souza Nascimento
64.	Marina Loreno da Cruz
65.	Maria de Nazaré C. de Souza
66.	Carmen Beatriz Maita Rios
67.	Mara Alessandra Cardoso Alves
68.	Ana Lene da Silva Aimanis
69.	Erica Assis Pereira
70.	Rosineide Salvador da Rocha
71.	Ana Lecia Cabrera Lopes
72.	Missilene Jumbato Carvalho
73.	Maria Rosileide Paiva
74.	Caroline Bernaldo Laureano
75.	Danielle Chota de Oliveira
76.	Leide Dayane Sales Nogueira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6E2AA7BA